PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB
CEP: 58560–000 - Tel.: (083) 33501098.

Sistema eletrônico utilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO:
Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

Senhora Secretaria Municipal de Saúde,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta preliminar efetuada.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, a qual deverá ocorrer somente após declaração formal do setor responsável comprovando a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido, pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente solicitação, inclusive:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD [cosolidada];
- Justificativa para a estimativa de quantitativo;
- Justificativa da padronização e do catálogo eletrônico;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP; e
- Termo de Referência - TR.

Atenciosamente,

Liudmila Carneiro Nunes de Lira
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da referida contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

1 - Lote 01 – Gêneros Alimetícios

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Achocolatado em Po 400gr		UND	250
2	Açúcar Cristal		Kg	500
3	Adoçante – embalagem 100ml		UND	140
4	Amido de Milho – Embalagem 1kg		Kg	140
5	Arroz Comum – Tipo 01		Kg	500
6	Arroz Parbolizado – Tipo 01		Kg	500
7	Bebida Láctea (iogurte) Integral		UND	500
8	Biscoito Cream Cracker – Integral – 400gr		UND	400
9	Biscoito Integral doce – Tipo Maria – 400gr		UND	500
10	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker – 400gr		UND	1000
11	Bolacha Tipo Coquinho – Embalagem 500gr		Pacote	500
12	Bolo de Trigo		Kg	800
13	Café em Pó puro		Pacote	500
14	Café em Pó Solúvel – 250gr		Pacote	300
15	Caldo de Carne – Embalagem com 12 Tabletes		Cx	200
16	Caldo de galinha – Embalagem com 12 Tabletes		Cx	200
17	Cereal infantil – Lata 400gr (tipo Mucilon ou Similar)		UND	250
18	Chá de Ervas		Kg	200
19	Chá para Infusao – Embalagem com 10 Saches		UND	200
20	Colorau – Embalagem 1kg		Kg	300
21	Cominho Moído		Kg	300
22	Composto Alimentar instantâneo – Morango		Pacote	250
23	Creme de Leite Pasteurizado – Embalagem Longa Vida – 500gr		UND	500
24	Doce – Sabor Banana 600gr		Pacote	250
25	Doce – Sabor Goiaba 600gr		Pacote	250
26	Ervilha em Conserva Drenada– Embalagem 200gr		UND	500
27	Extrato de Tomate – Tipo Concentrado 260gr		UND	1000
28	Farinha de Milho – Tipo "In Natura"– 1 kg		Kg	400
29	Farinha de Trigo – Saco c/ 50kg		Saco	25
30	Farinha de Trigo C/ Fermento – Embalagem 1kg		Pacote	200
31	Feijão Carioquinha – Safra 2015		Kg	600
32	Feijão Macassa – Tipo 01 – Safra 2015		Kg	600
33	Feijão Preto – Tipo 01		Kg	500
34	Frango Congelado		Kg	500
35	Fubá de Milho – 500gr		Pacote	250
36	Leite Condensado – Embalagem Longa Vida 395gr		UND	100
37	Leite de Soja – Embalagem 400gr		UND	200
38	Leite em Pó – (crianças de 01 a 10 anos) Sustagem Kids		UND	20

39	Leite em Pó – Enriquecido com Vitaminas e Minerais– Embalagem 200gr (s	...	UND	20
40	Leite em Pó Desnatado – 300gr (Tipo Molico ou Similar)		UND	100
41	Leite em Pó Instantâneo (Tipo Camponesa ou Similar)		Pacote	1000
42	Leite em Pó Integral– 400gr (Tipo Ninho ou Similar)		Pacote	1000
43	Leite Em Pó–Lactentes até 06 Meses de Vida 400gr (Nestogeno ou similar	...	UND	50
44	Leite pasteurizado – Tipo C (Embalagem Longa Vida – 01 Lt) não desnata	...	Pacote	500
45	Macarrão Espaguete – 500gr		Pacote	500
46	Macarrão Fino – 500gr		Pacote	500
47	Macarrão Parafuso – Embalagem 500gr		Pacote	500
48	Maionese – Embalagem 250gr		UND	200
49	Margarina Vegetal – Embalagem 500gr		UND	200
50	Margarina Vegetal Light – Embalagem 500gr		UND	200
51	Mel de Abelha		Kg	150
52	Milho Verde – Embalagem 200gr		UND	250
53	Mistura a Base de Amido – Embalagem 500gr		UND	100
54	Mistura para Pão Francês c/ Fermento – Saco 25 kg		Saco	25
55	Mungunzá – 500gr		Pacote	500
56	Óleo de soja lata c/900ml		UND	250
57	Pão Francês – 500gr		UND	2500
58	Proteína Texturizada de Soja – 400gr		UND	200
59	Queijo de Coalho		Kg	50
60	Sal Iodado		Kg	400
61	Sardinha em lata com 125 gr "oleo" – Imersa em Óleo Comestível		UND	100
62	Sardinha em Lata com 125 gr "tomate" – Imersa em Molho de Tomate		UND	100
63	Suco de Garrafa – 500ml		UND	250
64	Vinagre de Álcool		UND	100
65	Xerém – Embalagem com 500gr		UND	100
66	Charque		Kg	200

2 - Lote 02 – Material de Limpeza

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água Sanitária cx com 12 lts		Caixa	200
2	Absorvente Higiênico Pct com 08 unidades		UND	200
3	Amaciante de roupas 2 lt		UND	200
4	Cera liquida – cx com 12 unidades		Caixa	50
5	Copo Descartável 180ml cx com 2500		Caixa	80
6	Copo Descartável 250ml cx com 2500 unidades		Caixa	80
7	Desodorizador ed ar aerosol 500gr cx com 12 unidades		Caixa	40
8	Esponja dupla face pct com 60 unidades		Caixa	100
9	Flanelas 40x60		UND	150
10	Guardanapo de papel fardo com 48 unidades		Caixa	100
11	Limpa porcelanato – Produto a base de detergente alcalino		Caixa	20
12	Luva plástica para limpeza		Par	200
13	Palito de dente em madeira cx com 200 unidades		DUZIA	200
14	Papel hig. 60mts com 4 unidades		UND	500
15	Pastilha Sanitária para banheiro cx com 48 unidades		Caixa	50
16	Prendedor de roupa de madeira – pct com 12 unidades		UND	100
17	Sabão em barra – Embalagem com 05 unidades de 200 gr		UND	100
18	Sabão em pó – 500gr cx c/ 24 unidades		Caixa	80
19	Sabonete Líquido para mãos 5lt		UND	80
20	Suporte p/ Copo Descartável		UND	10
21	Suporte p/ Porta Toalha		UND	10
22	Vassoura de Palha – Fardo c/ 50 unidades		Caixa	80
23	Balde p/ lixo de plástico com tampa 100 lt		UND	20
24	Balde p/ lixo de plástico com tampa 22 lt		UND	20
25	Balde p/ lixo de plástico com tampa 65 lt		UND	20
26	Balde plástico 15 lt com alça de metal		UND	20
27	Balde plástico 10 lt com alça de metal		UND	20
28	Caixa de palito de fosforo com 40 unidades–embalagem com 10 cx		Pacote	20
29	Desinfetante líquido 2lt cx com 06 unidades		Fardo	150
30	Detergente líquido 2lt cx com 06 unidades		Fardo	15
31	Esponja de aço pct com 14 unidades		Pacote	15
32	Inseticida aerosol 300 ml		UND	150
33	Pá p/ lixo c/ cabo de madeira (tipo limpeza residencial)		UND	50
34	Pano de chão alvejado 50x70		UND	200
35	Papel toalha 12x2 rolos – pct com 02		Fardo	50
36	Polidor de alumínio cx com 24 unidades		Caixa	20
37	Rodo plástico borracha 30cm		UND	100
38	Sabonete em barra pct com 12 unidades		DUZIA	50
39	Saco plástico p/ lixo 100 lt fardo com 100 unidades		Pacote	50
40	Saco plástico p/ lixo 15 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30
41	Saco plástico p/ lixo 30 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30

42	Saco plástico p/ lixo 50 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30
43	Toalha de prato de pano 0,20x0,50		UND	200
44	Vassoura de nylon com cabo cx com 20 unidades		Fardo	50

3 - Lote 03 – Hortifrutigranjeiros

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Alho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de	...	Kg	25
2	Abacaxi – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas	...	UND	100
3	Alface – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas	...	UND	100
4	Azeitona – – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isen	...	Kg	25
5	Banana Prata – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e is	...	UND	800
6	Batata Doce – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e ise	...	Kg	100
7	Batata Inglesa – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e	...	Kg	100
8	Cebola – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas	...	Kg	100
9	Cenoura – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas	...	Kg	100
10	Coentro – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas	...	UND	500
11	Colorau – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas	...	Kg	50
12	Cominho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas	...	Kg	50
13	Jerimum – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas	...	Kg	100
14	Laranja – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas	...	UND	1000
15	Maça – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de	...	Unid.	500
16	Macaxeira – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isent	...	Kg	200
17	Massa de Tapioca – Produto fresco isento de aditivos ou substâncias es	...	Kg	200
18	Melancia – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isenta	...	Kg	200
19	Ovos de Galinha Tamanho Grande – Produto "In Natura" de primeira quali	...	Unid.	1000
20	Pimentão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isenta	...	Kg	150
21	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) – Produto "In Natura" de primeira quali	...	Kg	200
22	Polpa de Fruta (Sabor Caju) – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	200
23	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) – Produto "In Natura" de primeira qualid	...	Kg	200
24	Polpa de Fruta (Sabor Manga) – Produto "In Natura" de primeira qualida	...	Kg	200
25	Polpa de Fruta(Sabor Maracujá) – Produto "In Natura" de primeira quali	...	Kg	200
26	Tomate – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas	...	Kg	150
27	Chuchu – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas	...	UND	100
28	Inhame – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas	...	Kg	150
29	Limão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas d	...	UND	300
30	Pepino – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas	...	Kg	100
31	Beterraba – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isent	...	Kg	100
32	Mamão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas d	...	Kg	150
33	Melão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas d	...	Kg	100
34	Repolho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas	...	Kg	80
35	Uva – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de	...	Kg	80
36	Frango – Produto "In Natura" de primeira qualidade.		Kg	500

4 - Lote 04 – Material de Expediente

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Almofada Para Carimbo Nº 03 (Caixa C/12 unidades)		Caixa	30
2	Bateria 9V – 6F22/1B – (P/ APARELHO SONNAR)		UND	70
3	Balões Coloridos (Bexiga) Cor : Rosa, Amarelo, Branco, Lilas, Vermelho	...	Pacote	100
4	Borracha ponteira cor: Branca		UND	750
5	Borracha quadrada cor: Branca		UND	750
6	Caneta ponta Esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: a	...	UND	1200
7	Carregador p/ pilhas "AA" (aparelho)		UND	40
8	Caneta ponta esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: v	...	UND	800
9	Cartolina em papel – cor: diversas		UND	2000
10	Calculadora de mesa c/ visor, c/ 12 dígitos, big display, 04 operações	...	UND	80
11	Cd para armazenar arquivo		UND	950
12	Dvd para armazenar arquivo		UND	750
13	Caixa arquivo		UND	1000
14	Caixa de percevejos coloridos		Caixa	100
15	Corretivo liquido		UND	90
16	Cola liquida – embalagem c/ 40 g		UND	100
17	Cola liquida – embalagem de 1kg		UND	90
18	Cola em bastão pacote de 1kg p/ pistola		UND	120
19	Clips 2/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200
20	Clips 4/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200
21	Clips 6/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200
22	Clips 8/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200
23	Envelope pequeno pacote c/ 50 unidades		UND	400
24	Envelope grande (310x410) pacote c/ 50 unidades		UND	300
25	Envelope a4 pacote c/ 50 unidades		UND	300
26	Estilete Retratil largo c/ lamina em aço temperado c/ trava		UND	50
27	E. V. A. material emborrachado t: 40x60, cores: preto, branco, amarelo	...	UND	300

28	Extrator de grampo tipo espátula inox		UND	75
29	Folha de isopor 15mm		UND	500
30	Fita adesiva fina 12x40 (durex)		UND	200
31	Fita adesiva larga (durex) c/ 3 mts (48mmx45mts)		UND	200
32	Fita adesiva 18mm x 50 m (crepe)		UND	250
33	Fita adesiva fina – cores: azul, vermelho, verde, amarelo, preto e bra	...	UND	150
34	Giz de cera – caixa c/ 12 unidades em diversas cores: preto, amarelo,	...	Caixa	150
35	Grampeador – tamanho 26		UND	100
36	Grampos p/ grampeador nº 26 – caixa c/ 5000 – ante ferrugem		Caixa	200
37	Lápis marca texto – cor: amarelo		UND	500
38	Lápis coloridos de madeira– caixa c/ 12 unidades c/ cores diversas		Caixa	500
39	Lápis hidrocor– caixa c/ 12 unidades em cores diversas		Caixa	250
40	Lápis retroprojetor– ponta media, cor: preto, azul e vermelho p/ escre	...	UND	250
41	Liga elástica – (pacote c/ 1300 unid)		Pacote	60
42	Livro ata sem margem, c/ 50 fls. numeradas e acabamento em capa dura p	...	UND	50
43	Livro de ponto, capa dura t: grande c/ 4 assinaturas de 100 fls		UND	50
44	Livro protocolo c/ 100 fls 153mmx216mm		UND	50
45	Marcador permanente – cor: azul e vermelho		UND	300
46	Massa de modelar – caixa c/06 cores branco, preto, amarelo, vermelho,	...	Caixa	300
47	Palito p/ churrasco m: 4x250mm pacote c/ 100 unidades		Pacote	100
48	Palito sorvete em madeira c/ 100 unid. Cores: vermelho, verde, amarelo	...	Pacote	200
49	Papel a4 210x297mm resma c/ 500 fls		UND	3500
50	Papel camurça c/ duas faces, textura aveludada t: 40x60 cores: preta,	...	UND	100
51	Papel carbono c/ dorso parafinado cor: preto form. 220x330 pacote c/ 1	...	Pacote	100
52	Papel crepom parafinado, p/ decoração em geral t: 0,48x2,00m – cores:	...	UND	100
53	Papel contato (plástico adesivo) rolo		Rl	80
54	Papel c/ gramatura 75/2 form. A4 pacote c/ 100 fls nas cores : verde,	...	Pacote	100
55	Papel laminado, impresso em cores vivas c/ brilho intenso t: 45x59 cor	...	UND	100
56	Papel seda, impresso em cores vivas, cores diversas		UND	100
57	Papel cartão p/ impressão de certificados – cores diversas		UND	200
58	Pasta registradora AZ em papelão prensado, lombo largo de 80cm cor: pr	...	UND	750
59	Pasta plástica polionda c/ elastico (245x335cm) fina		UND	300
60	Pasta plástica polionda c/ elastico media		UND	300
61	Pasta plástica polionda c/ elastico larga		UND	300
62	Pasta plástica polionda c/ dois furos (fina)		UND	300
63	Pasta papelão c/ dois furos (fina)		UND	300
64	Pasta suspensa p/ arquivo, de aço c/ visor transp. Haste plastico, eti	...	UND	300
65	Perfurador metálico c/ guia centralizadora e capacidade de furar ate 2	...	UND	100
66	Pilha alcaline lr6 AA– 1,5 v (par)		Par	150
67	Pilha alcaline AAA– lr3 1,5 v (par)		Par	150
68	Pilha recarregável AAA– 2300b2 (par)		Par	100
69	Pilha "c"– caixa c/ 60 unidades		Caixa	25
70	Pilha "d"– caixa c/ 60 unidades		Caixa	25
71	Pincel p/ pintura de tecido nº 00		UND	100
72	Pincel p/ pintura de tecido nº 04		UND	100
73	Pincel p/ pintura de tecido nº 06		UND	100
74	Pincel p/ pintura de tecido nº 08		UND	100
75	Pistola p/ trabalhos c/ artesanato		UND	50
76	Placa de isopor 50x100 CMS x 10 mm de espessura		UND	250
77	Prancheta em MDF 314x22		UND	100
78	Quebra cabeça, t; "p" e "m" modelo educativo – c/12 peças		UND	100
79	Régua acrílico rígida, cristal, escala, ilimétrica impressa, comp.: 30	...	UND	100
80	Tesoura de ponta arredondada tamanho médio		UND	100
81	Tesoura de ponta fina tamanho médio		UND	100
82	Tinta p/ carimbo		Caixa	50
83	Tinta guache 15ml– caixa c/ 06 cores diferentes		UND	100
84	Tinta guache escolar 250ml – caixa c/ 6 cores diferentes		UND	100

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

Liudmila Carneiro Nunes de Lira
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

Liudmila Carneiro Nunes de Lira
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD [consolidada]

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

1.1.1.A denominação "consolidada" acima destacada, indica que o objeto da contratação visa ao atendimento da **demanda das diversas unidades da Administração** - secretaria, departamento, setor, dentre outros, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa -, cujos quantitativos estão consolidados neste documento.

1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote 01 – Gêneros Alimetícios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Achocolatado em Po 400gr	UND	250
DFD 2	Açúcar Cristal	Kg	500
DFD 3	Adoçante – embalagem 100ml	UND	140
DFD 4	Amido de Milho – Embalagem 1kg	Kg	140
DFD 5	Arroz Comum – Tipo 01	Kg	500
DFD 6	Arroz Parbolizado – Tipo 01	Kg	500
DFD 7	Bebida Láctea (iogurte) Integral	UND	500
DFD 8	Biscoito Cream Cracker – Integral – 400gr	UND	400
DFD 9	Biscoito Integral doce – Tipo Maria – 400gr	UND	500
DFD 10	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker – 400gr	UND	1000
DFD 11	Bolacha Tipo Coquinho – Embalagem 500gr	Pacote	500
DFD 12	Bolo de Trigo	Kg	800
DFD 13	Café em Pó puro	Pacote	500
DFD 14	Café em Pó Solúvel – 250gr	Pacote	300
DFD 15	Caldo de Carne – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200
DFD 16	Caldo de galinha – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200
DFD 17	Cereal infantil – Lata 400gr (tipo Mucilon ou Similar)	UND	250
DFD 18	Chá de Ervas	Kg	200
DFD 19	Chá para Infusao – Embalagem com 10 Saches	UND	200
DFD 20	Colorau – Embalagem 1kg	Kg	300
DFD 21	Cominho Moído	Kg	300
DFD 22	Composto Alimentar instantâneo – Morango	Pacote	250
DFD 23	Creme de Leite Pasteurizado – Embalagem Longa Vida – 500gr	UND	500
DFD 24	Doce – Sabor Banana 600gr	Pacote	250
DFD 25	Doce – Sabor Goiaba 600gr	Pacote	250
DFD 26	Ervilha em Conserva Drenada– Embalagem 200gr	UND	500
DFD 27	Extrato de Tomate – Tipo Concentrado 260gr	UND	1000
DFD 28	Farinha de Milho – Tipo "In Natura"– 1 kg	Kg	400
DFD 29	Farinha de Trigo – Saco c/ 50kg	Saco	25
DFD 30	Farinha de Trigo C/ Fermento – Embalagem 1kg	Pacote	200
DFD 31	Feijão Carioquinha – Safra 2015	Kg	600
DFD 32	Feijão Macassa – Tipo 01 – Safra 2015	Kg	600
DFD 33	Feijão Preto – Tipo 01	Kg	500

DFD 34	Frango Congelado	Kg	500
DFD 35	Fubá de Milho – 500gr	Pacote	250
DFD 36	Leite Condensado – Embalagem Longa Vida 395gr	UND	100
DFD 37	Leite de Soja – Embalagem 400gr	UND	200
DFD 38	Leite em Pó – (crianças de 01 a 10 anos) Sustagem Kids	UND	20
DFD 39	Leite em Pó – Enriquecido com Vitaminas e Minerais– Embalagem 200gr (sustagem ou similar)	UND	20
DFD 40	Leite em Pó Desnatado – 300gr (Tipo Molico ou Similar)	UND	100
DFD 41	Leite em Pó Instantâneo (Tipo Camponesa ou Similar)	Pacote	1000
DFD 42	Leite em Pó Integral– 400gr (Tipo Ninho ou Similar)	Pacote	1000
DFD 43	Leite Em Pó–Lactentes até 06 Meses de Vida 400gr (Nestogeno ou similar)	UND	50
DFD 44	Leite pasteurizado – Tipo C (Embalagem Longa Vida – 01 Lt) não desnatado	Pacote	500
DFD 45	Macarrão Espaguete – 500gr	Pacote	500
DFD 46	Macarrão Fino – 500gr	Pacote	500
DFD 47	Macarrão Parafuso – Embalagem 500gr	Pacote	500
DFD 48	Maionese – Embalagem 250gr	UND	200
DFD 49	Margarina Vegetal – Embalagem 500gr	UND	200
DFD 50	Margarina Vegetal Light – Embalagem 500gr	UND	200
DFD 51	Mel de Abelha	Kg	150
DFD 52	Milho Verde – Embalagem 200gr	UND	250
DFD 53	Mistura a Base de Amido – Embalagem 500gr	UND	100
DFD 54	Mistura para Pão Francês c/ Fermento – Saco 25 kg	Saco	25
DFD 55	Mungunzá – 500gr	Pacote	500
DFD 56	Óleo de soja lata c/900ml	UND	250
DFD 57	Pão Francês – 500gr	UND	2500
DFD 58	Proteína Texturizada de Soja – 400gr	UND	200
DFD 59	Queijo de Coalho	Kg	50
DFD 60	Sal Iodado	Kg	400
DFD 61	Sardinha em lata com 125 gr "oleo" – Imersa em Óleo Comestível	UND	100
DFD 62	Sardinha em Lata com 125 gr "tomate" – Imersa em Molho de Tomate	UND	100
DFD 63	Suco de Garrafa – 500ml	UND	250
DFD 64	Vinagre de Álcool	UND	100
DFD 65	Xerém – Embalagem com 500gr	UND	100
DFD 66	Charque	Kg	200

2 - Lote 02 – Material de Limpeza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Água Sanitária cx com 12 lts	Caixa	200
DFD 2	Absorvente Higiênico Pct com 08 unidades	UND	200
DFD 3	Amaciante de roupas 2 lt	UND	200
DFD 4	Cera liquida – cx com 12 unidades	Caixa	50
DFD 5	Copo Descartável 180ml cx com 2500	Caixa	80
DFD 6	Copo Descartável 250ml cx com 2500 unidades	Caixa	80
DFD 7	Desodorizador ed ar aerosol 500gr cx com 12 unidades	Caixa	40
DFD 8	Esponja dupla face pct com 60 unidades	Caixa	100
DFD 9	Flanelas 40x60	UND	150
DFD 10	Guardanapo de papel fardo com 48 unidades	Caixa	100
DFD 11	Limpa porcelanato – Produto a base de detergente alcalino	Caixa	20
DFD 12	Luva plástica para limpeza	Par	200
DFD 13	Palito de dente em madeira cx com 200 unidades	DUZIA	200
DFD 14	Papel hig. 60mts com 4 unidades	UND	500
DFD 15	Pastilha Sanitária para banheiro cx com 48 unidades	Caixa	50
DFD 16	Prendedor de roupa de madeira – pct com 12 unidades	UND	100
DFD 17	Sabão em barra – Embalagem com 05 unidades de 200 gr	UND	100
DFD 18	Sabão em pó – 500gr cx c/ 24 unidades	Caixa	80
DFD 19	Sabonete Líquido para mãos 5lt	UND	80
DFD 20	Suporte p/ Copo Descartável	UND	10
DFD 21	Suporte p/ Porta Toalha	UND	10
DFD 22	Vassoura de Palha – Fardo c/ 50 unidades	Caixa	80
DFD 23	Balde p/ lixo de plástico com tampa 100 lt	UND	20
DFD 24	Balde p/ lixo de plástico com tampa 22 lt	UND	20
DFD 25	Balde p/ lixo de plástico com tampa 65 lt	UND	20
DFD 26	Balde plástico 15 lt com alça de metal	UND	20
DFD 27	Balde plástico 10 lt com alça de metal	UND	20
DFD 28	Caixa de palito de fosforo com 40 unidades–embalagem com 10 cx	Pacote	20
DFD 29	Desinfetante líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	150
DFD 30	Detergente líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	15
DFD 31	Esponja de aço pct com 14 unidades	Pacote	15
DFD 32	Inseticida aerosol 300 ml	UND	150
DFD 33	Pá p/ lixo c/ cabo de madeira (tipo limpeza residencial)	UND	50
DFD 34	Pano de chão alvejado 50x70	UND	200
DFD 35	Papel toalha 12x2 rolos – pct com 02	Fardo	50
DFD 36	Polidor de alumínio cx com 24 unidades	Caixa	20

DFD 37	Rodo plástico borracha 30cm	UND	100
DFD 38	Sabonete em barra pct com 12 unidades	DUZIA	50
DFD 39	Saco plástico p/ lixo 100 lt fardo com 100 unidades	Pacote	50
DFD 40	Saco plástico p/ lixo 15 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
DFD 41	Saco plástico p/ lixo 30 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
DFD 42	Saco plástico p/ lixo 50 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
DFD 43	Toalha de prato de pano 0,20x0,50	UND	200
DFD 44	Vassoura de nylon com cabo cx com 20 unidades	Fardo	50

3 - Lote 03 – Hortifrutigranjeiros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Alho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25
DFD 2	Abacaxi – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
DFD 3	Alface – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
DFD 4	Azeitona – – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25
DFD 5	Banana Prata – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	800
DFD 6	Batata Doce – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
DFD 7	Batata Inglesa – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
DFD 8	Cebola – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
DFD 9	Cenoura – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
DFD 10	Coentro – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	500
DFD 11	Colorau – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50
DFD 12	Cominho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50
DFD 13	Jerimum – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
DFD 14	Laranja – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	1000
DFD 15	Maça – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	500
DFD 16	Macaxeira – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
DFD 17	Massa de Tapioca – Produto fresco isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
DFD 18	Melancia – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
DFD 19	Ovos de Galinha Tamanho Grande – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	1000
DFD 20	Pimentão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
DFD 21	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
DFD 22	Polpa de Fruta (Sabor Caju) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
DFD 23	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
DFD 24	Polpa de Fruta (Sabor Manga) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
DFD 25	Polpa de Fruta(Sabor Maracujá) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
DFD 26	Tomate – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
DFD 27	Chuchu – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
DFD 28	Inhame – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
DFD 29	Limão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	300

DFD 30	Pepino – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
DFD 31	Beterraba – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
DFD 32	Mamão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
DFD 33	Melão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
DFD 34	Repolho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80
DFD 35	Uva – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80
DFD 36	Frango – Produto "In Natura" de primeira qualidade.	Kg	500

4 - Lote 04 – Material de Expediente

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Almofada Para Carimbo Nº 03 (Caixa C/12 unidades)	Caixa	30
DFD 2	Bateria 9V – 6F22/1B – (P/ APARELHO SONNAR)	UND	70
DFD 3	Balões Coloridos (Bexiga) Cor : Rosa, Amarelo, Branco, Lilas, Vermelho, Verde, Azul, (Pacotes Com 50 Unidades)	Pacote	100
DFD 4	Borracha ponteira cor: Branca	UND	750
DFD 5	Borracha quadrada cor: Branca	UND	750
DFD 6	Caneta ponta Esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: azul	UND	1200
DFD 7	Carregador p/ pilhas "AA" (aparelho)	UND	40
DFD 8	Caneta ponta esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: vermelha	UND	800
DFD 9	Cartolina em papel – cor: diversas	UND	2000
DFD 10	Calculadora de mesa c/ visor, c/ 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, percentagem, memoria independente, marcador de ponta a cada 3 dígitos, teclas plásticas	UND	80
DFD 11	Cd para armazenar arquivo	UND	950
DFD 12	Dvd para armazenar arquivo	UND	750
DFD 13	Caixa arquivo	UND	1000
DFD 14	Caixa de percevejos coloridos	Caixa	100
DFD 15	Corretivo liquido	UND	90
DFD 16	Cola liquida – embalagem c/ 40 g	UND	100
DFD 17	Cola liquida – embalagem de 1kg	UND	90
DFD 18	Cola em bastão pacote de 1kg p/ pistola	UND	120
DFD 19	Clips 2/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
DFD 20	Clips 4/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
DFD 21	Clips 6/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
DFD 22	Clips 8/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
DFD 23	Envelope pequeno pacote c/ 50 unidades	UND	400
DFD 24	Envelope grande (310x410) pacote c/ 50 unidades	UND	300
DFD 25	Envelope a4 pacote c/ 50 unidades	UND	300
DFD 26	Estilete Retratil largo c/ lamina em aço temperado c/ trava	UND	50
DFD 27	E. V. A. material emborrachado t: 40x60, cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul, rosa, laranja e Lilas	UND	300
DFD 28	Extrator de grampo tipo espátula inox	UND	75
DFD 29	Folha de isopor 15mm	UND	500
DFD 30	Fita adesiva fina 12x40 (durex)	UND	200
DFD 31	Fita adesiva larga (durex) c/ 3 mts (48mmx45mts)	UND	200
DFD 32	Fita adesiva 18mm x 50 m (crepe)	UND	250
DFD 33	Fita adesiva fina – cores: azul, vermelho, verde, amarelo, preto e branco	UND	150
DFD 34	Giz de cera – caixa c/ 12 unidades em diversas cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, verde e marrom.	Caixa	150
DFD 35	Grampeador – tamanho 26	UND	100
DFD 36	Grampos p/ grampeador nº 26 – caixa c/ 5000 – ante ferrugem	Caixa	200
DFD 37	Lápis marca texto – cor: amarelo	UND	500
DFD 38	Lápis coloridos de madeira– caixa c/ 12 unidades c/ cores diversas	Caixa	500
DFD 39	Lápis hidrocor– caixa c/ 12 unidades em cores diversas	Caixa	250
DFD 40	Lápis retroprojetor– ponta media, cor: preto, azul e vermelho p/ escrever em diversas superfícies	UND	250
DFD 41	Liga elástica – (pacote c/ 1300 unid)	Pacote	60
DFD 42	Livro ata sem margem, c/ 50 fls. numeradas e acabamento em capa dura preta	UND	50
DFD 43	Livro de ponto, capa dura t: grande c/ 4 assinaturas de 100 fls	UND	50
DFD 44	Livro protocolo c/ 100 fls 153mmx216mm	UND	50
DFD 45	Marcador permanente – cor: azul e vermelho	UND	300
DFD 46	Massa de modelar – caixa c/06 cores branco, preto, amarelo, vermelho, azul e verde	Caixa	300
DFD 47	Palito p/ churrasco m: 4x250mm pacote c/ 100 unidades	Pacote	100
DFD 48	Palito sorvete em madeira c/ 100 unid. Cores: vermelho, verde, amarelo e azul	Pacote	200
DFD 49	Papel a4 210x297mm resma c/ 500 fls	UND	3500
DFD 50	Papel camurça c/ duas faces, textura aveludada t: 40x60 cores: preta, branca, amarelo, vermelho, azul, verde, laranja, prateado e dourado	UND	100
DFD 51	Papel carbono c/ dorso parafinado cor: preto form. 220x330 pacote c/ 100 fls	Pacote	100
DFD 52	Papel crepom parafinado, p/ decoração em geral t: 0,48x2,00m – cores: branca, vermelha, azul e amarelo	UND	100
DFD 53	Papel contato (plástico adesivo) rolo	Rl	80

DFD 54	Papel c/ gramatura 75/2 form. A4 pacote c/ 100 fls nas cores : verde, amarelo, azul, e vermelho	Pacote	100
DFD 55	Papel laminado, impresso em cores vivas c/ brilho intenso t: 45x59 cores diversas	UND	100
DFD 56	Papel seda, impresso em cores vivas, cores diversas	UND	100
DFD 57	Papel cartão p/ impressão de certificados – cores diversas	UND	200
DFD 58	Pasta registradora AZ em papelão prensado, lombo largo de 80cm cor: preta– t: 280x350	UND	750
DFD 59	Pasta plástica polionda c/ elastico (245x335cm) fina	UND	300
DFD 60	Pasta plástica polionda c/ elastico media	UND	300
DFD 61	Pasta plástica polionda c/ elastico larga	UND	300
DFD 62	Pasta plástica polionda c/ dois furos (fina)	UND	300
DFD 63	Pasta papelão c/ dois furos (fina)	UND	300
DFD 64	Pasta suspensa p/ arquivo, de aço c/ visor transp. Haste plastico, etiqueta e grampo plástico	UND	300
DFD 65	Perfurador metálico c/ guia centralizadora e capacidade de furar ate 25 fls	UND	100
DFD 66	Pilha alcaline lr6 AA– 1,5 v (par)	Par	150
DFD 67	Pilha alcaline AAA– lr3 1,5 v (par)	Par	150
DFD 68	Pilha recarregável AAA– 2300b2 (par)	Par	100
DFD 69	Pilha "c"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25
DFD 70	Pilha "d"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25
DFD 71	Pincel p/ pintura de tecido nº 00	UND	100
DFD 72	Pincel p/ pintura de tecido nº 04	UND	100
DFD 73	Pincel p/ pintura de tecido nº 06	UND	100
DFD 74	Pincel p/ pintura de tecido nº 08	UND	100
DFD 75	Pistola p/ trabalhos c/ artesanato	UND	50
DFD 76	Placa de isopor 50x100 CMS x 10 mm de espessura	UND	250
DFD 77	Prancheta em MDF 314x22	UND	100
DFD 78	Quebra cabeça, t; "p" e "m" modelo educativo – c/12 peças	UND	100
DFD 79	Régua acrílico rígida, cristal, escala, ilimétrica impressa, comp.: 30 cm – largada 3 cm	UND	100
DFD 80	Tesoura de ponta arredondada tamanho médio	UND	100
DFD 81	Tesoura de ponta fina tamanho médio	UND	100
DFD 82	Tinta p/ carimbo	Caixa	50
DFD 83	Tinta guache 15ml– caixa c/ 06 cores diferentes	UND	100
DFD 84	Tinta guache escolar 250ml – caixa c/ 6 cores diferentes	UND	100

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
4.2.1.Entrega: Imediata.
4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS
6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
6.3.O valor total é equivalente a R$ 394.453,15:

1 - Lote 01 – Gêneros Alimetícios						
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**OBS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
DFD 1	Achocolatado em Po 400gr		UND	250	4,13	1.032,50
DFD 2	Açúcar Cristal		Kg	500	3,80	1.900,00
DFD 3	Adoçante – embalagem 100ml		UND	140	2,17	303,80
DFD 4	Amido de Milho – Embalagem 1kg		Kg	140	5,57	779,80

DFD 5	Arroz Comum – Tipo 01		Kg	500	3,23	1.615,00
DFD 6	Arroz Parbolizado – Tipo 01		Kg	500	3,28	1.640,00
DFD 7	Bebida Láctea (iogurte) Integral		UND	500	3,28	1.640,00
DFD 8	Biscoito Cream Cracker – Integral – 400gr		UND	400	3,03	1.212,00
DFD 9	Biscoito Integral doce – Tipo Maria – 400gr		UND	500	2,92	1.460,00
DFD 10	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker – 400gr		UND	1000	2,92	2.920,00
DFD 11	Bolacha Tipo Coquinho – Embalagem 500gr		Pacote	500	2,75	1.375,00
DFD 12	Bolo de Trigo		Kg	800	11,55	9.240,00
DFD 13	Café em Pó puro		Pacote	500	5,27	2.635,00
DFD 14	Café em Pó Solúvel – 250gr		Pacote	300	4,50	1.350,00
DFD 15	Caldo de Carne – Embalagem com 12 Tabletes		Cx	200	4,57	914,00
DFD 16	Caldo de galinha – Embalagem com 12 Tabletes		Cx	200	4,50	900,00
DFD 17	Cereal infantil – Lata 400gr (tipo Mucilon ou Simi	...	UND	250	5,66	1.415,00
DFD 18	Chá de Ervas		Kg	200	10,30	2.060,00
DFD 19	Chá para Infusao – Embalagem com 10 Saches		UND	200	4,93	986,00
DFD 20	Colorau – Embalagem 1kg		Kg	300	2,50	750,00
DFD 21	Cominho Moído		Kg	300	4,13	1.239,00
DFD 22	Composto Alimentar instantâneo – Morango		Pacote	250	5,74	1.435,00
DFD 23	Creme de Leite Pasteurizado – Embalagem Longa Vida	...	UND	500	2,10	1.050,00
DFD 24	Doce – Sabor Banana 600gr		Pacote	250	3,20	800,00
DFD 25	Doce – Sabor Goiaba 600gr		Pacote	250	3,16	790,00
DFD 26	Ervilha em Conserva Drenada– Embalagem 200gr		UND	500	2,07	1.035,00
DFD 27	Extrato de Tomate – Tipo Concentrado 260gr		UND	1000	2,00	2.000,00
DFD 28	Farinha de Milho – Tipo "In Natura"– 1 kg		Kg	400	3,05	1.220,00
DFD 29	Farinha de Trigo – Saco c/ 50kg		Saco	25	172,30	4.307,50
DFD 30	Farinha de Trigo C/ Fermento – Embalagem 1kg		Pacote	200	2,65	530,00
DFD 31	Feijão Carioquinha – Safra 2015		Kg	600	4,09	2.454,00
DFD 32	Feijão Macassa – Tipo 01 – Safra 2015		Kg	600	4,47	2.682,00
DFD 33	Feijão Preto – Tipo 01		Kg	500	4,01	2.005,00
DFD 34	Frango Congelado		Kg	500	7,33	3.665,00
DFD 35	Fubá de Milho – 500gr		Pacote	250	1,00	250,00
DFD 36	Leite Condensado – Embalagem Longa Vida 395gr		UND	100	4,47	447,00
DFD 37	Leite de Soja – Embalagem 400gr		UND	200	33,24	6.648,00
DFD 38	Leite em Pó – (crianças de 01 a 10 anos) Sustagem	...	UND	20	30,94	618,80
DFD 39	Leite em Pó – Enriquecido com Vitaminas e Minerais	...	UND	20	25,20	504,00
DFD 40	Leite em Pó Desnatado – 300gr (Tipo Molico ou Simi	...	UND	100	11,80	1.180,00
DFD 41	Leite em Pó Instantâneo (Tipo Camponesa ou Similar	...	Pacote	1000	4,36	4.360,00
DFD 42	Leite em Pó Integral– 400gr (Tipo Ninho ou Similar	...	Pacote	1000	8,55	8.550,00
DFD 43	Leite Em Pó–Lactentes até 06 Meses de Vida 400gr (	...	UND	50	40,24	2.012,00
DFD 44	Leite pasteurizado – Tipo C (Embalagem Longa Vida	...	Pacote	500	3,60	1.800,00
DFD 45	Macarrão Espaguete – 500gr		Pacote	500	2,17	1.085,00
DFD 46	Macarrão Fino – 500gr		Pacote	500	1,96	980,00
DFD 47	Macarrão Parafuso – Embalagem 500gr		Pacote	500	2,30	1.150,00
DFD 48	Maionese – Embalagem 250gr		UND	200	2,42	484,00
DFD 49	Margarina Vegetal – Embalagem 500gr		UND	200	5,60	1.120,00
DFD 50	Margarina Vegetal Light – Embalagem 500gr		UND	200	8,51	1.702,00
DFD 51	Mel de Abelha		Kg	150	22,41	3.361,50
DFD 52	Milho Verde – Embalagem 200gr		UND	250	2,23	557,50
DFD 53	Mistura a Base de Amido – Embalagem 500gr		UND	100	5,06	506,00
DFD 54	Mistura para Pão Francês c/ Fermento – Saco 25 kg		Saco	25	54,28	1.357,00
DFD 55	Mungunzá – 500gr		Pacote	500	1,65	825,00
DFD 56	Óleo de soja lata c/900ml		UND	250	9,20	2.300,00
DFD 57	Pão Francês – 500gr		UND	2500	0,45	1.125,00
DFD 58	Proteína Texturizada de Soja – 400gr		UND	200	3,32	664,00
DFD 59	Queijo de Coalho		Kg	50	21,28	1.064,00
DFD 60	Sal Iodado		Kg	400	1,00	400,00
DFD 61	Sardinha em lata com 125 gr "oleo" – Imersa em Óle	...	UND	100	3,62	362,00
DFD 62	Sardinha em Lata com 125 gr "tomate" – Imersa em M	...	UND	100	3,62	362,00
DFD 63	Suco de Garrafa – 500ml		UND	250	2,92	730,00
DFD 64	Vinagre de Álcool		UND	100	1,32	132,00
DFD 65	Xerém – Embalagem com 500gr		UND	100	1,42	142,00
DFD 66	Charque		Kg	200	18,75	3.750,00
				Total do Lote:		111.869,40

2 - Lote 02 – Material de Limpeza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	Água Sanitária cx com 12 lts		Caixa	200	23,92	4.784,00
DFD 2	Absorvente Higiênico Pct com 08 unidades		UND	200	5,45	1.090,00
DFD 3	Amaciante de roupas 2 lt		UND	200	5,10	1.020,00
DFD 4	Cera liquida – cx com 12 unidades		Caixa	50	41,75	2.087,50
DFD 5	Copo Descartável 180ml cx com 2500		Caixa	80	96,13	7.690,40
DFD 6	Copo Descartável 250ml cx com 2500 unidades		Caixa	80	107,58	8.606,40

DFD 7	Desodorizador ed ar aerosol 500gr cx com 12 unidad	...	Caixa	40	107,76	4.310,40
DFD 8	Esponja dupla face pct com 60 unidades		Caixa	100	37,13	3.713,00
DFD 9	Flanelas 40x60		UND	150	3,00	450,00
DFD 10	Guardanapo de papel fardo com 48 unidades		Caixa	100	33,47	3.347,00
DFD 11	Limpa porcelanato – Produto a base de detergente a	...	Caixa	20	62,00	1.240,00
DFD 12	Luva plástica para limpeza		Par	200	5,16	1.032,00
DFD 13	Palito de dente em madeira cx com 200 unidades		DUZIA	200	10,28	2.056,00
DFD 14	Papel hig. 60mts com 4 unidades		UND	500	5,00	2.500,00
DFD 15	Pastilha Sanitária para banheiro cx com 48 unidade	...	Caixa	50	55,10	2.755,00
DFD 16	Prendedor de roupa de madeira – pct com 12 unidade	...	UND	100	2,00	200,00
DFD 17	Sabão em barra – Embalagem com 05 unidades de 200	...	UND	100	4,83	483,00
DFD 18	Sabão em pó – 500gr cx c/ 24 unidades		Caixa	80	75,44	6.035,20
DFD 19	Sabonete Líquido para mãos 5lt		UND	80	21,00	1.680,00
DFD 20	Suporte p/ Copo Descartável		UND	10	27,72	277,20
DFD 21	Suporte p/ Porta Toalha		UND	10	27,72	277,20
DFD 22	Vassoura de Palha – Fardo c/ 50 unidades		Caixa	80	78,90	6.312,00
DFD 23	Balde p/ lixo de plástico com tampa 100 lt		UND	20	49,40	988,00
DFD 24	Balde p/ lixo de plástico com tampa 22 lt		UND	20	12,77	255,40
DFD 25	Balde p/ lixo de plástico com tampa 65 lt		UND	20	31,20	624,00
DFD 26	Balde plástico 15 lt com alça de metal		UND	20	9,50	190,00
DFD 27	Balde plástico 10 lt com alça de metal		UND	20	6,00	120,00
DFD 28	Caixa de palito de fosforo com 40 unidades–embalag	...	Pacote	20	22,00	440,00
DFD 29	Desinfetante líquido 2lt cx com 06 unidades		Fardo	150	25,82	3.873,00
DFD 30	Detergente líquido 2lt cx com 06 unidades		Fardo	15	25,20	378,00
DFD 31	Esponja de aço pct com 14 unidades		Pacote	15	20,82	312,30
DFD 32	Inseticida aerosol 300 ml		UND	150	10,58	1.587,00
DFD 33	Pá p/ lixo c/ cabo de madeira (tipo limpeza reside	...	UND	50	4,83	241,50
DFD 34	Pano de chão alvejado 50x70		UND	200	3,70	740,00
DFD 35	Papel toalha 12x2 rolos – pct com 02		Fardo	50	50,40	2.520,00
DFD 36	Polidor de alumínio cx com 24 unidades		Caixa	20	44,62	892,40
DFD 37	Rodo plástico borracha 30cm		UND	100	6,40	640,00
DFD 38	Sabonete em barra pct com 12 unidades		DUZIA	50	16,45	822,50
DFD 39	Saco plástico p/ lixo 100 lt fardo com 100 unidade	...	Pacote	50	36,36	1.818,00
DFD 40	Saco plástico p/ lixo 15 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30	20,23	606,90
DFD 41	Saco plástico p/ lixo 30 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30	23,60	708,00
DFD 42	Saco plástico p/ lixo 50 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30	30,36	910,80
DFD 43	Toalha de prato de pano 0,20x0,50		UND	200	2,63	526,00
DFD 44	Vassoura de nylon com cabo cx com 20 unidades		Fardo	50	143,85	7.192,50
				Total do Lote:		88.332,60

3 - Lote 03 – Hortifrutigranjeiros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	Alho – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Kg	25	19,55	488,75
DFD 2	Abacaxi – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	UND	100	3,00	300,00
DFD 3	Alface – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	UND	100	1,95	195,00
DFD 4	Azeitona – – Produto "In Natura" de primeira quali	...	Kg	25	4,25	106,25
DFD 5	Banana Prata – Produto "In Natura" de primeira qua	...	UND	800	0,50	400,00
DFD 6	Batata Doce – Produto "In Natura" de primeira qual	...	Kg	100	3,00	300,00
DFD 7	Batata Inglesa – Produto "In Natura" de primeira q	...	Kg	100	5,93	593,00
DFD 8	Cebola – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	100	3,62	362,00
DFD 9	Cenoura – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	100	3,21	321,00
DFD 10	Coentro – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	UND	500	1,00	500,00
DFD 11	Colorau – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	50	7,50	375,00
DFD 12	Cominho – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	50	9,43	471,50
DFD 13	Jerimum – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	100	2,60	260,00
DFD 14	Laranja – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	UND	1000	0,40	400,00
DFD 15	Maça – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Unid.	500	0,50	250,00
DFD 16	Macaxeira – Produto "In Natura" de primeira qualid	...	Kg	200	4,30	860,00
DFD 17	Massa de Tapioca – Produto fresco isento de aditiv	...	Kg	200	3,80	760,00
DFD 18	Melancia – Produto "In Natura" de primeira qualida	...	Kg	200	1,14	228,00
DFD 19	Ovos de Galinha Tamanho Grande – Produto "In Natur	...	Unid.	1000	0,40	400,00
DFD 20	Pimentão – Produto "In Natura" de primeira qualida	...	Kg	150	5,50	825,00
DFD 21	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) – Produto "In Natur	...	Kg	200	7,25	1.450,00
DFD 22	Polpa de Fruta (Sabor Caju) – Produto "In Natura"	...	Kg	200	7,25	1.450,00
DFD 23	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) – Produto "In Natura	...	Kg	200	7,25	1.450,00
DFD 24	Polpa de Fruta (Sabor Manga) – Produto "In Natura"	...	Kg	200	7,25	1.450,00
DFD 25	Polpa de Fruta(Sabor Maracujá) – Produto "In Natur	...	Kg	200	7,25	1.450,00
DFD 26	Tomate – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	150	4,50	675,00
DFD 27	Chuchu – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	UND	100	1,30	130,00
DFD 28	Inhame – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	150	6,25	937,50
DFD 29	Limão – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	UND	300	0,20	60,00
DFD 30	Pepino – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	100	2,80	280,00

DFD 31	Beterraba – Produto "In Natura" de primeira qualid	...	Kg	100	4,20	420,00
DFD 32	Mamão – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Kg	150	2,60	390,00
DFD 33	Melão – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Kg	100	3,30	330,00
DFD 34	Repolho – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	80	4,50	360,00
DFD 35	Uva – Produto "In Natura" de primeira qualidade, f	...	Kg	80	6,73	538,40
DFD 36	Frango – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	500	7,50	3.750,00
				Total do Lote:		23.516,40

4 - Lote 04 – Material de Expediente

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	Almofada Para Carimbo Nº 03 (Caixa C/12 unidades)		Caixa	30	80,23	2.406,90
DFD 2	Bateria 9V – 6F22/1B – (P/ APARELHO SONNAR)		UND	70	15,60	1.092,00
DFD 3	Balões Coloridos (Bexiga) Cor : Rosa, Amarelo, Bra	...	Pacote	100	10,60	1.060,00
DFD 4	Borracha ponteira cor: Branca		UND	750	0,35	262,50
DFD 5	Borracha quadrada cor: Branca		UND	750	0,50	375,00
DFD 6	Caneta ponta Esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor	...	UND	1200	0,80	960,00
DFD 7	Carregador p/ pilhas "AA" (aparelho)		UND	40	36,30	1.452,00
DFD 8	Caneta ponta esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor	...	UND	800	0,80	640,00
DFD 9	Cartolina em papel – cor: diversas		UND	2000	0,90	1.800,00
DFD 10	Calculadora de mesa c/ visor, c/ 12 dígitos, big d	...	UND	80	20,13	1.610,40
DFD 11	Cd para armazenar arquivo		UND	950	0,60	570,00
DFD 12	Dvd para armazenar arquivo		UND	750	1,00	750,00
DFD 13	Caixa arquivo		UND	1000	6,00	6.000,00
DFD 14	Caixa de percevejos coloridos		Caixa	100	4,10	410,00
DFD 15	Corretivo liquido		UND	90	1,25	112,50
DFD 16	Cola liquida – embalagem c/ 40 g		UND	100	1,25	125,00
DFD 17	Cola liquida – embalagem de 1kg		UND	90	13,70	1.233,00
DFD 18	Cola em bastão pacote de 1kg p/ pistola		UND	120	0,90	108,00
DFD 19	Clips 2/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	1,60	320,00
DFD 20	Clips 4/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	2,70	540,00
DFD 21	Clips 6/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	2,70	540,00
DFD 22	Clips 8/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	2,80	560,00
DFD 23	Envelope pequeno pacote c/ 50 unidades		UND	400	0,30	120,00
DFD 24	Envelope grande (310x410) pacote c/ 50 unidades		UND	300	0,40	120,00
DFD 25	Envelope a4 pacote c/ 50 unidades		UND	300	0,40	120,00
DFD 26	Estilete Retratil largo c/ lamina em aço temperado	...	UND	50	3,70	185,00
DFD 27	E. V. A. material emborrachado t: 40x60, cores: pr	...	UND	300	2,82	846,00
DFD 28	Extrator de grampo tipo espátula inox		UND	75	3,22	241,50
DFD 29	Folha de isopor 15mm		UND	500	9,80	4.900,00
DFD 30	Fita adesiva fina 12x40 (durex)		UND	200	1,67	334,00
DFD 31	Fita adesiva larga (durex) c/ 3 mts (48mmx45mts)		UND	200	3,70	740,00
DFD 32	Fita adesiva 18mm x 50 m (crepe)		UND	250	6,40	1.600,00
DFD 33	Fita adesiva fina – cores: azul, vermelho, verde,	...	UND	150	2,17	325,50
DFD 34	Giz de cera – caixa c/ 12 unidades em diversas cor	...	Caixa	150	4,03	604,50
DFD 35	Grampeador – tamanho 26		UND	100	23,70	2.370,00
DFD 36	Grampos p/ grampeador nº 26 – caixa c/ 5000 – ante	...	Caixa	200	4,72	944,00
DFD 37	Lápis marca texto – cor: amarelo		UND	500	3,05	1.525,00
DFD 38	Lápis coloridos de madeira– caixa c/ 12 unidades c	...	Caixa	500	4,89	2.445,00
DFD 39	Lápis hidrocor– caixa c/ 12 unidades em cores dive	...	Caixa	250	4,83	1.207,50
DFD 40	Lápis retroprojetor– ponta media, cor: preto, azul	...	UND	250	6,60	1.650,00
DFD 41	Liga elástica – (pacote c/ 1300 unid)		Pacote	60	30,90	1.854,00
DFD 42	Livro ata sem margem, c/ 50 fls. numeradas e acaba	...	UND	50	14,55	727,50
DFD 43	Livro de ponto, capa dura t: grande c/ 4 assinatur	...	UND	50	14,40	720,00
DFD 44	Livro protocolo c/ 100 fls 153mmx216mm		UND	50	11,04	552,00
DFD 45	Marcador permanente – cor: azul e vermelho		UND	300	3,70	1.110,00
DFD 46	Massa de modelar – caixa c/06 cores branco, preto,	...	Caixa	300	3,70	1.110,00
DFD 47	Palito p/ churrasco m: 4x250mm pacote c/ 100 unida	...	Pacote	100	9,78	978,00
DFD 48	Palito sorvete em madeira c/ 100 unid. Cores: verm	...	Pacote	200	11,04	2.208,00
DFD 49	Papel a4 210x297mm resma c/ 500 fls		UND	3500	20,70	72.450,00
DFD 50	Papel camurça c/ duas faces, textura aveludada t:	...	UND	100	1,04	104,00
DFD 51	Papel carbono c/ dorso parafinado cor: preto form.	...	Pacote	100	14,90	1.490,00
DFD 52	Papel crepom parafinado, p/ decoração em geral t:	...	UND	100	0,90	90,00
DFD 53	Papel contato (plástico adesivo) rolo		Rl	80	51,64	4.131,20
DFD 54	Papel c/ gramatura 75/2 form. A4 pacote c/ 100 fls	...	Pacote	100	7,50	750,00
DFD 55	Papel laminado, impresso em cores vivas c/ brilho	...	UND	100	0,83	83,00
DFD 56	Papel seda, impresso em cores vivas, cores diversa	...	UND	100	1,90	190,00
DFD 57	Papel cartão p/ impressão de certificados – cores	...	UND	200	0,50	100,00
DFD 58	Pasta registradora AZ em papelão prensado, lombo l	...	UND	750	10,00	7.500,00
DFD 59	Pasta plástica polionda c/ elastico (245x335cm) fi	...	UND	300	2,70	810,00
DFD 60	Pasta plástica polionda c/ elastico media		UND	300	3,57	1.071,00
DFD 61	Pasta plástica polionda c/ elastico larga		UND	300	4,03	1.209,00
DFD 62	Pasta plástica polionda c/ dois furos (fina)		UND	300	3,22	966,00

DFD 63	Pasta papelão c/ dois furos (fina)		UND	300	3,22	966,00
DFD 64	Pasta suspensa p/ arquivo, de aço c/ visor transp.	...	UND	300	2,76	828,00
DFD 65	Perfurador metálico c/ guia centralizadora e capac	...	UND	100	39,00	3.900,00
DFD 66	Pilha alcaline lr6 AA– 1,5 v (par)		Par	150	5,00	750,00
DFD 67	Pilha alcaline AAA– lr3 1,5 v (par)		Par	150	5,00	750,00
DFD 68	Pilha recarregável AAA– 2300b2 (par)		Par	100	28,52	2.852,00
DFD 69	Pilha "c"– caixa c/ 60 unidades		Caixa	25	112,80	2.820,00
DFD 70	Pilha "d"– caixa c/ 60 unidades		Caixa	25	117,35	2.933,75
DFD 71	Pincel p/ pintura de tecido nº 00		UND	100	4,20	420,00
DFD 72	Pincel p/ pintura de tecido nº 04		UND	100	5,20	520,00
DFD 73	Pincel p/ pintura de tecido nº 06		UND	100	6,33	633,00
DFD 74	Pincel p/ pintura de tecido nº 08		UND	100	8,63	863,00
DFD 75	Pistola p/ trabalhos c/ artesanato		UND	50	29,40	1.470,00
DFD 76	Placa de isopor 50x100 CMS x 10 mm de espessura		UND	250	8,60	2.150,00
DFD 77	Prancheta em MDF 314x22		UND	100	8,60	860,00
DFD 78	Quebra cabeça, t; "p" e "m" modelo educativo – c/1	...	UND	100	13,20	1.320,00
DFD 79	Régua acrílico rígida, cristal, escala, ilimétrica	...	UND	100	1,30	130,00
DFD 80	Tesoura de ponta arredondada tamanho médio		UND	100	9,10	910,00
DFD 81	Tesoura de ponta fina tamanho médio		UND	100	9,10	910,00
DFD 82	Tinta p/ carimbo		Caixa	50	5,00	250,00
DFD 83	Tinta guache 15ml– caixa c/ 06 cores diferentes		UND	100	5,00	500,00
DFD 84	Tinta guache escolar 250ml – caixa c/ 6 cores dife	...	UND	100	5,90	590,00
				Total do Lote:		170.734,75
				TOTAL:		394.453,15

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 4.0 deste documento.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável, e está contemplado no planejamento das contratações para o correspondente exercício financeiro.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico.

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA

Secretária Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote 01 – Gêneros Alimetícios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Achocolatado em Po 400gr	UND	250
ETP 2	Açúcar Cristal	Kg	500
ETP 3	Adoçante – embalagem 100ml	UND	140
ETP 4	Amido de Milho – Embalagem 1kg	Kg	140
ETP 5	Arroz Comum – Tipo 01	Kg	500
ETP 6	Arroz Parbolizado – Tipo 01	Kg	500
ETP 7	Bebida Láctea (iogurte) Integral	UND	500
ETP 8	Biscoito Cream Cracker – Integral – 400gr	UND	400
ETP 9	Biscoito Integral doce – Tipo Maria – 400gr	UND	500
ETP 10	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker – 400gr	UND	1000
ETP 11	Bolacha Tipo Coquinho – Embalagem 500gr	Pacote	500
ETP 12	Bolo de Trigo	Kg	800
ETP 13	Café em Pó puro	Pacote	500
ETP 14	Café em Pó Solúvel – 250gr	Pacote	300
ETP 15	Caldo de Carne – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200
ETP 16	Caldo de galinha – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200
ETP 17	Cereal infantil – Lata 400gr (tipo Mucilon ou Similar)	UND	250
ETP 18	Chá de Ervas	Kg	200
ETP 19	Chá para Infusao – Embalagem com 10 Saches	UND	200
ETP 20	Colorau – Embalagem 1kg	Kg	300
ETP 21	Cominho Moído	Kg	300
ETP 22	Composto Alimentar instantâneo – Morango	Pacote	250
ETP 23	Creme de Leite Pasteurizado – Embalagem Longa Vida – 500gr	UND	500
ETP 24	Doce – Sabor Banana 600gr	Pacote	250
ETP 25	Doce – Sabor Goiaba 600gr	Pacote	250
ETP 26	Ervilha em Conserva Drenada– Embalagem 200gr	UND	500
ETP 27	Extrato de Tomate – Tipo Concentrado 260gr	UND	1000
ETP 28	Farinha de Milho – Tipo "In Natura"– 1 kg	Kg	400
ETP 29	Farinha de Trigo – Saco c/ 50kg	Saco	25
ETP 30	Farinha de Trigo C/ Fermento – Embalagem 1kg	Pacote	200
ETP 31	Feijão Carioquinha – Safra 2015	Kg	600
ETP 32	Feijão Macassa – Tipo 01 – Safra 2015	Kg	600

ETP 33	Feijão Preto – Tipo 01	Kg	500
ETP 34	Frango Congelado	Kg	500
ETP 35	Fubá de Milho – 500gr	Pacote	250
ETP 36	Leite Condensado – Embalagem Longa Vida 395gr	UND	100
ETP 37	Leite de Soja – Embalagem 400gr	UND	200
ETP 38	Leite em Pó – (crianças de 01 a 10 anos) Sustagem Kids	UND	20
ETP 39	Leite em Pó – Enriquecido com Vitaminas e Minerais– Embalagem 200gr (sustagem ou similar)	UND	20
ETP 40	Leite em Pó Desnatado – 300gr (Tipo Molico ou Similar)	UND	100
ETP 41	Leite em Pó Instantâneo (Tipo Camponesa ou Similar)	Pacote	1000
ETP 42	Leite em Pó Integral– 400gr (Tipo Ninho ou Similar)	Pacote	1000
ETP 43	Leite Em Pó–Lactentes até 06 Meses de Vida 400gr (Nestogeno ou similar)	UND	50
ETP 44	Leite pasteurizado – Tipo C (Embalagem Longa Vida – 01 Lt) não desnatado	Pacote	500
ETP 45	Macarrão Espaguete – 500gr	Pacote	500
ETP 46	Macarrão Fino – 500gr	Pacote	500
ETP 47	Macarrão Parafuso – Embalagem 500gr	Pacote	500
ETP 48	Maionese – Embalagem 250gr	UND	200
ETP 49	Margarina Vegetal – Embalagem 500gr	UND	200
ETP 50	Margarina Vegetal Light – Embalagem 500gr	UND	200
ETP 51	Mel de Abelha	Kg	150
ETP 52	Milho Verde – Embalagem 200gr	UND	250
ETP 53	Mistura a Base de Amido – Embalagem 500gr	UND	100
ETP 54	Mistura para Pão Francês c/ Fermento – Saco 25 kg	Saco	25
ETP 55	Mungunzá – 500gr	Pacote	500
ETP 56	Óleo de soja lata c/900ml	UND	250
ETP 57	Pão Francês – 500gr	UND	2500
ETP 58	Proteína Texturizada de Soja – 400gr	UND	200
ETP 59	Queijo de Coalho	Kg	50
ETP 60	Sal Iodado	Kg	400
ETP 61	Sardinha em lata com 125 gr "oleo" – Imersa em Óleo Comestível	UND	100
ETP 62	Sardinha em Lata com 125 gr "tomate" – Imersa em Molho de Tomate	UND	100
ETP 63	Suco de Garrafa – 500ml	UND	250
ETP 64	Vinagre de Álcool	UND	100
ETP 65	Xerém – Embalagem com 500gr	UND	100
ETP 66	Charque	Kg	200

2 - Lote 02 – Material de Limpeza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Água Sanitária cx com 12 lts	Caixa	200
ETP 2	Absorvente Higiênico Pct com 08 unidades	UND	200
ETP 3	Amaciante de roupas 2 lt	UND	200
ETP 4	Cera liquida – cx com 12 unidades	Caixa	50
ETP 5	Copo Descartável 180ml cx com 2500	Caixa	80
ETP 6	Copo Descartável 250ml cx com 2500 unidades	Caixa	80
ETP 7	Desodorizador ed ar aerosol 500gr cx com 12 unidades	Caixa	40
ETP 8	Esponja dupla face pct com 60 unidades	Caixa	100
ETP 9	Flanelas 40x60	UND	150
ETP 10	Guardanapo de papel fardo com 48 unidades	Caixa	100
ETP 11	Limpa porcelanato – Produto a base de detergente alcalino	Caixa	20
ETP 12	Luva plástica para limpeza	Par	200
ETP 13	Palito de dente em madeira cx com 200 unidades	DUZIA	200
ETP 14	Papel hig. 60mts com 4 unidades	UND	500
ETP 15	Pastilha Sanitária para banheiro cx com 48 unidades	Caixa	50
ETP 16	Prendedor de roupa de madeira – pct com 12 unidades	UND	100
ETP 17	Sabão em barra – Embalagem com 05 unidades de 200 gr	UND	100
ETP 18	Sabão em pó – 500gr cx c/ 24 unidades	Caixa	80
ETP 19	Sabonete Líquido para mãos 5lt	UND	80
ETP 20	Suporte p/ Copo Descartável	UND	10
ETP 21	Suporte p/ Porta Toalha	UND	10
ETP 22	Vassoura de Palha – Fardo c/ 50 unidades	Caixa	80
ETP 23	Balde p/ lixo de plástico com tampa 100 lt	UND	20
ETP 24	Balde p/ lixo de plástico com tampa 22 lt	UND	20
ETP 25	Balde p/ lixo de plástico com tampa 65 lt	UND	20
ETP 26	Balde plástico 15 lt com alça de metal	UND	20
ETP 27	Balde plástico 10 lt com alça de metal	UND	20
ETP 28	Caixa de palito de fosforo com 40 unidades–embalagem com 10 cx	Pacote	20
ETP 29	Desinfetante líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	150
ETP 30	Detergente líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	15
ETP 31	Esponja de aço pct com 14 unidades	Pacote	15
ETP 32	Inseticida aerosol 300 ml	UND	150
ETP 33	Pá p/ lixo c/ cabo de madeira (tipo limpeza residencial)	UND	50
ETP 34	Pano de chão alvejado 50x70	UND	200
ETP 35	Papel toalha 12x2 rolos – pct com 02	Fardo	50

ETP 36	Polidor de alumínio cx com 24 unidades	Caixa	20
ETP 37	Rodo plástico borracha 30cm	UND	100
ETP 38	Sabonete em barra pct com 12 unidades	DUZIA	50
ETP 39	Saco plástico p/ lixo 100 lt fardo com 100 unidades	Pacote	50
ETP 40	Saco plástico p/ lixo 15 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
ETP 41	Saco plástico p/ lixo 30 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
ETP 42	Saco plástico p/ lixo 50 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
ETP 43	Toalha de prato de pano 0,20x0,50	UND	200
ETP 44	Vassoura de nylon com cabo cx com 20 unidades	Fardo	50

3 - Lote 03 – Hortifrutigranjeiros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Alho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25
ETP 2	Abacaxi – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
ETP 3	Alface – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
ETP 4	Azeitona – – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25
ETP 5	Banana Prata – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	800
ETP 6	Batata Doce – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 7	Batata Inglesa – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 8	Cebola – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 9	Cenoura – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 10	Coentro – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	500
ETP 11	Colorau – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50
ETP 12	Cominho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50
ETP 13	Jerimum – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 14	Laranja – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	1000
ETP 15	Maça – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	500
ETP 16	Macaxeira – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 17	Massa de Tapioca – Produto fresco isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 18	Melancia – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 19	Ovos de Galinha Tamanho Grande – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	1000
ETP 20	Pimentão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
ETP 21	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 22	Polpa de Fruta (Sabor Caju) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 23	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 24	Polpa de Fruta (Sabor Manga) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 25	Polpa de Fruta(Sabor Maracujá) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 26	Tomate – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
ETP 27	Chuchu – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
ETP 28	Inhame – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150

ETP 29	Limão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	300
ETP 30	Pepino – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 31	Beterraba – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 32	Mamão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
ETP 33	Melão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 34	Repolho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80
ETP 35	Uva – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80
ETP 36	Frango – Produto "In Natura" de primeira qualidade.	Kg	500

4 - Lote 04 – Material de Expediente

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Almofada Para Carimbo Nº 03 (Caixa C/12 unidades)	Caixa	30
ETP 2	Bateria 9V – 6F22/1B – (P/ APARELHO SONNAR)	UND	70
ETP 3	Balões Coloridos (Bexiga) Cor : Rosa, Amarelo, Branco, Lilas, Vermelho, Verde, Azul, (Pacotes Com 50 Unidades)	Pacote	100
ETP 4	Borracha ponteira cor: Branca	UND	750
ETP 5	Borracha quadrada cor: Branca	UND	750
ETP 6	Caneta ponta Esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: azul	UND	1200
ETP 7	Carregador p/ pilhas "AA" (aparelho)	UND	40
ETP 8	Caneta ponta esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: vermelha	UND	800
ETP 9	Cartolina em papel – cor: diversas	UND	2000
ETP 10	Calculadora de mesa c/ visor, c/ 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, percentagem, memoria independente, marcador de ponta a cada 3 dígitos, teclas plásticas	UND	80
ETP 11	Cd para armazenar arquivo	UND	950
ETP 12	Dvd para armazenar arquivo	UND	750
ETP 13	Caixa arquivo	UND	1000
ETP 14	Caixa de percevejos coloridos	Caixa	100
ETP 15	Corretivo liquido	UND	90
ETP 16	Cola liquida – embalagem c/ 40 g	UND	100
ETP 17	Cola liquida – embalagem de 1kg	UND	90
ETP 18	Cola em bastão pacote de 1kg p/ pistola	UND	120
ETP 19	Clips 2/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
ETP 20	Clips 4/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
ETP 21	Clips 6/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
ETP 22	Clips 8/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
ETP 23	Envelope pequeno pacote c/ 50 unidades	UND	400
ETP 24	Envelope grande (310x410) pacote c/ 50 unidades	UND	300
ETP 25	Envelope a4 pacote c/ 50 unidades	UND	300
ETP 26	Estilete Retratil largo c/ lamina em aço temperado c/ trava	UND	50
ETP 27	E. V. A. material emborrachado t: 40x60, cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul, rosa, laranja e Lilas	UND	300
ETP 28	Extrator de grampo tipo espátula inox	UND	75
ETP 29	Folha de isopor 15mm	UND	500
ETP 30	Fita adesiva fina 12x40 (durex)	UND	200
ETP 31	Fita adesiva larga (durex) c/ 3 mts (48mmx45mts)	UND	200
ETP 32	Fita adesiva 18mm x 50 m (crepe)	UND	250
ETP 33	Fita adesiva fina – cores: azul, vermelho, verde, amarelo, preto e branco	UND	150
ETP 34	Giz de cera – caixa c/ 12 unidades em diversas cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, verde e marrom.	Caixa	150
ETP 35	Grampeador – tamanho 26	UND	100
ETP 36	Grampos p/ grampeador nº 26 – caixa c/ 5000 – ante ferrugem	Caixa	200
ETP 37	Lápis marca texto – cor: amarelo	UND	500
ETP 38	Lápis coloridos de madeira– caixa c/ 12 unidades c/ cores diversas	Caixa	500
ETP 39	Lápis hidrocor– caixa c/ 12 unidades em cores diversas	Caixa	250
ETP 40	Lápis retroprojetor– ponta media, cor: preto, azul e vermelho p/ escrever em diversas superfícies	UND	250
ETP 41	Liga elástica – (pacote c/ 1300 unid)	Pacote	60
ETP 42	Livro ata sem margem, c/ 50 fls. numeradas e acabamento em capa dura preta	UND	50
ETP 43	Livro de ponto, capa dura t: grande c/ 4 assinaturas de 100 fls	UND	50
ETP 44	Livro protocolo c/ 100 fls 153mmx216mm	UND	50
ETP 45	Marcador permanente – cor: azul e vermelho	UND	300
ETP 46	Massa de modelar – caixa c/06 cores branco, preto, amarelo, vermelho, azul e verde	Caixa	300
ETP 47	Palito p/ churrasco m: 4x250mm pacote c/ 100 unidades	Pacote	100
ETP 48	Palito sorvete em madeira c/ 100 unid. Cores: vermelho, verde, amarelo e azul	Pacote	200
ETP 49	Papel a4 210x297mm resma c/ 500 fls	UND	3500
ETP 50	Papel camurça c/ duas faces, textura aveludada t: 40x60 cores: preta, branca, amarelo, vermelho, azul, verde, laranja, prateado e dourado	UND	100
ETP 51	Papel carbono c/ dorso parafinado cor: preto form. 220x330 pacote c/ 100 fls	Pacote	100

ETP 52	Papel crepom parafinado, p/ decoração em geral t: 0,48x2,00m – cores: branca, vermelha, azul e amarelo	UND	100
ETP 53	Papel contato (plástico adesivo) rolo	Rl	80
ETP 54	Papel c/ gramatura 75/2 form. A4 pacote c/ 100 fls nas cores : verde, amarelo, azul, e vermelho	Pacote	100
ETP 55	Papel laminado, impresso em cores vivas c/ brilho intenso t: 45x59 cores diversas	UND	100
ETP 56	Papel seda, impresso em cores vivas, cores diversas	UND	100
ETP 57	Papel cartão p/ impressão de certificados – cores diversas	UND	200
ETP 58	Pasta registradora AZ em papelão prensado, lombo largo de 80cm cor: preta– t: 280x350	UND	750
ETP 59	Pasta plástica polionda c/ elastico (245x335cm) fina	UND	300
ETP 60	Pasta plástica polionda c/ elastico media	UND	300
ETP 61	Pasta plástica polionda c/ elastico larga	UND	300
ETP 62	Pasta plástica polionda c/ dois furos (fina)	UND	300
ETP 63	Pasta papelão c/ dois furos (fina)	UND	300
ETP 64	Pasta suspensa p/ arquivo, de aço c/ visor transp. Haste plastico, etiqueta e grampo plástico	UND	300
ETP 65	Perfurador metálico c/ guia centralizadora e capacidade de furar ate 25 fls	UND	100
ETP 66	Pilha alcaline lr6 AA– 1,5 v (par)	Par	150
ETP 67	Pilha alcaline AAA– lr3 1,5 v (par)	Par	150
ETP 68	Pilha recarregável AAA– 2300b2 (par)	Par	100
ETP 69	Pilha "c"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25
ETP 70	Pilha "d"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25
ETP 71	Pincel p/ pintura de tecido nº 00	UND	100
ETP 72	Pincel p/ pintura de tecido nº 04	UND	100
ETP 73	Pincel p/ pintura de tecido nº 06	UND	100
ETP 74	Pincel p/ pintura de tecido nº 08	UND	100
ETP 75	Pistola p/ trabalhos c/ artesanato	UND	50
ETP 76	Placa de isopor 50x100 CMS x 10 mm de espessura	UND	250
ETP 77	Prancheta em MDF 314x22	UND	100
ETP 78	Quebra cabeça, t; "p" e "m" modelo educativo – c/12 peças	UND	100
ETP 79	Régua acrílico rígida, cristal, escala, ilimétrica impressa, comp.: 30 cm – largada 3 cm	UND	100
ETP 80	Tesoura de ponta arredondada tamanho médio	UND	100
ETP 81	Tesoura de ponta fina tamanho médio	UND	100
ETP 82	Tinta p/ carimbo	Caixa	50
ETP 83	Tinta guache 15ml– caixa c/ 06 cores diferentes	UND	100
ETP 84	Tinta guache escolar 250ml – caixa c/ 6 cores diferentes	UND	100

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento
O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado
Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 394.453,15:

1 - Lote 01 – Gêneros Alimetícios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Achocolatado em Po 400gr		UND	250	4,13	1.032,50
ETP 2	Açúcar Cristal		Kg	500	3,80	1.900,00
ETP 3	Adoçante – embalagem 100ml		UND	140	2,17	303,80
ETP 4	Amido de Milho – Embalagem 1kg		Kg	140	5,57	779,80
ETP 5	Arroz Comum – Tipo 01		Kg	500	3,23	1.615,00
ETP 6	Arroz Parbolizado – Tipo 01		Kg	500	3,28	1.640,00
ETP 7	Bebida Láctea (iogurte) Integral		UND	500	3,28	1.640,00
ETP 8	Biscoito Cream Cracker – Integral – 400gr		UND	400	3,03	1.212,00
ETP 9	Biscoito Integral doce – Tipo Maria – 400gr		UND	500	2,92	1.460,00
ETP 10	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker – 400gr		UND	1000	2,92	2.920,00
ETP 11	Bolacha Tipo Coquinho – Embalagem 500gr		Pacote	500	2,75	1.375,00
ETP 12	Bolo de Trigo		Kg	800	11,55	9.240,00
ETP 13	Café em Pó puro		Pacote	500	5,27	2.635,00
ETP 14	Café em Pó Solúvel – 250gr		Pacote	300	4,50	1.350,00
ETP 15	Caldo de Carne – Embalagem com 12 Tabletes		Cx	200	4,57	914,00
ETP 16	Caldo de galinha – Embalagem com 12 Tabletes		Cx	200	4,50	900,00
ETP 17	Cereal infantil – Lata 400gr (tipo Mucilon ou Simi	...	UND	250	5,66	1.415,00
ETP 18	Chá de Ervas		Kg	200	10,30	2.060,00
ETP 19	Chá para Infusao – Embalagem com 10 Saches		UND	200	4,93	986,00
ETP 20	Colorau – Embalagem 1kg		Kg	300	2,50	750,00
ETP 21	Cominho Moído		Kg	300	4,13	1.239,00
ETP 22	Composto Alimentar instantâneo – Morango		Pacote	250	5,74	1.435,00
ETP 23	Creme de Leite Pasteurizado – Embalagem Longa Vida	...	UND	500	2,10	1.050,00
ETP 24	Doce – Sabor Banana 600gr		Pacote	250	3,20	800,00
ETP 25	Doce – Sabor Goiaba 600gr		Pacote	250	3,16	790,00
ETP 26	Ervilha em Conserva Drenada– Embalagem 200gr		UND	500	2,07	1.035,00
ETP 27	Extrato de Tomate – Tipo Concentrado 260gr		UND	1000	2,00	2.000,00
ETP 28	Farinha de Milho – Tipo "In Natura"– 1 kg		Kg	400	3,05	1.220,00

ETP 29	Farinha de Trigo – Saco c/ 50kg		Saco	25	172,30	4.307,50
ETP 30	Farinha de Trigo C/ Fermento – Embalagem 1kg		Pacote	200	2,65	530,00
ETP 31	Feijão Carioquinha – Safra 2015		Kg	600	4,09	2.454,00
ETP 32	Feijão Macassa – Tipo 01 – Safra 2015		Kg	600	4,47	2.682,00
ETP 33	Feijão Preto – Tipo 01		Kg	500	4,01	2.005,00
ETP 34	Frango Congelado		Kg	500	7,33	3.665,00
ETP 35	Fubá de Milho – 500gr		Pacote	250	1,00	250,00
ETP 36	Leite Condensado – Embalagem Longa Vida 395gr		UND	100	4,47	447,00
ETP 37	Leite de Soja – Embalagem 400gr		UND	200	33,24	6.648,00
ETP 38	Leite em Pó – (crianças de 01 a 10 anos) Sustagem	...	UND	20	30,94	618,80
ETP 39	Leite em Pó – Enriquecido com Vitaminas e Minerais	...	UND	20	25,20	504,00
ETP 40	Leite em Pó Desnatado – 300gr (Tipo Molico ou Simi	...	UND	100	11,80	1.180,00
ETP 41	Leite em Pó Instantâneo (Tipo Camponesa ou Similar	...	Pacote	1000	4,36	4.360,00
ETP 42	Leite em Pó Integral– 400gr (Tipo Ninho ou Similar	...	Pacote	1000	8,55	8.550,00
ETP 43	Leite Em Pó–Lactentes até 06 Meses de Vida 400gr (	...	UND	50	40,24	2.012,00
ETP 44	Leite pasteurizado – Tipo C (Embalagem Longa Vida	...	Pacote	500	3,60	1.800,00
ETP 45	Macarrão Espaguete – 500gr		Pacote	500	2,17	1.085,00
ETP 46	Macarrão Fino – 500gr		Pacote	500	1,96	980,00
ETP 47	Macarrão Parafuso – Embalagem 500gr		Pacote	500	2,30	1.150,00
ETP 48	Maionese – Embalagem 250gr		UND	200	2,42	484,00
ETP 49	Margarina Vegetal – Embalagem 500gr		UND	200	5,60	1.120,00
ETP 50	Margarina Vegetal Light – Embalagem 500gr		UND	200	8,51	1.702,00
ETP 51	Mel de Abelha		Kg	150	22,41	3.361,50
ETP 52	Milho Verde – Embalagem 200gr		UND	250	2,23	557,50
ETP 53	Mistura a Base de Amido – Embalagem 500gr		UND	100	5,06	506,00
ETP 54	Mistura para Pão Francês c/ Fermento – Saco 25 kg		Saco	25	54,28	1.357,00
ETP 55	Mungunzá – 500gr		Pacote	500	1,65	825,00
ETP 56	Óleo de soja lata c/900ml		UND	250	9,20	2.300,00
ETP 57	Pão Francês – 500gr		UND	2500	0,45	1.125,00
ETP 58	Proteína Texturizada de Soja – 400gr		UND	200	3,32	664,00
ETP 59	Queijo de Coalho		Kg	50	21,28	1.064,00
ETP 60	Sal Iodado		Kg	400	1,00	400,00
ETP 61	Sardinha em lata com 125 gr "oleo" – Imersa em Óle	...	UND	100	3,62	362,00
ETP 62	Sardinha em Lata com 125 gr "tomate" – Imersa em M	...	UND	100	3,62	362,00
ETP 63	Suco de Garrafa – 500ml		UND	250	2,92	730,00
ETP 64	Vinagre de Álcool		UND	100	1,32	132,00
ETP 65	Xerém – Embalagem com 500gr		UND	100	1,42	142,00
ETP 66	Charque		Kg	200	18,75	3.750,00
				Total do Lote:		111.869,40

2 - Lote 02 – Material de Limpeza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Água Sanitária cx com 12 lts		Caixa	200	23,92	4.784,00
ETP 2	Absorvente Higiênico Pct com 08 unidades		UND	200	5,45	1.090,00
ETP 3	Amaciante de roupas 2 lt		UND	200	5,10	1.020,00
ETP 4	Cera liquida – cx com 12 unidades		Caixa	50	41,75	2.087,50
ETP 5	Copo Descartável 180ml cx com 2500		Caixa	80	96,13	7.690,40
ETP 6	Copo Descartável 250ml cx com 2500 unidades		Caixa	80	107,58	8.606,40
ETP 7	Desodorizador ed ar aerosol 500gr cx com 12 unidad	...	Caixa	40	107,76	4.310,40
ETP 8	Esponja dupla face pct com 60 unidades		Caixa	100	37,13	3.713,00
ETP 9	Flanelas 40x60		UND	150	3,00	450,00
ETP 10	Guardanapo de papel fardo com 48 unidades		Caixa	100	33,47	3.347,00
ETP 11	Limpa porcelanato – Produto a base de detergente a	...	Caixa	20	62,00	1.240,00
ETP 12	Luva plástica para limpeza		Par	200	5,16	1.032,00
ETP 13	Palito de dente em madeira cx com 200 unidades		DUZIA	200	10,28	2.056,00
ETP 14	Papel hig. 60mts com 4 unidades		UND	500	5,00	2.500,00
ETP 15	Pastilha Sanitária para banheiro cx com 48 unidade	...	Caixa	50	55,10	2.755,00
ETP 16	Prendedor de roupa de madeira – pct com 12 unidade	...	UND	100	2,00	200,00
ETP 17	Sabão em barra – Embalagem com 05 unidades de 200	...	UND	100	4,83	483,00
ETP 18	Sabão em pó – 500gr cx c/ 24 unidades		Caixa	80	75,44	6.035,20
ETP 19	Sabonete Líquido para mãos 5lt		UND	80	21,00	1.680,00
ETP 20	Suporte p/ Copo Descartável		UND	10	27,72	277,20
ETP 21	Suporte p/ Porta Toalha		UND	10	27,72	277,20
ETP 22	Vassoura de Palha – Fardo c/ 50 unidades		Caixa	80	78,90	6.312,00
ETP 23	Balde p/ lixo de plástico com tampa 100 lt		UND	20	49,40	988,00
ETP 24	Balde p/ lixo de plástico com tampa 22 lt		UND	20	12,77	255,40
ETP 25	Balde p/ lixo de plástico com tampa 65 lt		UND	20	31,20	624,00
ETP 26	Balde plástico 15 lt com alça de metal		UND	20	9,50	190,00
ETP 27	Balde plástico 10 lt com alça de metal		UND	20	6,00	120,00
ETP 28	Caixa de palito de fosforo com 40 unidades–embalag	...	Pacote	20	22,00	440,00
ETP 29	Desinfetante líquido 2lt cx com 06 unidades		Fardo	150	25,82	3.873,00
ETP 30	Detergente líquido 2lt cx com 06 unidades		Fardo	15	25,20	378,00

ETP 31	Esponja de aço pct com 14 unidades		Pacote	15	20,82	312,30
ETP 32	Inseticida aerosol 300 ml		UND	150	10,58	1.587,00
ETP 33	Pá p/ lixo c/ cabo de madeira (tipo limpeza reside	...	UND	50	4,83	241,50
ETP 34	Pano de chão alvejado 50x70		UND	200	3,70	740,00
ETP 35	Papel toalha 12x2 rolos – pct com 02		Fardo	50	50,40	2.520,00
ETP 36	Polidor de alumínio cx com 24 unidades		Caixa	20	44,62	892,40
ETP 37	Rodo plástico borracha 30cm		UND	100	6,40	640,00
ETP 38	Sabonete em barra pct com 12 unidades		DUZIA	50	16,45	822,50
ETP 39	Saco plástico p/ lixo 100 lt fardo com 100 unidade	...	Pacote	50	36,36	1.818,00
ETP 40	Saco plástico p/ lixo 15 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30	20,23	606,90
ETP 41	Saco plástico p/ lixo 30 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30	23,60	708,00
ETP 42	Saco plástico p/ lixo 50 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30	30,36	910,80
ETP 43	Toalha de prato de pano 0,20x0,50		UND	200	2,63	526,00
ETP 44	Vassoura de nylon com cabo cx com 20 unidades		Fardo	50	143,85	7.192,50
				Total do Lote:		88.332,60

3 - Lote 03 – Hortifrutigranjeiros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Alho – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Kg	25	19,55	488,75
ETP 2	Abacaxi – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	UND	100	3,00	300,00
ETP 3	Alface – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	UND	100	1,95	195,00
ETP 4	Azeitona – – Produto "In Natura" de primeira quali	...	Kg	25	4,25	106,25
ETP 5	Banana Prata – Produto "In Natura" de primeira qua	...	UND	800	0,50	400,00
ETP 6	Batata Doce – Produto "In Natura" de primeira qual	...	Kg	100	3,00	300,00
ETP 7	Batata Inglesa – Produto "In Natura" de primeira q	...	Kg	100	5,93	593,00
ETP 8	Cebola – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	100	3,62	362,00
ETP 9	Cenoura – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	100	3,21	321,00
ETP 10	Coentro – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	UND	500	1,00	500,00
ETP 11	Colorau – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	50	7,50	375,00
ETP 12	Cominho – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	50	9,43	471,50
ETP 13	Jerimum – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	100	2,60	260,00
ETP 14	Laranja – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	UND	1000	0,40	400,00
ETP 15	Maça – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Unid.	500	0,50	250,00
ETP 16	Macaxeira – Produto "In Natura" de primeira qualid	...	Kg	200	4,30	860,00
ETP 17	Massa de Tapioca – Produto fresco isento de aditiv	...	Kg	200	3,80	760,00
ETP 18	Melancia – Produto "In Natura" de primeira qualida	...	Kg	200	1,14	228,00
ETP 19	Ovos de Galinha Tamanho Grande – Produto "In Natur	...	Unid.	1000	0,40	400,00
ETP 20	Pimentão – Produto "In Natura" de primeira qualida	...	Kg	150	5,50	825,00
ETP 21	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) – Produto "In Natur	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 22	Polpa de Fruta (Sabor Caju) – Produto "In Natura"	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 23	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) – Produto "In Natura	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 24	Polpa de Fruta (Sabor Manga) – Produto "In Natura"	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 25	Polpa de Fruta(Sabor Maracujá) – Produto "In Natur	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 26	Tomate – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	150	4,50	675,00
ETP 27	Chuchu – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	UND	100	1,30	130,00
ETP 28	Inhame – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	150	6,25	937,50
ETP 29	Limão – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	UND	300	0,20	60,00
ETP 30	Pepino – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	100	2,80	280,00
ETP 31	Beterraba – Produto "In Natura" de primeira qualid	...	Kg	100	4,20	420,00
ETP 32	Mamão – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Kg	150	2,60	390,00
ETP 33	Melão – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Kg	100	3,30	330,00
ETP 34	Repolho – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	80	4,50	360,00
ETP 35	Uva – Produto "In Natura" de primeira qualidade, f	...	Kg	80	6,73	538,40
ETP 36	Frango – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	500	7,50	3.750,00
				Total do Lote:		23.516,40

4 - Lote 04 – Material de Expediente

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Almofada Para Carimbo Nº 03 (Caixa C/12 unidades)		Caixa	30	80,23	2.406,90
ETP 2	Bateria 9V – 6F22/1B – (P/ APARELHO SONNAR)		UND	70	15,60	1.092,00
ETP 3	Balões Coloridos (Bexiga) Cor : Rosa, Amarelo, Bra	...	Pacote	100	10,60	1.060,00
ETP 4	Borracha ponteira cor: Branca		UND	750	0,35	262,50
ETP 5	Borracha quadrada cor: Branca		UND	750	0,50	375,00
ETP 6	Caneta ponta Esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor	...	UND	1200	0,80	960,00
ETP 7	Carregador p/ pilhas "AA" (aparelho)		UND	40	36,30	1.452,00
ETP 8	Caneta ponta esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor	...	UND	800	0,80	640,00
ETP 9	Cartolina em papel – cor: diversas		UND	2000	0,90	1.800,00
ETP 10	Calculadora de mesa c/ visor, c/ 12 dígitos, big d	...	UND	80	20,13	1.610,40
ETP 11	Cd para armazenar arquivo		UND	950	0,60	570,00
ETP 12	Dvd para armazenar arquivo		UND	750	1,00	750,00
ETP 13	Caixa arquivo		UND	1000	6,00	6.000,00
ETP 14	Caixa de percevejos coloridos		Caixa	100	4,10	410,00

ETP 15	Corretivo liquido		UND	90	1,25	112,50
ETP 16	Cola liquida – embalagem c/ 40 g		UND	100	1,25	125,00
ETP 17	Cola liquida – embalagem de 1kg		UND	90	13,70	1.233,00
ETP 18	Cola em bastão pacote de 1kg p/ pistola		UND	120	0,90	108,00
ETP 19	Clips 2/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	1,60	320,00
ETP 20	Clips 4/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	2,70	540,00
ETP 21	Clips 6/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	2,70	540,00
ETP 22	Clips 8/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	2,80	560,00
ETP 23	Envelope pequeno pacote c/ 50 unidades		UND	400	0,30	120,00
ETP 24	Envelope grande (310x410) pacote c/ 50 unidades		UND	300	0,40	120,00
ETP 25	Envelope a4 pacote c/ 50 unidades		UND	300	0,40	120,00
ETP 26	Estilete Retratil largo c/ lamina em aço temperado	...	UND	50	3,70	185,00
ETP 27	E. V. A. material emborrachado t: 40x60, cores: pr	...	UND	300	2,82	846,00
ETP 28	Extrator de grampo tipo espátula inox		UND	75	3,22	241,50
ETP 29	Folha de isopor 15mm		UND	500	9,80	4.900,00
ETP 30	Fita adesiva fina 12x40 (durex)		UND	200	1,67	334,00
ETP 31	Fita adesiva larga (durex) c/ 3 mts (48mmx45mts)		UND	200	3,70	740,00
ETP 32	Fita adesiva 18mm x 50 m (crepe)		UND	250	6,40	1.600,00
ETP 33	Fita adesiva fina – cores: azul, vermelho, verde,	...	UND	150	2,17	325,50
ETP 34	Giz de cera – caixa c/ 12 unidades em diversas cor	...	Caixa	150	4,03	604,50
ETP 35	Grampeador – tamanho 26		UND	100	23,70	2.370,00
ETP 36	Grampos p/ grampeador nº 26 – caixa c/ 5000 – ante	...	Caixa	200	4,72	944,00
ETP 37	Lápis marca texto – cor: amarelo		UND	500	3,05	1.525,00
ETP 38	Lápis coloridos de madeira– caixa c/ 12 unidades c	...	Caixa	500	4,89	2.445,00
ETP 39	Lápis hidrocor– caixa c/ 12 unidades em cores dive	...	Caixa	250	4,83	1.207,50
ETP 40	Lápis retroprojetor– ponta media, cor: preto, azul	...	UND	250	6,60	1.650,00
ETP 41	Liga elástica – (pacote c/ 1300 unid)		Pacote	60	30,90	1.854,00
ETP 42	Livro ata sem margem, c/ 50 fls. numeradas e acaba	...	UND	50	14,55	727,50
ETP 43	Livro de ponto, capa dura t: grande c/ 4 assinatur	...	UND	50	14,40	720,00
ETP 44	Livro protocolo c/ 100 fls 153mmx216mm		UND	50	11,04	552,00
ETP 45	Marcador permanente – cor: azul e vermelho		UND	300	3,70	1.110,00
ETP 46	Massa de modelar – caixa c/06 cores branco, preto,	...	Caixa	300	3,70	1.110,00
ETP 47	Palito p/ churrasco m: 4x250mm pacote c/ 100 unida	...	Pacote	100	9,78	978,00
ETP 48	Palito sorvete em madeira c/ 100 unid. Cores: verm	...	Pacote	200	11,04	2.208,00
ETP 49	Papel a4 210x297mm resma c/ 500 fls		UND	3500	20,70	72.450,00
ETP 50	Papel camurça c/ duas faces, textura aveludada t:	...	UND	100	1,04	104,00
ETP 51	Papel carbono c/ dorso parafinado cor: preto form.	...	Pacote	100	14,90	1.490,00
ETP 52	Papel crepom parafinado, p/ decoração em geral t:	...	UND	100	0,90	90,00
ETP 53	Papel contato (plástico adesivo) rolo		Rl	80	51,64	4.131,20
ETP 54	Papel c/ gramatura 75/2 form. A4 pacote c/ 100 fls	...	Pacote	100	7,50	750,00
ETP 55	Papel laminado, impresso em cores vivas c/ brilho	...	UND	100	0,83	83,00
ETP 56	Papel seda, impresso em cores vivas, cores diversa	...	UND	100	1,90	190,00
ETP 57	Papel cartão p/ impressão de certificados – cores	...	UND	200	0,50	100,00
ETP 58	Pasta registradora AZ em papelão prensado, lombo l	...	UND	750	10,00	7.500,00
ETP 59	Pasta plástica polionda c/ elastico (245x335cm) fi	...	UND	300	2,70	810,00
ETP 60	Pasta plástica polionda c/ elastico media		UND	300	3,57	1.071,00
ETP 61	Pasta plástica polionda c/ elastico larga		UND	300	4,03	1.209,00
ETP 62	Pasta plástica polionda c/ dois furos (fina)		UND	300	3,22	966,00
ETP 63	Pasta papelão c/ dois furos (fina)		UND	300	3,22	966,00
ETP 64	Pasta suspensa p/ arquivo, de aço c/ visor transp.	...	UND	300	2,76	828,00
ETP 65	Perfurador metálico c/ guia centralizadora e capac	...	UND	100	39,00	3.900,00
ETP 66	Pilha alcaline lr6 AA– 1,5 v (par)		Par	150	5,00	750,00
ETP 67	Pilha alcaline AAA– lr3 1,5 v (par)		Par	150	5,00	750,00
ETP 68	Pilha recarregável AAA– 2300b2 (par)		Par	100	28,52	2.852,00
ETP 69	Pilha "c"– caixa c/ 60 unidades		Caixa	25	112,80	2.820,00
ETP 70	Pilha "d"– caixa c/ 60 unidades		Caixa	25	117,35	2.933,75
ETP 71	Pincel p/ pintura de tecido nº 00		UND	100	4,20	420,00
ETP 72	Pincel p/ pintura de tecido nº 04		UND	100	5,20	520,00
ETP 73	Pincel p/ pintura de tecido nº 06		UND	100	6,33	633,00
ETP 74	Pincel p/ pintura de tecido nº 08		UND	100	8,63	863,00
ETP 75	Pistola p/ trabalhos c/ artesanato		UND	50	29,40	1.470,00
ETP 76	Placa de isopor 50x100 CMS x 10 mm de espessura		UND	250	8,60	2.150,00
ETP 77	Prancheta em MDF 314x22		UND	100	8,60	860,00
ETP 78	Quebra cabeça, t; "p" e "m" modelo educativo – c/1	...	UND	100	13,20	1.320,00
ETP 79	Régua acrílico rígida, cristal, escala, ilimétrica	...	UND	100	1,30	130,00
ETP 80	Tesoura de ponta arredondada tamanho médio		UND	100	9,10	910,00
ETP 81	Tesoura de ponta fina tamanho médio		UND	100	9,10	910,00
ETP 82	Tinta p/ carimbo		Caixa	50	5,00	250,00
ETP 83	Tinta guache 15ml– caixa c/ 06 cores diferentes		UND	100	5,00	500,00
ETP 84	Tinta guache escolar 250ml – caixa c/ 6 cores dife	...	UND	100	5,90	590,00
				Total do Lote:		170.734,75

	TOTAL:	394.453,15

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física

de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16.Conclusão
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6°, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:
...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote 01 – Gêneros Alimetícios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Achocolatado em Po 400gr	UND	250
2	Açúcar Cristal	Kg	500
3	Adoçante – embalagem 100ml	UND	140
4	Amido de Milho – Embalagem 1kg	Kg	140
5	Arroz Comum – Tipo 01	Kg	500
6	Arroz Parbolizado – Tipo 01	Kg	500
7	Bebida Láctea (iogurte) Integral	UND	500
8	Biscoito Cream Cracker – Integral – 400gr	UND	400
9	Biscoito Integral doce – Tipo Maria – 400gr	UND	500
10	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker – 400gr	UND	1000
11	Bolacha Tipo Coquinho – Embalagem 500gr	Pacote	500
12	Bolo de Trigo	Kg	800
13	Café em Pó puro	Pacote	500
14	Café em Pó Solúvel – 250gr	Pacote	300
15	Caldo de Carne – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200
16	Caldo de galinha – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200
17	Cereal infantil – Lata 400gr (tipo Mucilon ou Similar)	UND	250
18	Chá de Ervas	Kg	200
19	Chá para Infusao – Embalagem com 10 Saches	UND	200
20	Colorau – Embalagem 1kg	Kg	300
21	Cominho Moído	Kg	300
22	Composto Alimentar instantâneo – Morango	Pacote	250
23	Creme de Leite Pasteurizado – Embalagem Longa Vida – 500gr	UND	500
24	Doce – Sabor Banana 600gr	Pacote	250
25	Doce – Sabor Goiaba 600gr	Pacote	250
26	Ervilha em Conserva Drenada– Embalagem 200gr	UND	500
27	Extrato de Tomate – Tipo Concentrado 260gr	UND	1000
28	Farinha de Milho – Tipo "In Natura"– 1 kg	Kg	400
29	Farinha de Trigo – Saco c/ 50kg	Saco	25
30	Farinha de Trigo C/ Fermento – Embalagem 1kg	Pacote	200
31	Feijão Carioquinha – Safra 2015	Kg	600
32	Feijão Macassa – Tipo 01 – Safra 2015	Kg	600

33	Feijão Preto – Tipo 01	Kg	500
34	Frango Congelado	Kg	500
35	Fubá de Milho – 500gr	Pacote	250
36	Leite Condensado – Embalagem Longa Vida 395gr	UND	100
37	Leite de Soja – Embalagem 400gr	UND	200
38	Leite em Pó – (crianças de 01 a 10 anos) Sustagem Kids	UND	20
39	Leite em Pó – Enriquecido com Vitaminas e Minerais– Embalagem 200gr (sustagem ou similar)	UND	20
40	Leite em Pó Desnatado – 300gr (Tipo Molico ou Similar)	UND	100
41	Leite em Pó Instantâneo (Tipo Camponesa ou Similar)	Pacote	1000
42	Leite em Pó Integral– 400gr (Tipo Ninho ou Similar)	Pacote	1000
43	Leite Em Pó–Lactentes até 06 Meses de Vida 400gr (Nestogeno ou similar)	UND	50
44	Leite pasteurizado – Tipo C (Embalagem Longa Vida – 01 Lt) não desnatado	Pacote	500
45	Macarrão Espaguete – 500gr	Pacote	500
46	Macarrão Fino – 500gr	Pacote	500
47	Macarrão Parafuso – Embalagem 500gr	Pacote	500
48	Maionese – Embalagem 250gr	UND	200
49	Margarina Vegetal – Embalagem 500gr	UND	200
50	Margarina Vegetal Light – Embalagem 500gr	UND	200
51	Mel de Abelha	Kg	150
52	Milho Verde – Embalagem 200gr	UND	250
53	Mistura a Base de Amido – Embalagem 500gr	UND	100
54	Mistura para Pão Francês c/ Fermento – Saco 25 kg	Saco	25
55	Mungunzá – 500gr	Pacote	500
56	Óleo de soja lata c/900ml	UND	250
57	Pão Francês – 500gr	UND	2500
58	Proteína Texturizada de Soja – 400gr	UND	200
59	Queijo de Coalho	Kg	50
60	Sal Iodado	Kg	400
61	Sardinha em lata com 125 gr "oleo" – Imersa em Óleo Comestível	UND	100
62	Sardinha em Lata com 125 gr "tomate" – Imersa em Molho de Tomate	UND	100
63	Suco de Garrafa – 500ml	UND	250
64	Vinagre de Álcool	UND	100
65	Xerém – Embalagem com 500gr	UND	100
66	Charque	Kg	200

2 - Lote 02 – Material de Limpeza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água Sanitária cx com 12 lts	Caixa	200
2	Absorvente Higiênico Pct com 08 unidades	UND	200
3	Amaciante de roupas 2 lt	UND	200
4	Cera liquida – cx com 12 unidades	Caixa	50
5	Copo Descartável 180ml cx com 2500	Caixa	80
6	Copo Descartável 250ml cx com 2500 unidades	Caixa	80
7	Desodorizador ed ar aerosol 500gr cx com 12 unidades	Caixa	40
8	Esponja dupla face pct com 60 unidades	Caixa	100
9	Flanelas 40x60	UND	150
10	Guardanapo de papel fardo com 48 unidades	Caixa	100
11	Limpa porcelanato – Produto a base de detergente alcalino	Caixa	20
12	Luva plástica para limpeza	Par	200
13	Palito de dente em madeira cx com 200 unidades	DUZIA	200
14	Papel hig. 60mts com 4 unidades	UND	500
15	Pastilha Sanitária para banheiro cx com 48 unidades	Caixa	50
16	Prendedor de roupa de madeira – pct com 12 unidades	UND	100
17	Sabão em barra – Embalagem com 05 unidades de 200 gr	UND	100
18	Sabão em pó – 500gr cx c/ 24 unidades	Caixa	80
19	Sabonete Líquido para mãos 5lt	UND	80
20	Suporte p/ Copo Descartável	UND	10
21	Suporte p/ Porta Toalha	UND	10
22	Vassoura de Palha – Fardo c/ 50 unidades	Caixa	80
23	Balde p/ lixo de plástico com tampa 100 lt	UND	20
24	Balde p/ lixo de plástico com tampa 22 lt	UND	20
25	Balde p/ lixo de plástico com tampa 65 lt	UND	20
26	Balde plástico 15 lt com alça de metal	UND	20
27	Balde plástico 10 lt com alça de metal	UND	20
28	Caixa de palito de fosforo com 40 unidades–embalagem com 10 cx	Pacote	20
29	Desinfetante líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	150
30	Detergente líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	15
31	Esponja de aço pct com 14 unidades	Pacote	15
32	Inseticida aerosol 300 ml	UND	150
33	Pá p/ lixo c/ cabo de madeira (tipo limpeza residencial)	UND	50
34	Pano de chão alvejado 50x70	UND	200
35	Papel toalha 12x2 rolos – pct com 02	Fardo	50

36	Polidor de alumínio cx com 24 unidades	Caixa	20
37	Rodo plástico borracha 30cm	UND	100
38	Sabonete em barra pct com 12 unidades	DUZIA	50
39	Saco plástico p/ lixo 100 lt fardo com 100 unidades	Pacote	50
40	Saco plástico p/ lixo 15 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
41	Saco plástico p/ lixo 30 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
42	Saco plástico p/ lixo 50 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
43	Toalha de prato de pano 0,20x0,50	UND	200
44	Vassoura de nylon com cabo cx com 20 unidades	Fardo	50

3 - Lote 03 – Hortifrutigranjeiros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Alho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25
2	Abacaxi – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
3	Alface – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
4	Azeitona – – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25
5	Banana Prata – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	800
6	Batata Doce – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
7	Batata Inglesa – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
8	Cebola – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
9	Cenoura – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
10	Coentro – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	500
11	Colorau – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50
12	Cominho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50
13	Jerimum – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
14	Laranja – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	1000
15	Maça – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	500
16	Macaxeira – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
17	Massa de Tapioca – Produto fresco isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
18	Melancia – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
19	Ovos de Galinha Tamanho Grande – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	1000
20	Pimentão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
21	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
22	Polpa de Fruta (Sabor Caju) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
23	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
24	Polpa de Fruta (Sabor Manga) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
25	Polpa de Fruta(Sabor Maracujá) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
26	Tomate – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
27	Chuchu – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
28	Inhame – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150

29	Limão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	300
30	Pepino – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
31	Beterraba – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
32	Mamão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
33	Melão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
34	Repolho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80
35	Uva – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80
36	Frango – Produto "In Natura" de primeira qualidade.	Kg	500

4 - Lote 04 – Material de Expediente

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Almofada Para Carimbo Nº 03 (Caixa C/12 unidades)	Caixa	30
2	Bateria 9V – 6F22/1B – (P/ APARELHO SONNAR)	UND	70
3	Balões Coloridos (Bexiga) Cor : Rosa, Amarelo, Branco, Lilas, Vermelho, Verde, Azul, (Pacotes Com 50 Unidades)	Pacote	100
4	Borracha ponteira cor: Branca	UND	750
5	Borracha quadrada cor: Branca	UND	750
6	Caneta ponta Esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: azul	UND	1200
7	Carregador p/ pilhas "AA" (aparelho)	UND	40
8	Caneta ponta esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: vermelha	UND	800
9	Cartolina em papel – cor: diversas	UND	2000
10	Calculadora de mesa c/ visor, c/ 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, percentagem, memoria independente, marcador de ponta a cada 3 dígitos, teclas plásticas	UND	80
11	Cd para armazenar arquivo	UND	950
12	Dvd para armazenar arquivo	UND	750
13	Caixa arquivo	UND	1000
14	Caixa de percevejos coloridos	Caixa	100
15	Corretivo liquido	UND	90
16	Cola liquida – embalagem c/ 40 g	UND	100
17	Cola liquida – embalagem de 1kg	UND	90
18	Cola em bastão pacote de 1kg p/ pistola	UND	120
19	Clips 2/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
20	Clips 4/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
21	Clips 6/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
22	Clips 8/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
23	Envelope pequeno pacote c/ 50 unidades	UND	400
24	Envelope grande (310x410) pacote c/ 50 unidades	UND	300
25	Envelope a4 pacote c/ 50 unidades	UND	300
26	Estilete Retratil largo c/ lamina em aço temperado c/ trava	UND	50
27	E. V. A. material emborrachado t: 40x60, cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul, rosa, laranja e Lilas	UND	300
28	Extrator de grampo tipo espátula inox	UND	75
29	Folha de isopor 15mm	UND	500
30	Fita adesiva fina 12x40 (durex)	UND	200
31	Fita adesiva larga (durex) c/ 3 mts (48mmx45mts)	UND	200
32	Fita adesiva 18mm x 50 m (crepe)	UND	250
33	Fita adesiva fina – cores: azul, vermelho, verde, amarelo, preto e branco	UND	150
34	Giz de cera – caixa c/ 12 unidades em diversas cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, verde e marrom.	Caixa	150
35	Grampeador – tamanho 26	UND	100
36	Grampos p/ grampeador nº 26 – caixa c/ 5000 – ante ferrugem	Caixa	200
37	Lápis marca texto – cor: amarelo	UND	500
38	Lápis coloridos de madeira– caixa c/ 12 unidades c/ cores diversas	Caixa	500
39	Lápis hidrocor– caixa c/ 12 unidades em cores diversas	Caixa	250
40	Lápis retroprojetor– ponta media, cor: preto, azul e vermelho p/ escrever em diversas superfícies	UND	250
41	Liga elástica – (pacote c/ 1300 unid)	Pacote	60
42	Livro ata sem margem, c/ 50 fls. numeradas e acabamento em capa dura preta	UND	50
43	Livro de ponto, capa dura t: grande c/ 4 assinaturas de 100 fls	UND	50
44	Livro protocolo c/ 100 fls 153mmx216mm	UND	50
45	Marcador permanente – cor: azul e vermelho	UND	300
46	Massa de modelar – caixa c/06 cores branco, preto, amarelo, vermelho, azul e verde	Caixa	300
47	Palito p/ churrasco m: 4x250mm pacote c/ 100 unidades	Pacote	100
48	Palito sorvete em madeira c/ 100 unid. Cores: vermelho, verde, amarelo e azul	Pacote	200
49	Papel a4 210x297mm resma c/ 500 fls	UND	3500
50	Papel camurça c/ duas faces, textura aveludada t: 40x60 cores: preta, branca, amarelo, vermelho, azul, verde, laranja, prateado e dourado	UND	100
51	Papel carbono c/ dorso parafinado cor: preto form. 220x330 pacote c/ 100 fls	Pacote	100

52	Papel crepom parafinado, p/ decoração em geral t: 0,48x2,00m – cores: branca, vermelha, azul e amarelo	UND	100
53	Papel contato (plástico adesivo) rolo	Rl	80
54	Papel c/ gramatura 75/2 form. A4 pacote c/ 100 fls nas cores : verde, amarelo, azul, e vermelho	Pacote	100
55	Papel laminado, impresso em cores vivas c/ brilho intenso t: 45x59 cores diversas	UND	100
56	Papel seda, impresso em cores vivas, cores diversas	UND	100
57	Papel cartão p/ impressão de certificados – cores diversas	UND	200
58	Pasta registradora AZ em papelão prensado, lombo largo de 80cm cor: preta– t: 280x350	UND	750
59	Pasta plástica polionda c/ elastico (245x335cm) fina	UND	300
60	Pasta plástica polionda c/ elastico media	UND	300
61	Pasta plástica polionda c/ elastico larga	UND	300
62	Pasta plástica polionda c/ dois furos (fina)	UND	300
63	Pasta papelão c/ dois furos (fina)	UND	300
64	Pasta suspensa p/ arquivo, de aço c/ visor transp. Haste plastico, etiqueta e grampo plástico	UND	300
65	Perfurador metálico c/ guia centralizadora e capacidade de furar ate 25 fls	UND	100
66	Pilha alcaline lr6 AA– 1,5 v (par)	Par	150
67	Pilha alcaline AAA– lr3 1,5 v (par)	Par	150
68	Pilha recarregável AAA– 2300b2 (par)	Par	100
69	Pilha "c"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25
70	Pilha "d"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25
71	Pincel p/ pintura de tecido nº 00	UND	100
72	Pincel p/ pintura de tecido nº 04	UND	100
73	Pincel p/ pintura de tecido nº 06	UND	100
74	Pincel p/ pintura de tecido nº 08	UND	100
75	Pistola p/ trabalhos c/ artesanato	UND	50
76	Placa de isopor 50x100 CMS x 10 mm de espessura	UND	250
77	Prancheta em MDF 314x22	UND	100
78	Quebra cabeça, t; "p" e "m" modelo educativo – c/12 peças	UND	100
79	Régua acrílico rígida, cristal, escala, ilimétrica impressa, comp.: 30 cm – largada 3 cm	UND	100
80	Tesoura de ponta arredondada tamanho médio	UND	100
81	Tesoura de ponta fina tamanho médio	UND	100
82	Tinta p/ carimbo	Caixa	50
83	Tinta guache 15ml– caixa c/ 06 cores diferentes	UND	100
84	Tinta guache escolar 250ml – caixa c/ 6 cores diferentes	UND	100

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

5.3.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

5.3.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.

5.4.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

5.5.O valor total é equivalente a R$ 394.453,15.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

6.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
6.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
6.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
7.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
7.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA
8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
8.1.1.Entrega: Imediata.
8.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
8.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
9.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
9.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
9.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
9.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
9.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
9.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
9.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
9.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
9.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

10.0.DO PAGAMENTO
10.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA
11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

17.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

17.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

17.2.Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

17.3.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

18.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

19.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

19.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.
19.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
19.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
19.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

20.0.DA ANÁLISE DE RISCO
20.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
20.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA
1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"
...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Secretaria Municipal de Saúde

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

ORÇAMENTO ESTIMADO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.
1.2.Salienta-se que os valores constantes deste orçamento estimado, foram transcritos da respectiva consulta de mercado realizada.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Janeiro de 2026.

1 - Lote 01 – Gêneros Alimetícios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Achocolatado em Po 400gr	UND	250	4,13	1.032,50
2	Açúcar Cristal	Kg	500	3,80	1.900,00
3	Adoçante – embalagem 100ml	UND	140	2,17	303,80
4	Amido de Milho – Embalagem 1kg	Kg	140	5,57	779,80
5	Arroz Comum – Tipo 01	Kg	500	3,23	1.615,00
6	Arroz Parbolizado – Tipo 01	Kg	500	3,28	1.640,00
7	Bebida Láctea (iogurte) Integral	UND	500	3,28	1.640,00
8	Biscoito Cream Cracker – Integral – 400gr	UND	400	3,03	1.212,00
9	Biscoito Integral doce – Tipo Maria – 400gr	UND	500	2,92	1.460,00
10	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker – 400gr	UND	1000	2,92	2.920,00
11	Bolacha Tipo Coquinho – Embalagem 500gr	Pacote	500	2,75	1.375,00
12	Bolo de Trigo	Kg	800	11,55	9.240,00
13	Café em Pó puro	Pacote	500	5,27	2.635,00
14	Café em Pó Solúvel – 250gr	Pacote	300	4,50	1.350,00
15	Caldo de Carne – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200	4,57	914,00
16	Caldo de galinha – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200	4,50	900,00
17	Cereal infantil – Lata 400gr (tipo Mucilon ou Similar)	UND	250	5,66	1.415,00
18	Chá de Ervas	Kg	200	10,30	2.060,00
19	Chá para Infusao – Embalagem com 10 Saches	UND	200	4,93	986,00
20	Colorau – Embalagem 1kg	Kg	300	2,50	750,00
21	Cominho Moído	Kg	300	4,13	1.239,00
22	Composto Alimentar instantâneo – Morango	Pacote	250	5,74	1.435,00
23	Creme de Leite Pasteurizado – Embalagem Longa Vida – 500gr	UND	500	2,10	1.050,00
24	Doce – Sabor Banana 600gr	Pacote	250	3,20	800,00
25	Doce – Sabor Goiaba 600gr	Pacote	250	3,16	790,00

26	Ervilha em Conserva Drenada– Embalagem 200gr	UND	500	2,07	1.035,00
27	Extrato de Tomate – Tipo Concentrado 260gr	UND	1000	2,00	2.000,00
28	Farinha de Milho – Tipo "In Natura"– 1 kg	Kg	400	3,05	1.220,00
29	Farinha de Trigo – Saco c/ 50kg	Saco	25	172,30	4.307,50
30	Farinha de Trigo C/ Fermento – Embalagem 1kg	Pacote	200	2,65	530,00
31	Feijão Carioquinha – Safra 2015	Kg	600	4,09	2.454,00
32	Feijão Macassa – Tipo 01 – Safra 2015	Kg	600	4,47	2.682,00
33	Feijão Preto – Tipo 01	Kg	500	4,01	2.005,00
34	Frango Congelado	Kg	500	7,33	3.665,00
35	Fubá de Milho – 500gr	Pacote	250	1,00	250,00
36	Leite Condensado – Embalagem Longa Vida 395gr	UND	100	4,47	447,00
37	Leite de Soja – Embalagem 400gr	UND	200	33,24	6.648,00
38	Leite em Pó – (crianças de 01 a 10 anos) Sustagem Kids	UND	20	30,94	618,80
39	Leite em Pó – Enriquecido com Vitaminas e Minerais– Embalagem 200gr (sustagem ou similar)	UND	20	25,20	504,00
40	Leite em Pó Desnatado – 300gr (Tipo Molico ou Similar)	UND	100	11,80	1.180,00
41	Leite em Pó Instantâneo (Tipo Camponesa ou Similar)	Pacote	1000	4,36	4.360,00
42	Leite em Pó Integral– 400gr (Tipo Ninho ou Similar)	Pacote	1000	8,55	8.550,00
43	Leite Em Pó–Lactentes até 06 Meses de Vida 400gr (Nestogeno ou similar)	UND	50	40,24	2.012,00
44	Leite pasteurizado – Tipo C (Embalagem Longa Vida – 01 Lt) não desnatado	Pacote	500	3,60	1.800,00
45	Macarrão Espaguete – 500gr	Pacote	500	2,17	1.085,00
46	Macarrão Fino – 500gr	Pacote	500	1,96	980,00
47	Macarrão Parafuso – Embalagem 500gr	Pacote	500	2,30	1.150,00
48	Maionese – Embalagem 250gr	UND	200	2,42	484,00
49	Margarina Vegetal – Embalagem 500gr	UND	200	5,60	1.120,00
50	Margarina Vegetal Light – Embalagem 500gr	UND	200	8,51	1.702,00
51	Mel de Abelha	Kg	150	22,41	3.361,50
52	Milho Verde – Embalagem 200gr	UND	250	2,23	557,50
53	Mistura a Base de Amido – Embalagem 500gr	UND	100	5,06	506,00
54	Mistura para Pão Francês c/ Fermento – Saco 25 kg	Saco	25	54,28	1.357,00
55	Mungunzá – 500gr	Pacote	500	1,65	825,00
56	Óleo de soja lata c/900ml	UND	250	9,20	2.300,00
57	Pão Francês – 500gr	UND	2500	0,45	1.125,00
58	Proteína Texturizada de Soja – 400gr	UND	200	3,32	664,00
59	Queijo de Coalho	Kg	50	21,28	1.064,00
60	Sal Iodado	Kg	400	1,00	400,00
61	Sardinha em lata com 125 gr "oleo" – Imersa em Óleo Comestível	UND	100	3,62	362,00
62	Sardinha em Lata com 125 gr "tomate" – Imersa em Molho de Tomate	UND	100	3,62	362,00
63	Suco de Garrafa – 500ml	UND	250	2,92	730,00
64	Vinagre de Álcool	UND	100	1,32	132,00
65	Xerém – Embalagem com 500gr	UND	100	1,42	142,00
66	Charque	Kg	200	18,75	3.750,00
			Total do Lote:		111.869,40

2 - Lote 02 – Material de Limpeza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Água Sanitária cx com 12 lts	Caixa	200	23,92	4.784,00
2	Absorvente Higiênico Pct com 08 unidades	UND	200	5,45	1.090,00
3	Amaciante de roupas 2 lt	UND	200	5,10	1.020,00
4	Cera liquida – cx com 12 unidades	Caixa	50	41,75	2.087,50
5	Copo Descartável 180ml cx com 2500	Caixa	80	96,13	7.690,40
6	Copo Descartável 250ml cx com 2500 unidades	Caixa	80	107,58	8.606,40
7	Desodorizador ed ar aerosol 500gr cx com 12 unidades	Caixa	40	107,76	4.310,40
8	Esponja dupla face pct com 60 unidades	Caixa	100	37,13	3.713,00
9	Flanelas 40x60	UND	150	3,00	450,00
10	Guardanapo de papel fardo com 48 unidades	Caixa	100	33,47	3.347,00
11	Limpa porcelanato – Produto a base de detergente alcalino	Caixa	20	62,00	1.240,00
12	Luva plástica para limpeza	Par	200	5,16	1.032,00
13	Palito de dente em madeira cx com 200 unidades	DUZIA	200	10,28	2.056,00
14	Papel hig. 60mts com 4 unidades	UND	500	5,00	2.500,00
15	Pastilha Sanitária para banheiro cx com 48 unidades	Caixa	50	55,10	2.755,00
16	Prendedor de roupa de madeira – pct com 12 unidades	UND	100	2,00	200,00
17	Sabão em barra – Embalagem com 05 unidades de 200 gr	UND	100	4,83	483,00
18	Sabão em pó – 500gr cx c/ 24 unidades	Caixa	80	75,44	6.035,20
19	Sabonete Líquido para mãos 5lt	UND	80	21,00	1.680,00
20	Suporte p/ Copo Descartável	UND	10	27,72	277,20
21	Suporte p/ Porta Toalha	UND	10	27,72	277,20
22	Vassoura de Palha – Fardo c/ 50 unidades	Caixa	80	78,90	6.312,00
23	Balde p/ lixo de plástico com tampa 100 lt	UND	20	49,40	988,00
24	Balde p/ lixo de plástico com tampa 22 lt	UND	20	12,77	255,40

25	Balde p/ lixo de plástico com tampa 65 lt	UND	20	31,20	624,00
26	Balde plástico 15 lt com alça de metal	UND	20	9,50	190,00
27	Balde plástico 10 lt com alça de metal	UND	20	6,00	120,00
28	Caixa de palito de fosforo com 40 unidades–embalagem com 10 cx	Pacote	20	22,00	440,00
29	Desinfetante líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	150	25,82	3.873,00
30	Detergente líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	15	25,20	378,00
31	Esponja de aço pct com 14 unidades	Pacote	15	20,82	312,30
32	Inseticida aerosol 300 ml	UND	150	10,58	1.587,00
33	Pá p/ lixo c/ cabo de madeira (tipo limpeza residencial)	UND	50	4,83	241,50
34	Pano de chão alvejado 50x70	UND	200	3,70	740,00
35	Papel toalha 12x2 rolos – pct com 02	Fardo	50	50,40	2.520,00
36	Polidor de alumínio cx com 24 unidades	Caixa	20	44,62	892,40
37	Rodo plástico borracha 30cm	UND	100	6,40	640,00
38	Sabonete em barra pct com 12 unidades	DUZIA	50	16,45	822,50
39	Saco plástico p/ lixo 100 lt fardo com 100 unidades	Pacote	50	36,36	1.818,00
40	Saco plástico p/ lixo 15 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30	20,23	606,90
41	Saco plástico p/ lixo 30 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30	23,60	708,00
42	Saco plástico p/ lixo 50 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30	30,36	910,80
43	Toalha de prato de pano 0,20x0,50	UND	200	2,63	526,00
44	Vassoura de nylon com cabo cx com 20 unidades	Fardo	50	143,85	7.192,50
			Total do Lote:		88.332,60

3 - Lote 03 – Hortifrutigranjeiros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25	19,55	488,75
2	Abacaxi – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100	3,00	300,00
3	Alface – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100	1,95	195,00
4	Azeitona – – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25	4,25	106,25
5	Banana Prata – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	800	0,50	400,00
6	Batata Doce – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	3,00	300,00
7	Batata Inglesa – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	5,93	593,00
8	Cebola – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	3,62	362,00
9	Cenoura – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	3,21	321,00
10	Coentro – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	500	1,00	500,00
11	Colorau – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50	7,50	375,00
12	Cominho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50	9,43	471,50
13	Jerimum – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	2,60	260,00
14	Laranja – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	1000	0,40	400,00
15	Maça – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	500	0,50	250,00
16	Macaxeira – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	4,30	860,00
17	Massa de Tapioca – Produto fresco isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	3,80	760,00

18	Melancia – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	1,14	228,00
19	Ovos de Galinha Tamanho Grande – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	1000	0,40	400,00
20	Pimentão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150	5,50	825,00
21	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	7,25	1.450,00
22	Polpa de Fruta (Sabor Caju) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	7,25	1.450,00
23	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	7,25	1.450,00
24	Polpa de Fruta (Sabor Manga) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	7,25	1.450,00
25	Polpa de Fruta(Sabor Maracujá) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	7,25	1.450,00
26	Tomate – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150	4,50	675,00
27	Chuchu – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100	1,30	130,00
28	Inhame – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150	6,25	937,50
29	Limão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	300	0,20	60,00
30	Pepino – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	2,80	280,00
31	Beterraba – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	4,20	420,00
32	Mamão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150	2,60	390,00
33	Melão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	3,30	330,00
34	Repolho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80	4,50	360,00
35	Uva – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80	6,73	538,40
36	Frango – Produto "In Natura" de primeira qualidade.	Kg	500	7,50	3.750,00
			Total do Lote:		23.516,40

4 - Lote 04 – Material de Expediente

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Almofada Para Carimbo Nº 03 (Caixa C/12 unidades)	Caixa	30	80,23	2.406,90
2	Bateria 9V – 6F22/1B – (P/ APARELHO SONNAR)	UND	70	15,60	1.092,00
3	Balões Coloridos (Bexiga) Cor : Rosa, Amarelo, Branco, Lilas, Vermelho, Verde, Azul, (Pacotes Com 50 Unidades)	Pacote	100	10,60	1.060,00
4	Borracha ponteira cor: Branca	UND	750	0,35	262,50
5	Borracha quadrada cor: Branca	UND	750	0,50	375,00
6	Caneta ponta Esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: azul	UND	1200	0,80	960,00
7	Carregador p/ pilhas "AA" (aparelho)	UND	40	36,30	1.452,00
8	Caneta ponta esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: vermelha	UND	800	0,80	640,00
9	Cartolina em papel – cor: diversas	UND	2000	0,90	1.800,00

10	Calculadora de mesa c/ visor, c/ 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, percentagem, memoria independente, marcador de ponta a cada 3 dígitos, teclas plásticas	UND	80	20,13	1.610,40
11	Cd para armazenar arquivo	UND	950	0,60	570,00
12	Dvd para armazenar arquivo	UND	750	1,00	750,00
13	Caixa arquivo	UND	1000	6,00	6.000,00
14	Caixa de percevejos coloridos	Caixa	100	4,10	410,00
15	Corretivo liquido	UND	90	1,25	112,50
16	Cola liquida – embalagem c/ 40 g	UND	100	1,25	125,00
17	Cola liquida – embalagem de 1kg	UND	90	13,70	1.233,00
18	Cola em bastão pacote de 1kg p/ pistola	UND	120	0,90	108,00
19	Clips 2/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200	1,60	320,00
20	Clips 4/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200	2,70	540,00
21	Clips 6/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200	2,70	540,00
22	Clips 8/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200	2,80	560,00
23	Envelope pequeno pacote c/ 50 unidades	UND	400	0,30	120,00
24	Envelope grande (310x410) pacote c/ 50 unidades	UND	300	0,40	120,00
25	Envelope a4 pacote c/ 50 unidades	UND	300	0,40	120,00
26	Estilete Retratil largo c/ lamina em aço temperado c/ trava	UND	50	3,70	185,00
27	E. V. A. material emborrachado t: 40x60, cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul, rosa, laranja e Lilas	UND	300	2,82	846,00
28	Extrator de grampo tipo espátula inox	UND	75	3,22	241,50
29	Folha de isopor 15mm	UND	500	9,80	4.900,00
30	Fita adesiva fina 12x40 (durex)	UND	200	1,67	334,00
31	Fita adesiva larga (durex) c/ 3 mts (48mmx45mts)	UND	200	3,70	740,00
32	Fita adesiva 18mm x 50 m (crepe)	UND	250	6,40	1.600,00
33	Fita adesiva fina – cores: azul, vermelho, verde, amarelo, preto e branco	UND	150	2,17	325,50
34	Giz de cera – caixa c/ 12 unidades em diversas cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, verde e marrom.	Caixa	150	4,03	604,50
35	Grampeador – tamanho 26	UND	100	23,70	2.370,00
36	Grampos p/ grampeador nº 26 – caixa c/ 5000 – ante ferrugem	Caixa	200	4,72	944,00
37	Lápis marca texto – cor: amarelo	UND	500	3,05	1.525,00
38	Lápis coloridos de madeira– caixa c/ 12 unidades c/ cores diversas	Caixa	500	4,89	2.445,00
39	Lápis hidrocor– caixa c/ 12 unidades em cores diversas	Caixa	250	4,83	1.207,50
40	Lápis retroprojetor– ponta media, cor: preto, azul e vermelho p/ escrever em diversas superfícies	UND	250	6,60	1.650,00
41	Liga elástica – (pacote c/ 1300 unid)	Pacote	60	30,90	1.854,00
42	Livro ata sem margem, c/ 50 fls. numeradas e acabamento em capa dura preta	UND	50	14,55	727,50
43	Livro de ponto, capa dura t: grande c/ 4 assinaturas de 100 fls	UND	50	14,40	720,00
44	Livro protocolo c/ 100 fls 153mmx216mm	UND	50	11,04	552,00
45	Marcador permanente – cor: azul e vermelho	UND	300	3,70	1.110,00
46	Massa de modelar – caixa c/06 cores branco, preto, amarelo, vermelho, azul e verde	Caixa	300	3,70	1.110,00
47	Palito p/ churrasco m: 4x250mm pacote c/ 100 unidades	Pacote	100	9,78	978,00
48	Palito sorvete em madeira c/ 100 unid. Cores: vermelho, verde, amarelo e azul	Pacote	200	11,04	2.208,00
49	Papel a4 210x297mm resma c/ 500 fls	UND	3500	20,70	72.450,00
50	Papel camurça c/ duas faces, textura aveludada t: 40x60 cores: preta, branca, amarelo, vermelho, azul, verde, laranja, prateado e dourado	UND	100	1,04	104,00
51	Papel carbono c/ dorso parafinado cor: preto form. 220x330 pacote c/ 100 fls	Pacote	100	14,90	1.490,00
52	Papel crepom parafinado, p/ decoração em geral t: 0,48x2,00m – cores: branca, vermelha, azul e amarelo	UND	100	0,90	90,00
53	Papel contato (plástico adesivo) rolo	Rl	80	51,64	4.131,20
54	Papel c/ gramatura 75/2 form. A4 pacote c/ 100 fls nas cores : verde, amarelo, azul, e vermelho	Pacote	100	7,50	750,00
55	Papel laminado, impresso em cores vivas c/ brilho intenso t: 45x59 cores diversas	UND	100	0,83	83,00
56	Papel seda, impresso em cores vivas, cores diversas	UND	100	1,90	190,00
57	Papel cartão p/ impressão de certificados – cores diversas	UND	200	0,50	100,00
58	Pasta registradora AZ em papelão prensado, lombo largo de 80cm cor: preta– t: 280x350	UND	750	10,00	7.500,00
59	Pasta plástica polionda c/ elastico (245x335cm) fina	UND	300	2,70	810,00
60	Pasta plástica polionda c/ elastico media	UND	300	3,57	1.071,00
61	Pasta plástica polionda c/ elastico larga	UND	300	4,03	1.209,00
62	Pasta plástica polionda c/ dois furos (fina)	UND	300	3,22	966,00
63	Pasta papelão c/ dois furos (fina)	UND	300	3,22	966,00
64	Pasta suspensa p/ arquivo, de aço c/ visor transp. Haste plastico, etiqueta e grampo plástico	UND	300	2,76	828,00
65	Perfurador metálico c/ guia centralizadora e capacidade de furar ate 25 fls	UND	100	39,00	3.900,00
66	Pilha alcaline lr6 AA– 1,5 v (par)	Par	150	5,00	750,00

67	Pilha alcaline AAA– lr3 1,5 v (par)	Par	150	5,00	750,00
68	Pilha recarregável AAA– 2300b2 (par)	Par	100	28,52	2.852,00
69	Pilha "c"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25	112,80	2.820,00
70	Pilha "d"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25	117,35	2.933,75
71	Pincel p/ pintura de tecido nº 00	UND	100	4,20	420,00
72	Pincel p/ pintura de tecido nº 04	UND	100	5,20	520,00
73	Pincel p/ pintura de tecido nº 06	UND	100	6,33	633,00
74	Pincel p/ pintura de tecido nº 08	UND	100	8,63	863,00
75	Pistola p/ trabalhos c/ artesanato	UND	50	29,40	1.470,00
76	Placa de isopor 50x100 CMS x 10 mm de espessura	UND	250	8,60	2.150,00
77	Prancheta em MDF 314x22	UND	100	8,60	860,00
78	Quebra cabeça, t; "p" e "m" modelo educativo – c/12 peças	UND	100	13,20	1.320,00
79	Régua acrílico rígida, cristal, escala, ilimétrica impressa, comp.: 30 cm – largada 3 cm	UND	100	1,30	130,00
80	Tesoura de ponta arredondada tamanho médio	UND	100	9,10	910,00
81	Tesoura de ponta fina tamanho médio	UND	100	9,10	910,00
82	Tinta p/ carimbo	Caixa	50	5,00	250,00
83	Tinta guache 15ml– caixa c/ 06 cores diferentes	UND	100	5,00	500,00
84	Tinta guache escolar 250ml – caixa c/ 6 cores diferentes	UND	100	5,90	590,00
			Total do Lote:		170.734,75
			TOTAL:		394.453,15

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R$ 394.453,15.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

4.4.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde
Dotação prevista no QDD2026

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

PAULO VERONESE ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Processo licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de processo licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Na hipótese da licitação processada sob a forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do competente processo licitatório.

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Secretaria Municipal de Saúde

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

Realização de competente processo licitatório:

Origem: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026 - 22/01/2026

Observação: A licitação será processada sob a forma eletrônica e o sistema a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Procedimento: Aos autos do processo licitatório ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

I - RECEBIMENTO
Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação e respectivos documentos de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO
Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:
Pregão Eletrônico nº 00002/2026 - 22/01/2026.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO
Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

IV - PROCEDIMENTO
Remeta-se ao órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme as disposições do Art. 53, da Lei 14.133/21:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

EDITAL - Licitação

M I N U T A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026
LICITAÇÃO N°. 00002/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

M I N U T A

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO
PRAÇA CORONEL SÉRGIO DANTAS, 55 - CENTRO - OURO VELHO - PB.
CEP: 58560–000 - E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com - Tel.: (083) 33501098.

M I N U T A

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.348.410/0001–44, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às ... horas do dia ... de ... de ..., por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00002/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

M I N U T A

Data de abertura da sessão pública: .../.../.... Horário: ... - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

M I N U T A

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4°, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

M I N U T A

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

M I N U T A

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.ourovelho.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

M I N U T A

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

M I N U T A

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde
Dotação prevista no QDD2026.
5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

M I N U T A

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.
6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

M I N U T A

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.
7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

MINUTA

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1° e no Inciso III, do Art. 5° da Constituição Federal.
8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3°, do Art. 4°, da Lei 14.133/21:
8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e
8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

MINUTA

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (mil reais).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

MINUTA

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO
11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.
11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.
11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

MINUTA

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3.PESSOA JURÍDICA:
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
12.4.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.7.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.7.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.7.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.7.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.8.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.15.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

MINUTA

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

MINUTA

14.0.DOS RECURSOS
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MINUTA

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

MINUTA

16.0.DO CONTRATO
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 01 (um) dia da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

20.0.DO PAGAMENTO
20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

M I N U T A

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

M I N U T A

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

M I N U T A

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 – Centro – Ouro Velho – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sumé, Estado da Paraíba.

M I N U T A

Ouro Velho - PB, ... de de 2026.

M I N U T A

.....

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

MINUTA

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

1 - Lote 01 – Gêneros Alimetícios

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em Po 400gr	UND	250	4,13	1.032,50
2	Açúcar Cristal	Kg	500	3,80	1.900,00
3	Adoçante – embalagem 100ml	UND	140	2,17	303,80
4	Amido de Milho – Embalagem 1kg	Kg	140	5,57	779,80
5	Arroz Comum – Tipo 01	Kg	500	3,23	1.615,00
6	Arroz Parbolizado – Tipo 01	Kg	500	3,28	1.640,00
7	Bebida Láctea (iogurte) Integral	UND	500	3,28	1.640,00
8	Biscoito Cream Cracker – Integral – 400gr	UND	400	3,03	1.212,00
9	Biscoito Integral doce – Tipo Maria – 400gr	UND	500	2,92	1.460,00
10	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker – 400gr	UND	1000	2,92	2.920,00
11	Bolacha Tipo Coquinho – Embalagem 500gr	Pacote	500	2,75	1.375,00
12	Bolo de Trigo	Kg	800	11,55	9.240,00
13	Café em Pó puro	Pacote	500	5,27	2.635,00
14	Café em Pó Solúvel – 250gr	Pacote	300	4,50	1.350,00
15	Caldo de Carne – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200	4,57	914,00
16	Caldo de galinha – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200	4,50	900,00
17	Cereal infantil – Lata 400gr (tipo Mucilon ou Similar)	UND	250	5,66	1.415,00
18	Chá de Ervas	Kg	200	10,30	2.060,00
19	Chá para Infusao – Embalagem com 10 Saches	UND	200	4,93	986,00
20	Colorau – Embalagem 1kg	Kg	300	2,50	750,00
21	Cominho Moído	Kg	300	4,13	1.239,00
22	Composto Alimentar instantâneo – Morango	Pacote	250	5,74	1.435,00
23	Creme de Leite Pasteurizado – Embalagem Longa Vida – 500gr	UND	500	2,10	1.050,00
24	Doce – Sabor Banana 600gr	Pacote	250	3,20	800,00
25	Doce – Sabor Goiaba 600gr	Pacote	250	3,16	790,00
26	Ervilha em Conserva Drenada– Embalagem 200gr	UND	500	2,07	1.035,00
27	Extrato de Tomate – Tipo Concentrado 260gr	UND	1000	2,00	2.000,00
28	Farinha de Milho – Tipo "In Natura"– 1 kg	Kg	400	3,05	1.220,00
29	Farinha de Trigo – Saco c/ 50kg	Saco	25	172,30	4.307,50
30	Farinha de Trigo C/ Fermento – Embalagem 1kg	Pacote	200	2,65	530,00
31	Feijão Carioquinha – Safra 2015	Kg	600	4,09	2.454,00
32	Feijão Macassa – Tipo 01 – Safra 2015	Kg	600	4,47	2.682,00
33	Feijão Preto – Tipo 01	Kg	500	4,01	2.005,00
34	Frango Congelado	Kg	500	7,33	3.665,00
35	Fubá de Milho – 500gr	Pacote	250	1,00	250,00
36	Leite Condensado – Embalagem Longa Vida 395gr	UND	100	4,47	447,00
37	Leite de Soja – Embalagem 400gr	UND	200	33,24	6.648,00
38	Leite em Pó – (crianças de 01 a 10 anos) Sustagem Kids	UND	20	30,94	618,80
39	Leite em Pó – Enriquecido com Vitaminas e Minerais– Embalagem 200gr (sustagem ou similar)	UND	20	25,20	504,00
40	Leite em Pó Desnatado – 300gr (Tipo Molico ou Similar)	UND	100	11,80	1.180,00
41	Leite em Pó Instantâneo (Tipo Camponesa ou Similar)	Pacote	1000	4,36	4.360,00
42	Leite em Pó Integral– 400gr (Tipo Ninho ou Similar)	Pacote	1000	8,55	8.550,00

43	Leite Em Pó–Lactentes até 06 Meses de Vida 400gr (Nestogeno ou similar)	UND	50	40,24	2.012,00
44	Leite pasteurizado – Tipo C (Embalagem Longa Vida – 01 Lt) não desnatado	Pacote	500	3,60	1.800,00
45	Macarrão Espaguete – 500gr	Pacote	500	2,17	1.085,00
46	Macarrão Fino – 500gr	Pacote	500	1,96	980,00
47	Macarrão Parafuso – Embalagem 500gr	Pacote	500	2,30	1.150,00
48	Maionese – Embalagem 250gr	UND	200	2,42	484,00
49	Margarina Vegetal – Embalagem 500gr	UND	200	5,60	1.120,00
50	Margarina Vegetal Light – Embalagem 500gr	UND	200	8,51	1.702,00
51	Mel de Abelha	Kg	150	22,41	3.361,50
52	Milho Verde – Embalagem 200gr	UND	250	2,23	557,50
53	Mistura a Base de Amido – Embalagem 500gr	UND	100	5,06	506,00
54	Mistura para Pão Francês c/ Fermento – Saco 25 kg	Saco	25	54,28	1.357,00
55	Mungunzá – 500gr	Pacote	500	1,65	825,00
56	Óleo de soja lata c/900ml	UND	250	9,20	2.300,00
57	Pão Francês – 500gr	UND	2500	0,45	1.125,00
58	Proteína Texturizada de Soja – 400gr	UND	200	3,32	664,00
59	Queijo de Coalho	Kg	50	21,28	1.064,00
60	Sal Iodado	Kg	400	1,00	400,00
61	Sardinha em lata com 125 gr "oleo" – Imersa em Óleo Comestível	UND	100	3,62	362,00
62	Sardinha em Lata com 125 gr "tomate" – Imersa em Molho de Tomate	UND	100	3,62	362,00
63	Suco de Garrafa – 500ml	UND	250	2,92	730,00
64	Vinagre de Álcool	UND	100	1,32	132,00
65	Xerém – Embalagem com 500gr	UND	100	1,42	142,00
66	Charque	Kg	200	18,75	3.750,00
				Total do Lote	111.869,40

2 - Lote 02 – Material de Limpeza

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água Sanitária cx com 12 lts	Caixa	200	23,92	4.784,00
2	Absorvente Higiênico Pct com 08 unidades	UND	200	5,45	1.090,00
3	Amaciante de roupas 2 lt	UND	200	5,10	1.020,00
4	Cera liquida – cx com 12 unidades	Caixa	50	41,75	2.087,50
5	Copo Descartável 180ml cx com 2500	Caixa	80	96,13	7.690,40
6	Copo Descartável 250ml cx com 2500 unidades	Caixa	80	107,58	8.606,40
7	Desodorizador ed ar aerosol 500gr cx com 12 unidades	Caixa	40	107,76	4.310,40
8	Esponja dupla face pct com 60 unidades	Caixa	100	37,13	3.713,00
9	Flanelas 40x60	UND	150	3,00	450,00
10	Guardanapo de papel fardo com 48 unidades	Caixa	100	33,47	3.347,00
11	Limpa porcelanato – Produto a base de detergente alcalino	Caixa	20	62,00	1.240,00
12	Luva plástica para limpeza	Par	200	5,16	1.032,00
13	Palito de dente em madeira cx com 200 unidades	DUZIA	200	10,28	2.056,00
14	Papel hig. 60mts com 4 unidades	UND	500	5,00	2.500,00
15	Pastilha Sanitária para banheiro cx com 48 unidades	Caixa	50	55,10	2.755,00
16	Prendedor de roupa de madeira – pct com 12 unidades	UND	100	2,00	200,00
17	Sabão em barra – Embalagem com 05 unidades de 200 gr	UND	100	4,83	483,00
18	Sabão em pó – 500gr cx c/ 24 unidades	Caixa	80	75,44	6.035,20
19	Sabonete Líquido para mãos 5lt	UND	80	21,00	1.680,00
20	Suporte p/ Copo Descartável	UND	10	27,72	277,20
21	Suporte p/ Porta Toalha	UND	10	27,72	277,20
22	Vassoura de Palha – Fardo c/ 50 unidades	Caixa	80	78,90	6.312,00
23	Balde p/ lixo de plástico com tampa 100 lt	UND	20	49,40	988,00
24	Balde p/ lixo de plástico com tampa 22 lt	UND	20	12,77	255,40
25	Balde p/ lixo de plástico com tampa 65 lt	UND	20	31,20	624,00
26	Balde plástico 15 lt com alça de metal	UND	20	9,50	190,00
27	Balde plástico 10 lt com alça de metal	UND	20	6,00	120,00
28	Caixa de palito de fosforo com 40 unidades–embalagem com 10 cx	Pacote	20	22,00	440,00
29	Desinfetante líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	150	25,82	3.873,00
30	Detergente líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	15	25,20	378,00
31	Esponja de aço pct com 14 unidades	Pacote	15	20,82	312,30
32	Inseticida aerosol 300 ml	UND	150	10,58	1.587,00
33	Pá p/ lixo c/ cabo de madeira (tipo limpeza residencial)	UND	50	4,83	241,50
34	Pano de chão alvejado 50x70	UND	200	3,70	740,00
35	Papel toalha 12x2 rolos – pct com 02	Fardo	50	50,40	2.520,00
36	Polidor de alumínio cx com 24 unidades	Caixa	20	44,62	892,40
37	Rodo plástico borracha 30cm	UND	100	6,40	640,00
38	Sabonete em barra pct com 12 unidades	DUZIA	50	16,45	822,50
39	Saco plástico p/ lixo 100 lt fardo com 100 unidades	Pacote	50	36,36	1.818,00
40	Saco plástico p/ lixo 15 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30	20,23	606,90
41	Saco plástico p/ lixo 30 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30	23,60	708,00
42	Saco plástico p/ lixo 50 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30	30,36	910,80

43	Toalha de prato de pano 0,20x0,50	UND	200	2,63	526,00
44	Vassoura de nylon com cabo cx com 20 unidades	Fardo	50	143,85	7.192,50
				Total do Lote	88.332,60

3 - Lote 03 – Hortifrutigranjeiros

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25	19,55	488,75
2	Abacaxi – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100	3,00	300,00
3	Alface – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100	1,95	195,00
4	Azeitona – – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25	4,25	106,25
5	Banana Prata – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	800	0,50	400,00
6	Batata Doce – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	3,00	300,00
7	Batata Inglesa – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	5,93	593,00
8	Cebola – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	3,62	362,00
9	Cenoura – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	3,21	321,00
10	Coentro – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	500	1,00	500,00
11	Colorau – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50	7,50	375,00
12	Cominho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50	9,43	471,50
13	Jerimum – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	2,60	260,00
14	Laranja – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	1000	0,40	400,00
15	Maça – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	500	0,50	250,00
16	Macaxeira – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	4,30	860,00
17	Massa de Tapioca – Produto fresco isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	3,80	760,00
18	Melancia – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	1,14	228,00
19	Ovos de Galinha Tamanho Grande – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	1000	0,40	400,00
20	Pimentão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150	5,50	825,00
21	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	7,25	1.450,00
22	Polpa de Fruta (Sabor Caju) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	7,25	1.450,00

23	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	7,25	1.450,00
24	Polpa de Fruta (Sabor Manga) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	7,25	1.450,00
25	Polpa de Fruta(Sabor Maracujá) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	7,25	1.450,00
26	Tomate – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150	4,50	675,00
27	Chuchu – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100	1,30	130,00
28	Inhame – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150	6,25	937,50
29	Limão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	300	0,20	60,00
30	Pepino – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	2,80	280,00
31	Beterraba – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	4,20	420,00
32	Mamão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150	2,60	390,00
33	Melão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	3,30	330,00
34	Repolho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80	4,50	360,00
35	Uva – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80	6,73	538,40
36	Frango – Produto "In Natura" de primeira qualidade.	Kg	500	7,50	3.750,00
				Total do Lote	23.516,40

4 - Lote 04 – Material de Expediente

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Almofada Para Carimbo Nº 03 (Caixa C/12 unidades)	Caixa	30	80,23	2.406,90
2	Bateria 9V – 6F22/1B – (P/ APARELHO SONNAR)	UND	70	15,60	1.092,00
3	Balões Coloridos (Bexiga) Cor : Rosa, Amarelo, Branco, Lilas, Vermelho, Verde, Azul, (Pacotes Com 50 Unidades)	Pacote	100	10,60	1.060,00
4	Borracha ponteira cor: Branca	UND	750	0,35	262,50
5	Borracha quadrada cor: Branca	UND	750	0,50	375,00
6	Caneta ponta Esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: azul	UND	1200	0,80	960,00
7	Carregador p/ pilhas "AA" (aparelho)	UND	40	36,30	1.452,00
8	Caneta ponta esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: vermelha	UND	800	0,80	640,00
9	Cartolina em papel – cor: diversas	UND	2000	0,90	1.800,00
10	Calculadora de mesa c/ visor, c/ 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, percentagem, memoria independente, marcador de ponta a cada 3 dígitos, teclas plásticas	UND	80	20,13	1.610,40
11	Cd para armazenar arquivo	UND	950	0,60	570,00
12	Dvd para armazenar arquivo	UND	750	1,00	750,00
13	Caixa arquivo	UND	1000	6,00	6.000,00
14	Caixa de percevejos coloridos	Caixa	100	4,10	410,00
15	Corretivo liquido	UND	90	1,25	112,50
16	Cola liquida – embalagem c/ 40 g	UND	100	1,25	125,00
17	Cola liquida – embalagem de 1kg	UND	90	13,70	1.233,00
18	Cola em bastão pacote de 1kg p/ pistola	UND	120	0,90	108,00
19	Clips 2/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200	1,60	320,00
20	Clips 4/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200	2,70	540,00
21	Clips 6/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200	2,70	540,00
22	Clips 8/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200	2,80	560,00
23	Envelope pequeno pacote c/ 50 unidades	UND	400	0,30	120,00
24	Envelope grande (310x410) pacote c/ 50 unidades	UND	300	0,40	120,00

25	Envelope a4 pacote c/ 50 unidades	UND	300	0,40	120,00
26	Estilete Retratil largo c/ lamina em aço temperado c/ trava	UND	50	3,70	185,00
27	E. V. A. material emborrachado t: 40x60, cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul, rosa, laranja e Lilas	UND	300	2,82	846,00
28	Extrator de grampo tipo espátula inox	UND	75	3,22	241,50
29	Folha de isopor 15mm	UND	500	9,80	4.900,00
30	Fita adesiva fina 12x40 (durex)	UND	200	1,67	334,00
31	Fita adesiva larga (durex) c/ 3 mts (48mmx45mts)	UND	200	3,70	740,00
32	Fita adesiva 18mm x 50 m (crepe)	UND	250	6,40	1.600,00
33	Fita adesiva fina – cores: azul, vermelho, verde, amarelo, preto e branco	UND	150	2,17	325,50
34	Giz de cera – caixa c/ 12 unidades em diversas cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, verde e marrom.	Caixa	150	4,03	604,50
35	Grampeador – tamanho 26	UND	100	23,70	2.370,00
36	Grampos p/ grampeador nº 26 – caixa c/ 5000 – ante ferrugem	Caixa	200	4,72	944,00
37	Lápis marca texto – cor: amarelo	UND	500	3,05	1.525,00
38	Lápis coloridos de madeira– caixa c/ 12 unidades c/ cores diversas	Caixa	500	4,89	2.445,00
39	Lápis hidrocor– caixa c/ 12 unidades em cores diversas	Caixa	250	4,83	1.207,50
40	Lápis retroprojetor– ponta media, cor: preto, azul e vermelho p/ escrever em diversas superfícies	UND	250	6,60	1.650,00
41	Liga elástica – (pacote c/ 1300 unid)	Pacote	60	30,90	1.854,00
42	Livro ata sem margem, c/ 50 fls. numeradas e acabamento em capa dura preta	UND	50	14,55	727,50
43	Livro de ponto, capa dura t: grande c/ 4 assinaturas de 100 fls	UND	50	14,40	720,00
44	Livro protocolo c/ 100 fls 153mmx216mm	UND	50	11,04	552,00
45	Marcador permanente – cor: azul e vermelho	UND	300	3,70	1.110,00
46	Massa de modelar – caixa c/06 cores branco, preto, amarelo, vermelho, azul e verde	Caixa	300	3,70	1.110,00
47	Palito p/ churrasco m: 4x250mm pacote c/ 100 unidades	Pacote	100	9,78	978,00
48	Palito sorvete em madeira c/ 100 unid. Cores: vermelho, verde, amarelo e azul	Pacote	200	11,04	2.208,00
49	Papel a4 210x297mm resma c/ 500 fls	UND	3500	20,70	72.450,00
50	Papel camurça c/ duas faces, textura aveludada t: 40x60 cores: preta, branca, amarelo, vermelho, azul, verde, laranja, prateado e dourado	UND	100	1,04	104,00
51	Papel carbono c/ dorso parafinado cor: preto form. 220x330 pacote c/ 100 fls	Pacote	100	14,90	1.490,00
52	Papel crepom parafinado, p/ decoração em geral t: 0,48x2,00m – cores: branca, vermelha, azul e amarelo	UND	100	0,90	90,00
53	Papel contato (plástico adesivo) rolo	Rl	80	51,64	4.131,20
54	Papel c/ gramatura 75/2 form. A4 pacote c/ 100 fls nas cores : verde, amarelo, azul, e vermelho	Pacote	100	7,50	750,00
55	Papel laminado, impresso em cores vivas c/ brilho intenso t: 45x59 cores diversas	UND	100	0,83	83,00
56	Papel seda, impresso em cores vivas, cores diversas	UND	100	1,90	190,00
57	Papel cartão p/ impressão de certificados – cores diversas	UND	200	0,50	100,00
58	Pasta registradora AZ em papelão prensado, lombo largo de 80cm cor: preta– t: 280x350	UND	750	10,00	7.500,00
59	Pasta plástica polionda c/ elastico (245x335cm) fina	UND	300	2,70	810,00
60	Pasta plástica polionda c/ elastico media	UND	300	3,57	1.071,00
61	Pasta plástica polionda c/ elastico larga	UND	300	4,03	1.209,00
62	Pasta plástica polionda c/ dois furos (fina)	UND	300	3,22	966,00
63	Pasta papelão c/ dois furos (fina)	UND	300	3,22	966,00
64	Pasta suspensa p/ arquivo, de aço c/ visor transp. Haste plastico, etiqueta e grampo plástico	UND	300	2,76	828,00
65	Perfurador metálico c/ guia centralizadora e capacidade de furar ate 25 fls	UND	100	39,00	3.900,00
66	Pilha alcaline lr6 AA– 1,5 v (par)	Par	150	5,00	750,00
67	Pilha alcaline AAA– lr3 1,5 v (par)	Par	150	5,00	750,00
68	Pilha recarregável AAA– 2300b2 (par)	Par	100	28,52	2.852,00
69	Pilha "c"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25	112,80	2.820,00
70	Pilha "d"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25	117,35	2.933,75
71	Pincel p/ pintura de tecido nº 00	UND	100	4,20	420,00
72	Pincel p/ pintura de tecido nº 04	UND	100	5,20	520,00
73	Pincel p/ pintura de tecido nº 06	UND	100	6,33	633,00
74	Pincel p/ pintura de tecido nº 08	UND	100	8,63	863,00
75	Pistola p/ trabalhos c/ artesanato	UND	50	29,40	1.470,00
76	Placa de isopor 50x100 CMS x 10 mm de espessura	UND	250	8,60	2.150,00
77	Prancheta em MDF 314x22	UND	100	8,60	860,00
78	Quebra cabeça, t; "p" e "m" modelo educativo – c/12 peças	UND	100	13,20	1.320,00
79	Régua acrílico rígida, cristal, escala, ilimétrica impressa, comp.: 30 cm – largada 3 cm	UND	100	1,30	130,00
80	Tesoura de ponta arredondada tamanho médio	UND	100	9,10	910,00
81	Tesoura de ponta fina tamanho médio	UND	100	9,10	910,00
82	Tinta p/ carimbo	Caixa	50	5,00	250,00

83	Tinta guache 15ml– caixa c/ 06 cores diferentes	UND	100	5,00	500,00
84	Tinta guache escolar 250ml – caixa c/ 6 cores diferentes	UND	100	5,90	590,00
				Total do Lote	170.734,75
				TOTAL	394.453,15

MINUTA

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

5.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

MINUTA

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

MINUTA

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

MINUTA

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal,

as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

MINUTA

.....

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

MINUTA
MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO - PB.

MINUTA

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

MINUTA

PROPONENTE:
CNPJ:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

1 - Lote 01 - Gêneros Alimetícios						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em Po 400gr		UND	250		
2	Açúcar Cristal		Kg	500		
3	Adoçante – embalagem 100ml		UND	140		
Etc.						

MINUTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

MINUTA

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

MINUTA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

MINUTA

Local e Data.

MINUTA
MINUTA
MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA
MINUTA

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

MINUTA

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO - PB.

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

MINUTA

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO - PB.

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATO Nº:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho - Rua Jacinto Dantas, S/N - Centro - Ouro Velho - PB, CNPJ nº 11.348.410/0001-44, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Brasileira, Solteira, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua Antonio Izidro, 85 - Casa - Centro - Ouro Velho - PB, CPF nº 055.928.854-90, Carteira de Identidade nº 3073388 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na ..., - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

MINUTA

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$... (...).
Representado por: ... x R$

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde
Dotação prevista no QDD2026

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

M I N U T A

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

M I N U T A

Ouro Velho - PB, ... de de

M I N U T A

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

M I N U T A

.....

M I N U T A

PELO CONTRATADO

.....

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

MINUTA

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

MINUTA
MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO - PB.

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

MINUTA
MINUTA

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

MINUTA
MINUTA

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

MINUTA
MINUTA

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

MINUTA
MINUTA

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

MINUTA
MINUTA

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

MINUTA
MINUTA

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA
MINUTA
MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

MINUTA
MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

M I N U T A

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

M I N U T A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

M I N U T A
M I N U T A

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

M I N U T A
M I N U T A

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

M I N U T A

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

M I N U T A

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

M I N U T A

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

M I N U T A

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

M I N U T A

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

M I N U T A

1 - Lote 01 – Gêneros Alimetícios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Achocolatado em Po 400gr	UND	250
ETP 2	Açúcar Cristal	Kg	500
ETP 3	Adoçante – embalagem 100ml	UND	140
ETP 4	Amido de Milho – Embalagem 1kg	Kg	140
ETP 5	Arroz Comum – Tipo 01	Kg	500
ETP 6	Arroz Parbolizado – Tipo 01	Kg	500
ETP 7	Bebida Láctea (iogurte) Integral	UND	500
ETP 8	Biscoito Cream Cracker – Integral – 400gr	UND	400
ETP 9	Biscoito Integral doce – Tipo Maria – 400gr	UND	500
ETP 10	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker – 400gr	UND	1000
ETP 11	Bolacha Tipo Coquinho – Embalagem 500gr	Pacote	500
ETP 12	Bolo de Trigo	Kg	800
ETP 13	Café em Pó puro	Pacote	500
ETP 14	Café em Pó Solúvel – 250gr	Pacote	300
ETP 15	Caldo de Carne – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200
ETP 16	Caldo de galinha – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200
ETP 17	Cereal infantil – Lata 400gr (tipo Mucilon ou Similar)	UND	250
ETP 18	Chá de Ervas	Kg	200
ETP 19	Chá para Infusao – Embalagem com 10 Saches	UND	200
ETP 20	Colorau – Embalagem 1kg	Kg	300
ETP 21	Cominho Moído	Kg	300
ETP 22	Composto Alimentar instantâneo – Morango	Pacote	250
ETP 23	Creme de Leite Pasteurizado – Embalagem Longa Vida – 500gr	UND	500

ETP 24	Doce – Sabor Banana 600gr	Pacote	250
ETP 25	Doce – Sabor Goiaba 600gr	Pacote	250
ETP 26	Ervilha em Conserva Drenada– Embalagem 200gr	UND	500
ETP 27	Extrato de Tomate – Tipo Concentrado 260gr	UND	1000
ETP 28	Farinha de Milho – Tipo "In Natura"– 1 kg	Kg	400
ETP 29	Farinha de Trigo – Saco c/ 50kg	Saco	25
ETP 30	Farinha de Trigo C/ Fermento – Embalagem 1kg	Pacote	200
ETP 31	Feijão Carioquinha – Safra 2015	Kg	600
ETP 32	Feijão Macassa – Tipo 01 – Safra 2015	Kg	600
ETP 33	Feijão Preto – Tipo 01	Kg	500
ETP 34	Frango Congelado	Kg	500
ETP 35	Fubá de Milho – 500gr	Pacote	250
ETP 36	Leite Condensado – Embalagem Longa Vida 395gr	UND	100
ETP 37	Leite de Soja – Embalagem 400gr	UND	200
ETP 38	Leite em Pó – (crianças de 01 a 10 anos) Sustagem Kids	UND	20
ETP 39	Leite em Pó – Enriquecido com Vitaminas e Minerais– Embalagem 200gr (sustagem ou similar)	UND	20
ETP 40	Leite em Pó Desnatado – 300gr (Tipo Molico ou Similar)	UND	100
ETP 41	Leite em Pó Instantâneo (Tipo Camponesa ou Similar)	Pacote	1000
ETP 42	Leite em Pó Integral– 400gr (Tipo Ninho ou Similar)	Pacote	1000
ETP 43	Leite Em Pó–Lactentes até 06 Meses de Vida 400gr (Nestogeno ou similar)	UND	50
ETP 44	Leite pasteurizado – Tipo C (Embalagem Longa Vida – 01 Lt) não desnatado	Pacote	500
ETP 45	Macarrão Espaguete – 500gr	Pacote	500
ETP 46	Macarrão Fino – 500gr	Pacote	500
ETP 47	Macarrão Parafuso – Embalagem 500gr	Pacote	500
ETP 48	Maionese – Embalagem 250gr	UND	200
ETP 49	Margarina Vegetal – Embalagem 500gr	UND	200
ETP 50	Margarina Vegetal Light – Embalagem 500gr	UND	200
ETP 51	Mel de Abelha	Kg	150
ETP 52	Milho Verde – Embalagem 200gr	UND	250
ETP 53	Mistura a Base de Amido – Embalagem 500gr	UND	100
ETP 54	Mistura para Pão Francês c/ Fermento – Saco 25 kg	Saco	25
ETP 55	Mungunzá – 500gr	Pacote	500
ETP 56	Óleo de soja lata c/900ml	UND	250
ETP 57	Pão Francês – 500gr	UND	2500
ETP 58	Proteína Texturizada de Soja – 400gr	UND	200
ETP 59	Queijo de Coalho	Kg	50
ETP 60	Sal Iodado	Kg	400
ETP 61	Sardinha em lata com 125 gr "oleo" – Imersa em Óleo Comestível	UND	100
ETP 62	Sardinha em Lata com 125 gr "tomate" – Imersa em Molho de Tomate	UND	100
ETP 63	Suco de Garrafa – 500ml	UND	250
ETP 64	Vinagre de Álcool	UND	100
ETP 65	Xerém – Embalagem com 500gr	UND	100
ETP 66	Charque	Kg	200

2 - Lote 02 – Material de Limpeza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Água Sanitária cx com 12 lts	Caixa	200
ETP 2	Absorvente Higiênico Pct com 08 unidades	UND	200
ETP 3	Amaciante de roupas 2 lt	UND	200
ETP 4	Cera liquida – cx com 12 unidades	Caixa	50
ETP 5	Copo Descartável 180ml cx com 2500	Caixa	80
ETP 6	Copo Descartável 250ml cx com 2500 unidades	Caixa	80
ETP 7	Desodorizador ed ar aerosol 500gr cx com 12 unidades	Caixa	40
ETP 8	Esponja dupla face pct com 60 unidades	Caixa	100
ETP 9	Flanelas 40x60	UND	150
ETP 10	Guardanapo de papel fardo com 48 unidades	Caixa	100
ETP 11	Limpa porcelanato – Produto a base de detergente alcalino	Caixa	20
ETP 12	Luva plástica para limpeza	Par	200
ETP 13	Palito de dente em madeira cx com 200 unidades	DUZIA	200
ETP 14	Papel hig. 60mts com 4 unidades	UND	500
ETP 15	Pastilha Sanitária para banheiro cx com 48 unidades	Caixa	50
ETP 16	Prendedor de roupa de madeira – pct com 12 unidades	UND	100
ETP 17	Sabão em barra – Embalagem com 05 unidades de 200 gr	UND	100
ETP 18	Sabão em pó – 500gr cx c/ 24 unidades	Caixa	80
ETP 19	Sabonete Líquido para mãos 5lt	UND	80
ETP 20	Suporte p/ Copo Descartável	UND	10
ETP 21	Suporte p/ Porta Toalha	UND	10
ETP 22	Vassoura de Palha – Fardo c/ 50 unidades	Caixa	80
ETP 23	Balde p/ lixo de plástico com tampa 100 lt	UND	20
ETP 24	Balde p/ lixo de plástico com tampa 22 lt	UND	20
ETP 25	Balde p/ lixo de plástico com tampa 65 lt	UND	20
ETP 26	Balde plástico 15 lt com alça de metal	UND	20

ETP 27	Balde plástico 10 lt com alça de metal	UND	20
ETP 28	Caixa de palito de fosforo com 40 unidades–embalagem com 10 cx	Pacote	20
ETP 29	Desinfetante líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	150
ETP 30	Detergente líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	15
ETP 31	Esponja de aço pct com 14 unidades	Pacote	15
ETP 32	Inseticida aerosol 300 ml	UND	150
ETP 33	Pá p/ lixo c/ cabo de madeira (tipo limpeza residencial)	UND	50
ETP 34	Pano de chão alvejado 50x70	UND	200
ETP 35	Papel toalha 12x2 rolos – pct com 02	Fardo	50
ETP 36	Polidor de alumínio cx com 24 unidades	Caixa	20
ETP 37	Rodo plástico borracha 30cm	UND	100
ETP 38	Sabonete em barra pct com 12 unidades	DUZIA	50
ETP 39	Saco plástico p/ lixo 100 lt fardo com 100 unidades	Pacote	50
ETP 40	Saco plástico p/ lixo 15 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
ETP 41	Saco plástico p/ lixo 30 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
ETP 42	Saco plástico p/ lixo 50 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
ETP 43	Toalha de prato de pano 0,20x0,50	UND	200
ETP 44	Vassoura de nylon com cabo cx com 20 unidades	Fardo	50

3 - Lote 03 – Hortifrutigranjeiros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Alho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25
ETP 2	Abacaxi – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
ETP 3	Alface – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
ETP 4	Azeitona – – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25
ETP 5	Banana Prata – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	800
ETP 6	Batata Doce – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 7	Batata Inglesa – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 8	Cebola – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 9	Cenoura – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 10	Coentro – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	500
ETP 11	Colorau – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50
ETP 12	Cominho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50
ETP 13	Jerimum – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 14	Laranja – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	1000
ETP 15	Maça – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	500
ETP 16	Macaxeira – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 17	Massa de Tapioca – Produto fresco isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 18	Melancia – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 19	Ovos de Galinha Tamanho Grande – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	1000
ETP 20	Pimentão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
ETP 21	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 22	Polpa de Fruta (Sabor Caju) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 23	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 24	Polpa de Fruta (Sabor Manga) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200

ETP 25	Polpa de Fruta(Sabor Maracujá) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 26	Tomate – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
ETP 27	Chuchu – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
ETP 28	Inhame – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
ETP 29	Limão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	300
ETP 30	Pepino – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 31	Beterraba – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 32	Mamão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
ETP 33	Melão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 34	Repolho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80
ETP 35	Uva – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80
ETP 36	Frango – Produto "In Natura" de primeira qualidade.	Kg	500

4 - Lote 04 – Material de Expediente

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Almofada Para Carimbo Nº 03 (Caixa C/12 unidades)	Caixa	30
ETP 2	Bateria 9V – 6F22/1B – (P/ APARELHO SONNAR)	UND	70
ETP 3	Balões Coloridos (Bexiga) Cor : Rosa, Amarelo, Branco, Lilas, Vermelho, Verde, Azul, (Pacotes Com 50 Unidades)	Pacote	100
ETP 4	Borracha ponteira cor: Branca	UND	750
ETP 5	Borracha quadrada cor: Branca	UND	750
ETP 6	Caneta ponta Esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: azul	UND	1200
ETP 7	Carregador p/ pilhas "AA" (aparelho)	UND	40
ETP 8	Caneta ponta esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: vermelha	UND	800
ETP 9	Cartolina em papel – cor: diversas	UND	2000
ETP 10	Calculadora de mesa c/ visor, c/ 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, percentagem, memoria independente, marcador de ponta a cada 3 dígitos, teclas plásticas	UND	80
ETP 11	Cd para armazenar arquivo	UND	950
ETP 12	Dvd para armazenar arquivo	UND	750
ETP 13	Caixa arquivo	UND	1000
ETP 14	Caixa de percevejos coloridos	Caixa	100
ETP 15	Corretivo liquido	UND	90
ETP 16	Cola liquida – embalagem c/ 40 g	UND	100
ETP 17	Cola liquida – embalagem de 1kg	UND	90
ETP 18	Cola em bastão pacote de 1kg p/ pistola	UND	120
ETP 19	Clips 2/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
ETP 20	Clips 4/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
ETP 21	Clips 6/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
ETP 22	Clips 8/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
ETP 23	Envelope pequeno pacote c/ 50 unidades	UND	400
ETP 24	Envelope grande (310x410) pacote c/ 50 unidades	UND	300
ETP 25	Envelope a4 pacote c/ 50 unidades	UND	300
ETP 26	Estilete Retratil largo c/ lamina em aço temperado c/ trava	UND	50
ETP 27	E. V. A. material emborrachado t: 40x60, cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul, rosa, laranja e Lilas	UND	300
ETP 28	Extrator de grampo tipo espátula inox	UND	75
ETP 29	Folha de isopor 15mm	UND	500
ETP 30	Fita adesiva fina 12x40 (durex)	UND	200
ETP 31	Fita adesiva larga (durex) c/ 3 mts (48mmx45mts)	UND	200
ETP 32	Fita adesiva 18mm x 50 m (crepe)	UND	250
ETP 33	Fita adesiva fina – cores: azul, vermelho, verde, amarelo, preto e branco	UND	150
ETP 34	Giz de cera – caixa c/ 12 unidades em diversas cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, verde e marrom.	Caixa	150
ETP 35	Grampeador – tamanho 26	UND	100
ETP 36	Grampos p/ grampeador nº 26 – caixa c/ 5000 – ante ferrugem	Caixa	200
ETP 37	Lápis marca texto – cor: amarelo	UND	500
ETP 38	Lápis coloridos de madeira– caixa c/ 12 unidades c/ cores diversas	Caixa	500
ETP 39	Lápis hidrocor– caixa c/ 12 unidades em cores diversas	Caixa	250
ETP 40	Lápis retroprojetor– ponta media, cor: preto, azul e vermelho p/ escrever em diversas superfícies	UND	250
ETP 41	Liga elástica – (pacote c/ 1300 unid)	Pacote	60
ETP 42	Livro ata sem margem, c/ 50 fls. numeradas e acabamento em capa dura preta	UND	50
ETP 43	Livro de ponto, capa dura t: grande c/ 4 assinaturas de 100 fls	UND	50

ETP 44	Livro protocolo c/ 100 fls 153mmx216mm	UND	50
ETP 45	Marcador permanente – cor: azul e vermelho	UND	300
ETP 46	Massa de modelar – caixa c/06 cores branco, preto, amarelo, vermelho, azul e verde	Caixa	300
ETP 47	Palito p/ churrasco m: 4x250mm pacote c/ 100 unidades	Pacote	100
ETP 48	Palito sorvete em madeira c/ 100 unid. Cores: vermelho, verde, amarelo e azul	Pacote	200
ETP 49	Papel a4 210x297mm resma c/ 500 fls	UND	3500
ETP 50	Papel camurça c/ duas faces, textura aveludada t: 40x60 cores: preta, branca, amarelo, vermelho, azul, verde, laranja, prateado e dourado	UND	100
ETP 51	Papel carbono c/ dorso parafinado cor: preto form. 220x330 pacote c/ 100 fls	Pacote	100
ETP 52	Papel crepom parafinado, p/ decoração em geral t: 0,48x2,00m – cores: branca, vermelha, azul e amarelo	UND	100
ETP 53	Papel contato (plástico adesivo) rolo	Rl	80
ETP 54	Papel c/ gramatura 75/2 form. A4 pacote c/ 100 fls nas cores : verde, amarelo, azul, e vermelho	Pacote	100
ETP 55	Papel laminado, impresso em cores vivas c/ brilho intenso t: 45x59 cores diversas	UND	100
ETP 56	Papel seda, impresso em cores vivas, cores diversas	UND	100
ETP 57	Papel cartão p/ impressão de certificados – cores diversas	UND	200
ETP 58	Pasta registradora AZ em papelão prensado, lombo largo de 80cm cor: preta– t: 280x350	UND	750
ETP 59	Pasta plástica polionda c/ elastico (245x335cm) fina	UND	300
ETP 60	Pasta plástica polionda c/ elastico media	UND	300
ETP 61	Pasta plástica polionda c/ elastico larga	UND	300
ETP 62	Pasta plástica polionda c/ dois furos (fina)	UND	300
ETP 63	Pasta papelão c/ dois furos (fina)	UND	300
ETP 64	Pasta suspensa p/ arquivo, de aço c/ visor transp. Haste plastico, etiqueta e grampo plástico	UND	300
ETP 65	Perfurador metálico c/ guia centralizadora e capacidade de furar ate 25 fls	UND	100
ETP 66	Pilha alcaline lr6 AA– 1,5 v (par)	Par	150
ETP 67	Pilha alcaline AAA– lr3 1,5 v (par)	Par	150
ETP 68	Pilha recarregável AAA– 2300b2 (par)	Par	100
ETP 69	Pilha "c"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25
ETP 70	Pilha "d"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25
ETP 71	Pincel p/ pintura de tecido nº 00	UND	100
ETP 72	Pincel p/ pintura de tecido nº 04	UND	100
ETP 73	Pincel p/ pintura de tecido nº 06	UND	100
ETP 74	Pincel p/ pintura de tecido nº 08	UND	100
ETP 75	Pistola p/ trabalhos c/ artesanato	UND	50
ETP 76	Placa de isopor 50x100 CMS x 10 mm de espessura	UND	250
ETP 77	Prancheta em MDF 314x22	UND	100
ETP 78	Quebra cabeça, t; "p" e "m" modelo educativo – c/12 peças	UND	100
ETP 79	Régua acrílico rígida, cristal, escala, ilimétrica impressa, comp.: 30 cm – largada 3 cm	UND	100
ETP 80	Tesoura de ponta arredondada tamanho médio	UND	100
ETP 81	Tesoura de ponta fina tamanho médio	UND	100
ETP 82	Tinta p/ carimbo	Caixa	50
ETP 83	Tinta guache 15ml– caixa c/ 06 cores diferentes	UND	100
ETP 84	Tinta guache escolar 250ml – caixa c/ 6 cores diferentes	UND	100

MINUTA

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

MINUTA

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

MINUTA

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

MINUTA

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços
Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 394.453,15:

1 - Lote 01 – Gêneros Alimetícios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Achocolatado em Po 400gr		UND	250	4,13	1.032,50
ETP 2	Açúcar Cristal		Kg	500	3,80	1.900,00
ETP 3	Adoçante – embalagem 100ml		UND	140	2,17	303,80
ETP 4	Amido de Milho – Embalagem 1kg		Kg	140	5,57	779,80
ETP 5	Arroz Comum – Tipo 01		Kg	500	3,23	1.615,00
ETP 6	Arroz Parbolizado – Tipo 01		Kg	500	3,28	1.640,00
ETP 7	Bebida Láctea (iogurte) Integral		UND	500	3,28	1.640,00
ETP 8	Biscoito Cream Cracker – Integral – 400gr		UND	400	3,03	1.212,00
ETP 9	Biscoito Integral doce – Tipo Maria – 400gr		UND	500	2,92	1.460,00
ETP 10	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker – 400gr		UND	1000	2,92	2.920,00
ETP 11	Bolacha Tipo Coquinho – Embalagem 500gr		Pacote	500	2,75	1.375,00
ETP 12	Bolo de Trigo		Kg	800	11,55	9.240,00
ETP 13	Café em Pó puro		Pacote	500	5,27	2.635,00
ETP 14	Café em Pó Solúvel – 250gr		Pacote	300	4,50	1.350,00
ETP 15	Caldo de Carne – Embalagem com 12 Tabletes		Cx	200	4,57	914,00
ETP 16	Caldo de galinha – Embalagem com 12 Tabletes		Cx	200	4,50	900,00
ETP 17	Cereal infantil – Lata 400gr (tipo Mucilon ou Simi	...	UND	250	5,66	1.415,00
ETP 18	Chá de Ervas		Kg	200	10,30	2.060,00
ETP 19	Chá para Infusao – Embalagem com 10 Saches		UND	200	4,93	986,00
ETP 20	Colorau – Embalagem 1kg		Kg	300	2,50	750,00
ETP 21	Cominho Moído		Kg	300	4,13	1.239,00
ETP 22	Composto Alimentar instantâneo – Morango		Pacote	250	5,74	1.435,00
ETP 23	Creme de Leite Pasteurizado – Embalagem Longa Vida	...	UND	500	2,10	1.050,00
ETP 24	Doce – Sabor Banana 600gr		Pacote	250	3,20	800,00
ETP 25	Doce – Sabor Goiaba 600gr		Pacote	250	3,16	790,00
ETP 26	Ervilha em Conserva Drenada– Embalagem 200gr		UND	500	2,07	1.035,00
ETP 27	Extrato de Tomate – Tipo Concentrado 260gr		UND	1000	2,00	2.000,00
ETP 28	Farinha de Milho – Tipo "In Natura"– 1 kg		Kg	400	3,05	1.220,00
ETP 29	Farinha de Trigo – Saco c/ 50kg		Saco	25	172,30	4.307,50
ETP 30	Farinha de Trigo C/ Fermento – Embalagem 1kg		Pacote	200	2,65	530,00
ETP 31	Feijão Carioquinha – Safra 2015		Kg	600	4,09	2.454,00
ETP 32	Feijão Macassa – Tipo 01 – Safra 2015		Kg	600	4,47	2.682,00
ETP 33	Feijão Preto – Tipo 01		Kg	500	4,01	2.005,00
ETP 34	Frango Congelado		Kg	500	7,33	3.665,00

ETP 35	Fubá de Milho – 500gr		Pacote	250	1,00	250,00
ETP 36	Leite Condensado – Embalagem Longa Vida 395gr		UND	100	4,47	447,00
ETP 37	Leite de Soja – Embalagem 400gr		UND	200	33,24	6.648,00
ETP 38	Leite em Pó – (crianças de 01 a 10 anos) Sustagem	...	UND	20	30,94	618,80
ETP 39	Leite em Pó – Enriquecido com Vitaminas e Minerais	...	UND	20	25,20	504,00
ETP 40	Leite em Pó Desnatado – 300gr (Tipo Molico ou Simi	...	UND	100	11,80	1.180,00
ETP 41	Leite em Pó Instantâneo (Tipo Camponesa ou Similar	...	Pacote	1000	4,36	4.360,00
ETP 42	Leite em Pó Integral– 400gr (Tipo Ninho ou Similar	...	Pacote	1000	8,55	8.550,00
ETP 43	Leite Em Pó–Lactentes até 06 Meses de Vida 400gr (	...	UND	50	40,24	2.012,00
ETP 44	Leite pasteurizado – Tipo C (Embalagem Longa Vida	...	Pacote	500	3,60	1.800,00
ETP 45	Macarrão Espaguete – 500gr		Pacote	500	2,17	1.085,00
ETP 46	Macarrão Fino – 500gr		Pacote	500	1,96	980,00
ETP 47	Macarrão Parafuso – Embalagem 500gr		Pacote	500	2,30	1.150,00
ETP 48	Maionese – Embalagem 250gr		UND	200	2,42	484,00
ETP 49	Margarina Vegetal – Embalagem 500gr		UND	200	5,60	1.120,00
ETP 50	Margarina Vegetal Light – Embalagem 500gr		UND	200	8,51	1.702,00
ETP 51	Mel de Abelha		Kg	150	22,41	3.361,50
ETP 52	Milho Verde – Embalagem 200gr		UND	250	2,23	557,50
ETP 53	Mistura a Base de Amido – Embalagem 500gr		UND	100	5,06	506,00
ETP 54	Mistura para Pão Francês c/ Fermento – Saco 25 kg		Saco	25	54,28	1.357,00
ETP 55	Mungunzá – 500gr		Pacote	500	1,65	825,00
ETP 56	Óleo de soja lata c/900ml		UND	250	9,20	2.300,00
ETP 57	Pão Francês – 500gr		UND	2500	0,45	1.125,00
ETP 58	Proteína Texturizada de Soja – 400gr		UND	200	3,32	664,00
ETP 59	Queijo de Coalho		Kg	50	21,28	1.064,00
ETP 60	Sal Iodado		Kg	400	1,00	400,00
ETP 61	Sardinha em lata com 125 gr "oleo" – Imersa em Óle	...	UND	100	3,62	362,00
ETP 62	Sardinha em Lata com 125 gr "tomate" – Imersa em M	...	UND	100	3,62	362,00
ETP 63	Suco de Garrafa – 500ml		UND	250	2,92	730,00
ETP 64	Vinagre de Álcool		UND	100	1,32	132,00
ETP 65	Xerém – Embalagem com 500gr		UND	100	1,42	142,00
ETP 66	Charque		Kg	200	18,75	3.750,00
				Total do Lote:		111.869,40

2 - Lote 02 – Material de Limpeza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Água Sanitária cx com 12 lts		Caixa	200	23,92	4.784,00
ETP 2	Absorvente Higiênico Pct com 08 unidades		UND	200	5,45	1.090,00
ETP 3	Amaciante de roupas 2 lt		UND	200	5,10	1.020,00
ETP 4	Cera liquida – cx com 12 unidades		Caixa	50	41,75	2.087,50
ETP 5	Copo Descartável 180ml cx com 2500		Caixa	80	96,13	7.690,40
ETP 6	Copo Descartável 250ml cx com 2500 unidades		Caixa	80	107,58	8.606,40
ETP 7	Desodorizador ed ar aerosol 500gr cx com 12 unidad	...	Caixa	40	107,76	4.310,40
ETP 8	Esponja dupla face pct com 60 unidades		Caixa	100	37,13	3.713,00
ETP 9	Flanelas 40x60		UND	150	3,00	450,00
ETP 10	Guardanapo de papel fardo com 48 unidades		Caixa	100	33,47	3.347,00
ETP 11	Limpa porcelanato – Produto a base de detergente a	...	Caixa	20	62,00	1.240,00
ETP 12	Luva plástica para limpeza		Par	200	5,16	1.032,00
ETP 13	Palito de dente em madeira cx com 200 unidades		DUZIA	200	10,28	2.056,00
ETP 14	Papel hig. 60mts com 4 unidades		UND	500	5,00	2.500,00
ETP 15	Pastilha Sanitária para banheiro cx com 48 unidade	...	Caixa	50	55,10	2.755,00
ETP 16	Prendedor de roupa de madeira – pct com 12 unidade	...	UND	100	2,00	200,00
ETP 17	Sabão em barra – Embalagem com 05 unidades de 200	...	UND	100	4,83	483,00
ETP 18	Sabão em pó – 500gr cx c/ 24 unidades		Caixa	80	75,44	6.035,20
ETP 19	Sabonete Líquido para mãos 5lt		UND	80	21,00	1.680,00
ETP 20	Suporte p/ Copo Descartável		UND	10	27,72	277,20
ETP 21	Suporte p/ Porta Toalha		UND	10	27,72	277,20
ETP 22	Vassoura de Palha – Fardo c/ 50 unidades		Caixa	80	78,90	6.312,00
ETP 23	Balde p/ lixo de plástico com tampa 100 lt		UND	20	49,40	988,00
ETP 24	Balde p/ lixo de plástico com tampa 22 lt		UND	20	12,77	255,40
ETP 25	Balde p/ lixo de plástico com tampa 65 lt		UND	20	31,20	624,00
ETP 26	Balde plástico 15 lt com alça de metal		UND	20	9,50	190,00
ETP 27	Balde plástico 10 lt com alça de metal		UND	20	6,00	120,00
ETP 28	Caixa de palito de fosforo com 40 unidades–embalag	...	Pacote	20	22,00	440,00
ETP 29	Desinfetante líquido 2lt cx com 06 unidades		Fardo	150	25,82	3.873,00
ETP 30	Detergente líquido 2lt cx com 06 unidades		Fardo	15	25,20	378,00
ETP 31	Esponja de aço pct com 14 unidades		Pacote	15	20,82	312,30
ETP 32	Inseticida aerosol 300 ml		UND	150	10,58	1.587,00
ETP 33	Pá p/ lixo c/ cabo de madeira (tipo limpeza reside	...	UND	50	4,83	241,50
ETP 34	Pano de chão alvejado 50x70		UND	200	3,70	740,00
ETP 35	Papel toalha 12x2 rolos – pct com 02		Fardo	50	50,40	2.520,00
ETP 36	Polidor de alumínio cx com 24 unidades		Caixa	20	44,62	892,40

ETP 37	Rodo plástico borracha 30cm		UND	100	6,40	640,00
ETP 38	Sabonete em barra pct com 12 unidades		DUZIA	50	16,45	822,50
ETP 39	Saco plástico p/ lixo 100 lt fardo com 100 unidade	...	Pacote	50	36,36	1.818,00
ETP 40	Saco plástico p/ lixo 15 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30	20,23	606,90
ETP 41	Saco plástico p/ lixo 30 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30	23,60	708,00
ETP 42	Saco plástico p/ lixo 50 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30	30,36	910,80
ETP 43	Toalha de prato de pano 0,20x0,50		UND	200	2,63	526,00
ETP 44	Vassoura de nylon com cabo cx com 20 unidades		Fardo	50	143,85	7.192,50
				Total do Lote:		88.332,60

3 - Lote 03 – Hortifrutigranjeiros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Alho – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Kg	25	19,55	488,75
ETP 2	Abacaxi – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	UND	100	3,00	300,00
ETP 3	Alface – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	UND	100	1,95	195,00
ETP 4	Azeitona – – Produto "In Natura" de primeira quali	...	Kg	25	4,25	106,25
ETP 5	Banana Prata – Produto "In Natura" de primeira qua	...	UND	800	0,50	400,00
ETP 6	Batata Doce – Produto "In Natura" de primeira qual	...	Kg	100	3,00	300,00
ETP 7	Batata Inglesa – Produto "In Natura" de primeira q	...	Kg	100	5,93	593,00
ETP 8	Cebola – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	100	3,62	362,00
ETP 9	Cenoura – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	100	3,21	321,00
ETP 10	Coentro – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	UND	500	1,00	500,00
ETP 11	Colorau – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	50	7,50	375,00
ETP 12	Cominho – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	50	9,43	471,50
ETP 13	Jerimum – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	100	2,60	260,00
ETP 14	Laranja – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	UND	1000	0,40	400,00
ETP 15	Maça – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Unid.	500	0,50	250,00
ETP 16	Macaxeira – Produto "In Natura" de primeira qualid	...	Kg	200	4,30	860,00
ETP 17	Massa de Tapioca – Produto fresco isento de aditiv	...	Kg	200	3,80	760,00
ETP 18	Melancia – Produto "In Natura" de primeira qualida	...	Kg	200	1,14	228,00
ETP 19	Ovos de Galinha Tamanho Grande – Produto "In Natur	...	Unid.	1000	0,40	400,00
ETP 20	Pimentão – Produto "In Natura" de primeira qualida	...	Kg	150	5,50	825,00
ETP 21	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) – Produto "In Natur	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 22	Polpa de Fruta (Sabor Caju) – Produto "In Natura"	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 23	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) – Produto "In Natura	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 24	Polpa de Fruta (Sabor Manga) – Produto "In Natura"	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 25	Polpa de Fruta(Sabor Maracujá) – Produto "In Natur	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 26	Tomate – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	150	4,50	675,00
ETP 27	Chuchu – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	UND	100	1,30	130,00
ETP 28	Inhame – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	150	6,25	937,50
ETP 29	Limão – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	UND	300	0,20	60,00
ETP 30	Pepino – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	100	2,80	280,00
ETP 31	Beterraba – Produto "In Natura" de primeira qualid	...	Kg	100	4,20	420,00
ETP 32	Mamão – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Kg	150	2,60	390,00
ETP 33	Melão – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Kg	100	3,30	330,00
ETP 34	Repolho – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	80	4,50	360,00
ETP 35	Uva – Produto "In Natura" de primeira qualidade, f	...	Kg	80	6,73	538,40
ETP 36	Frango – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	500	7,50	3.750,00
				Total do Lote:		23.516,40

4 - Lote 04 – Material de Expediente

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Almofada Para Carimbo Nº 03 (Caixa C/12 unidades)		Caixa	30	80,23	2.406,90
ETP 2	Bateria 9V – 6F22/1B – (P/ APARELHO SONNAR)		UND	70	15,60	1.092,00
ETP 3	Balões Coloridos (Bexiga) Cor : Rosa, Amarelo, Bra	...	Pacote	100	10,60	1.060,00
ETP 4	Borracha ponteira cor: Branca		UND	750	0,35	262,50
ETP 5	Borracha quadrada cor: Branca		UND	750	0,50	375,00
ETP 6	Caneta ponta Esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor	...	UND	1200	0,80	960,00
ETP 7	Carregador p/ pilhas "AA" (aparelho)		UND	40	36,30	1.452,00
ETP 8	Caneta ponta esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor	...	UND	800	0,80	640,00
ETP 9	Cartolina em papel – cor: diversas		UND	2000	0,90	1.800,00
ETP 10	Calculadora de mesa c/ visor, c/ 12 dígitos, big d	...	UND	80	20,13	1.610,40
ETP 11	Cd para armazenar arquivo		UND	950	0,60	570,00
ETP 12	Dvd para armazenar arquivo		UND	750	1,00	750,00
ETP 13	Caixa arquivo		UND	1000	6,00	6.000,00
ETP 14	Caixa de percevejos coloridos		Caixa	100	4,10	410,00
ETP 15	Corretivo liquido		UND	90	1,25	112,50
ETP 16	Cola liquida – embalagem c/ 40 g		UND	100	1,25	125,00
ETP 17	Cola liquida – embalagem de 1kg		UND	90	13,70	1.233,00
ETP 18	Cola em bastão pacote de 1kg p/ pistola		UND	120	0,90	108,00
ETP 19	Clips 2/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	1,60	320,00
ETP 20	Clips 4/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	2,70	540,00

ETP 21	Clips 6/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	2,70	540,00
ETP 22	Clips 8/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	2,80	560,00
ETP 23	Envelope pequeno pacote c/ 50 unidades		UND	400	0,30	120,00
ETP 24	Envelope grande (310x410) pacote c/ 50 unidades		UND	300	0,40	120,00
ETP 25	Envelope a4 pacote c/ 50 unidades		UND	300	0,40	120,00
ETP 26	Estilete Retratil largo c/ lamina em aço temperado	...	UND	50	3,70	185,00
ETP 27	E. V. A. material emborrachado t: 40x60, cores: pr	...	UND	300	2,82	846,00
ETP 28	Extrator de grampo tipo espátula inox		UND	75	3,22	241,50
ETP 29	Folha de isopor 15mm		UND	500	9,80	4.900,00
ETP 30	Fita adesiva fina 12x40 (durex)		UND	200	1,67	334,00
ETP 31	Fita adesiva larga (durex) c/ 3 mts (48mmx45mts)		UND	200	3,70	740,00
ETP 32	Fita adesiva 18mm x 50 m (crepe)		UND	250	6,40	1.600,00
ETP 33	Fita adesiva fina – cores: azul, vermelho, verde,	...	UND	150	2,17	325,50
ETP 34	Giz de cera – caixa c/ 12 unidades em diversas cor	...	Caixa	150	4,03	604,50
ETP 35	Grampeador – tamanho 26		UND	100	23,70	2.370,00
ETP 36	Grampos p/ grampeador nº 26 – caixa c/ 5000 – ante	...	Caixa	200	4,72	944,00
ETP 37	Lápis marca texto – cor: amarelo		UND	500	3,05	1.525,00
ETP 38	Lápis coloridos de madeira– caixa c/ 12 unidades c	...	Caixa	500	4,89	2.445,00
ETP 39	Lápis hidrocor– caixa c/ 12 unidades em cores dive	...	Caixa	250	4,83	1.207,50
ETP 40	Lápis retroprojetor– ponta media, cor: preto, azul	...	UND	250	6,60	1.650,00
ETP 41	Liga elástica – (pacote c/ 1300 unid)		Pacote	60	30,90	1.854,00
ETP 42	Livro ata sem margem, c/ 50 fls. numeradas e acaba	...	UND	50	14,55	727,50
ETP 43	Livro de ponto, capa dura t: grande c/ 4 assinatur	...	UND	50	14,40	720,00
ETP 44	Livro protocolo c/ 100 fls 153mmx216mm		UND	50	11,04	552,00
ETP 45	Marcador permanente – cor: azul e vermelho		UND	300	3,70	1.110,00
ETP 46	Massa de modelar – caixa c/06 cores branco, preto,	...	Caixa	300	3,70	1.110,00
ETP 47	Palito p/ churrasco m: 4x250mm pacote c/ 100 unida	...	Pacote	100	9,78	978,00
ETP 48	Palito sorvete em madeira c/ 100 unid. Cores: verm	...	Pacote	200	11,04	2.208,00
ETP 49	Papel a4 210x297mm resma c/ 500 fls		UND	3500	20,70	72.450,00
ETP 50	Papel camurça c/ duas faces, textura aveludada t:	...	UND	100	1,04	104,00
ETP 51	Papel carbono c/ dorso parafinado cor: preto form.	...	Pacote	100	14,90	1.490,00
ETP 52	Papel crepom parafinado, p/ decoração em geral t:	...	UND	100	0,90	90,00
ETP 53	Papel contato (plástico adesivo) rolo		Rl	80	51,64	4.131,20
ETP 54	Papel c/ gramatura 75/2 form. A4 pacote c/ 100 fls	...	Pacote	100	7,50	750,00
ETP 55	Papel laminado, impresso em cores vivas c/ brilho	...	UND	100	0,83	83,00
ETP 56	Papel seda, impresso em cores vivas, cores diversa	...	UND	100	1,90	190,00
ETP 57	Papel cartão p/ impressão de certificados – cores	...	UND	200	0,50	100,00
ETP 58	Pasta registradora AZ em papelão prensado, lombo l	...	UND	750	10,00	7.500,00
ETP 59	Pasta plástica polionda c/ elastico (245x335cm) fi	...	UND	300	2,70	810,00
ETP 60	Pasta plástica polionda c/ elastico media		UND	300	3,57	1.071,00
ETP 61	Pasta plástica polionda c/ elastico larga		UND	300	4,03	1.209,00
ETP 62	Pasta plástica polionda c/ dois furos (fina)		UND	300	3,22	966,00
ETP 63	Pasta papelão c/ dois furos (fina)		UND	300	3,22	966,00
ETP 64	Pasta suspensa p/ arquivo, de aço c/ visor transp.	...	UND	300	2,76	828,00
ETP 65	Perfurador metálico c/ guia centralizadora e capac	...	UND	100	39,00	3.900,00
ETP 66	Pilha alcaline lr6 AA– 1,5 v (par)		Par	150	5,00	750,00
ETP 67	Pilha alcaline AAA– lr3 1,5 v (par)		Par	150	5,00	750,00
ETP 68	Pilha recarregável AAA– 2300b2 (par)		Par	100	28,52	2.852,00
ETP 69	Pilha "c"– caixa c/ 60 unidades		Caixa	25	112,80	2.820,00
ETP 70	Pilha "d"– caixa c/ 60 unidades		Caixa	25	117,35	2.933,75
ETP 71	Pincel p/ pintura de tecido nº 00		UND	100	4,20	420,00
ETP 72	Pincel p/ pintura de tecido nº 04		UND	100	5,20	520,00
ETP 73	Pincel p/ pintura de tecido nº 06		UND	100	6,33	633,00
ETP 74	Pincel p/ pintura de tecido nº 08		UND	100	8,63	863,00
ETP 75	Pistola p/ trabalhos c/ artesanato		UND	50	29,40	1.470,00
ETP 76	Placa de isopor 50x100 CMS x 10 mm de espessura		UND	250	8,60	2.150,00
ETP 77	Prancheta em MDF 314x22		UND	100	8,60	860,00
ETP 78	Quebra cabeça, t; "p" e "m" modelo educativo – c/1	...	UND	100	13,20	1.320,00
ETP 79	Régua acrílico rígida, cristal, escala, ilimétrica	...	UND	100	1,30	130,00
ETP 80	Tesoura de ponta arredondada tamanho médio		UND	100	9,10	910,00
ETP 81	Tesoura de ponta fina tamanho médio		UND	100	9,10	910,00
ETP 82	Tinta p/ carimbo		Caixa	50	5,00	250,00
ETP 83	Tinta guache 15ml– caixa c/ 06 cores diferentes		UND	100	5,00	500,00
ETP 84	Tinta guache escolar 250ml – caixa c/ 6 cores dife	...	UND	100	5,90	590,00
				Total do Lote:		170.734,75
				TOTAL:		394.453,15

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

MINUTA

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

MINUTA

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

MINUTA

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

MINUTA

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

MINUTA

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

MINUTA

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

MINUTA

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

MINUTA

.....

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2026
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a minuta do edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da publicidade do ato convocatório do certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 54, da Lei 14.133/21, com observância aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 55, do mesmo diploma legal.

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Advogado
OAB/PB Nº 27787

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
LICITAÇÃO Nº. 00002/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO
PRAÇA CORONEL SÉRGIO DANTAS, 55 - CENTRO - OURO VELHO - PB.
CEP: 58560–000 - E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com - Tel.: (083) 33501098.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.348.410/0001–44, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:40 horas do dia 05 de Fevereiro de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00002/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

Data de abertura da sessão pública: 05/02/2026. Horário: 08:40 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.
1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.
1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas.
2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.www.ourovelho.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.
3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde
Dotação prevista no QDD2026.
5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.5.Não poderão participar os interessados:
6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.
6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos

requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (mil reais).
10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2.Empresas brasileiras;
10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.5.1.Contiver vícios insanáveis;
11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.
11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO
12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.**PESSOA JURÍDICA:**
12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta–se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar–se–ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora–Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
12.4.2.De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.7.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
12.7.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
12.7.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e
12.7.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
12.8.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.15.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS
14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO
15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO
16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 01 (um) dia da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE
17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/01/2026.
17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1.Obrigações do Contratante:
19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:
19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO
20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 – Centro – Ouro Velho – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sumé, Estado da Paraíba.

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Lote 01 – Gêneros Alimetícios

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em Po 400gr	UND	250	4,13	1.032,50
2	Açúcar Cristal	Kg	500	3,80	1.900,00
3	Adoçante – embalagem 100ml	UND	140	2,17	303,80
4	Amido de Milho – Embalagem 1kg	Kg	140	5,57	779,80
5	Arroz Comum – Tipo 01	Kg	500	3,23	1.615,00
6	Arroz Parbolizado – Tipo 01	Kg	500	3,28	1.640,00
7	Bebida Láctea (iogurte) Integral	UND	500	3,28	1.640,00
8	Biscoito Cream Cracker – Integral – 400gr	UND	400	3,03	1.212,00
9	Biscoito Integral doce – Tipo Maria – 400gr	UND	500	2,92	1.460,00
10	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker – 400gr	UND	1000	2,92	2.920,00
11	Bolacha Tipo Coquinho – Embalagem 500gr	Pacote	500	2,75	1.375,00
12	Bolo de Trigo	Kg	800	11,55	9.240,00
13	Café em Pó puro	Pacote	500	5,27	2.635,00
14	Café em Pó Solúvel – 250gr	Pacote	300	4,50	1.350,00
15	Caldo de Carne – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200	4,57	914,00
16	Caldo de galinha – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200	4,50	900,00
17	Cereal infantil – Lata 400gr (tipo Mucilon ou Similar)	UND	250	5,66	1.415,00
18	Chá de Ervas	Kg	200	10,30	2.060,00
19	Chá para Infusao – Embalagem com 10 Saches	UND	200	4,93	986,00
20	Colorau – Embalagem 1kg	Kg	300	2,50	750,00
21	Cominho Moído	Kg	300	4,13	1.239,00
22	Composto Alimentar instantâneo – Morango	Pacote	250	5,74	1.435,00
23	Creme de Leite Pasteurizado – Embalagem Longa Vida – 500gr	UND	500	2,10	1.050,00
24	Doce – Sabor Banana 600gr	Pacote	250	3,20	800,00
25	Doce – Sabor Goiaba 600gr	Pacote	250	3,16	790,00
26	Ervilha em Conserva Drenada– Embalagem 200gr	UND	500	2,07	1.035,00
27	Extrato de Tomate – Tipo Concentrado 260gr	UND	1000	2,00	2.000,00
28	Farinha de Milho – Tipo "In Natura"– 1 kg	Kg	400	3,05	1.220,00
29	Farinha de Trigo – Saco c/ 50kg	Saco	25	172,30	4.307,50
30	Farinha de Trigo C/ Fermento – Embalagem 1kg	Pacote	200	2,65	530,00
31	Feijão Carioquinha – Safra 2015	Kg	600	4,09	2.454,00
32	Feijão Macassa – Tipo 01 – Safra 2015	Kg	600	4,47	2.682,00
33	Feijão Preto – Tipo 01	Kg	500	4,01	2.005,00
34	Frango Congelado	Kg	500	7,33	3.665,00
35	Fubá de Milho – 500gr	Pacote	250	1,00	250,00
36	Leite Condensado – Embalagem Longa Vida 395gr	UND	100	4,47	447,00
37	Leite de Soja – Embalagem 400gr	UND	200	33,24	6.648,00
38	Leite em Pó – (crianças de 01 a 10 anos) Sustagem Kids	UND	20	30,94	618,80
39	Leite em Pó – Enriquecido com Vitaminas e Minerais– Embalagem 200gr (sustagem ou similar)	UND	20	25,20	504,00
40	Leite em Pó Desnatado – 300gr (Tipo Molico ou Similar)	UND	100	11,80	1.180,00

41	Leite em Pó Instantâneo (Tipo Camponesa ou Similar)	Pacote	1000	4,36	4.360,00
42	Leite em Pó Integral– 400gr (Tipo Ninho ou Similar)	Pacote	1000	8,55	8.550,00
43	Leite Em Pó–Lactentes até 06 Meses de Vida 400gr (Nestogeno ou similar)	UND	50	40,24	2.012,00
44	Leite pasteurizado – Tipo C (Embalagem Longa Vida – 01 Lt) não desnatado	Pacote	500	3,60	1.800,00
45	Macarrão Espaguete – 500gr	Pacote	500	2,17	1.085,00
46	Macarrão Fino – 500gr	Pacote	500	1,96	980,00
47	Macarrão Parafuso – Embalagem 500gr	Pacote	500	2,30	1.150,00
48	Maionese – Embalagem 250gr	UND	200	2,42	484,00
49	Margarina Vegetal – Embalagem 500gr	UND	200	5,60	1.120,00
50	Margarina Vegetal Light – Embalagem 500gr	UND	200	8,51	1.702,00
51	Mel de Abelha	Kg	150	22,41	3.361,50
52	Milho Verde – Embalagem 200gr	UND	250	2,23	557,50
53	Mistura a Base de Amido – Embalagem 500gr	UND	100	5,06	506,00
54	Mistura para Pão Francês c/ Fermento – Saco 25 kg	Saco	25	54,28	1.357,00
55	Mungunzá – 500gr	Pacote	500	1,65	825,00
56	Óleo de soja lata c/900ml	UND	250	9,20	2.300,00
57	Pão Francês – 500gr	UND	2500	0,45	1.125,00
58	Proteína Texturizada de Soja – 400gr	UND	200	3,32	664,00
59	Queijo de Coalho	Kg	50	21,28	1.064,00
60	Sal Iodado	Kg	400	1,00	400,00
61	Sardinha em lata com 125 gr "oleo" – Imersa em Óleo Comestível	UND	100	3,62	362,00
62	Sardinha em Lata com 125 gr "tomate" – Imersa em Molho de Tomate	UND	100	3,62	362,00
63	Suco de Garrafa – 500ml	UND	250	2,92	730,00
64	Vinagre de Álcool	UND	100	1,32	132,00
65	Xerém – Embalagem com 500gr	UND	100	1,42	142,00
66	Charque	Kg	200	18,75	3.750,00
				Total do Lote	111.869,40

2 - Lote 02 – Material de Limpeza

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água Sanitária cx com 12 lts	Caixa	200	23,92	4.784,00
2	Absorvente Higiênico Pct com 08 unidades	UND	200	5,45	1.090,00
3	Amaciante de roupas 2 lt	UND	200	5,10	1.020,00
4	Cera liquida – cx com 12 unidades	Caixa	50	41,75	2.087,50
5	Copo Descartável 180ml cx com 2500	Caixa	80	96,13	7.690,40
6	Copo Descartável 250ml cx com 2500 unidades	Caixa	80	107,58	8.606,40
7	Desodorizador ed ar aerosol 500gr cx com 12 unidades	Caixa	40	107,76	4.310,40
8	Esponja dupla face pct com 60 unidades	Caixa	100	37,13	3.713,00
9	Flanelas 40x60	UND	150	3,00	450,00
10	Guardanapo de papel fardo com 48 unidades	Caixa	100	33,47	3.347,00
11	Limpa porcelanato – Produto a base de detergente alcalino	Caixa	20	62,00	1.240,00
12	Luva plástica para limpeza	Par	200	5,16	1.032,00
13	Palito de dente em madeira cx com 200 unidades	DUZIA	200	10,28	2.056,00
14	Papel hig. 60mts com 4 unidades	UND	500	5,00	2.500,00
15	Pastilha Sanitária para banheiro cx com 48 unidades	Caixa	50	55,10	2.755,00
16	Prendedor de roupa de madeira – pct com 12 unidades	UND	100	2,00	200,00
17	Sabão em barra – Embalagem com 05 unidades de 200 gr	UND	100	4,83	483,00
18	Sabão em pó – 500gr cx c/ 24 unidades	Caixa	80	75,44	6.035,20
19	Sabonete Líquido para mãos 5lt	UND	80	21,00	1.680,00
20	Suporte p/ Copo Descartável	UND	10	27,72	277,20
21	Suporte p/ Porta Toalha	UND	10	27,72	277,20
22	Vassoura de Palha – Fardo c/ 50 unidades	Caixa	80	78,90	6.312,00
23	Balde p/ lixo de plástico com tampa 100 lt	UND	20	49,40	988,00
24	Balde p/ lixo de plástico com tampa 22 lt	UND	20	12,77	255,40
25	Balde p/ lixo de plástico com tampa 65 lt	UND	20	31,20	624,00
26	Balde plástico 15 lt com alça de metal	UND	20	9,50	190,00
27	Balde plástico 10 lt com alça de metal	UND	20	6,00	120,00
28	Caixa de palito de fosforo com 40 unidades–embalagem com 10 cx	Pacote	20	22,00	440,00
29	Desinfetante líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	150	25,82	3.873,00
30	Detergente líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	15	25,20	378,00
31	Esponja de aço pct com 14 unidades	Pacote	15	20,82	312,30
32	Inseticida aerosol 300 ml	UND	150	10,58	1.587,00
33	Pá p/ lixo c/ cabo de madeira (tipo limpeza residencial)	UND	50	4,83	241,50
34	Pano de chão alvejado 50x70	UND	200	3,70	740,00
35	Papel toalha 12x2 rolos – pct com 02	Fardo	50	50,40	2.520,00
36	Polidor de alumínio cx com 24 unidades	Caixa	20	44,62	892,40
37	Rodo plástico borracha 30cm	UND	100	6,40	640,00
38	Sabonete em barra pct com 12 unidades	DUZIA	50	16,45	822,50
39	Saco plástico p/ lixo 100 lt fardo com 100 unidades	Pacote	50	36,36	1.818,00
40	Saco plástico p/ lixo 15 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30	20,23	606,90

41	Saco plástico p/ lixo 30 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30	23,60	708,00
42	Saco plástico p/ lixo 50 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30	30,36	910,80
43	Toalha de prato de pano 0,20x0,50	UND	200	2,63	526,00
44	Vassoura de nylon com cabo cx com 20 unidades	Fardo	50	143,85	7.192,50
				Total do Lote	88.332,60

3 - Lote 03 – Hortifrutigranjeiros

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25	19,55	488,75
2	Abacaxi – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100	3,00	300,00
3	Alface – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100	1,95	195,00
4	Azeitona – – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25	4,25	106,25
5	Banana Prata – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	800	0,50	400,00
6	Batata Doce – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	3,00	300,00
7	Batata Inglesa – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	5,93	593,00
8	Cebola – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	3,62	362,00
9	Cenoura – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	3,21	321,00
10	Coentro – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	500	1,00	500,00
11	Colorau – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50	7,50	375,00
12	Cominho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50	9,43	471,50
13	Jerimum – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	2,60	260,00
14	Laranja – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	1000	0,40	400,00
15	Maça – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	500	0,50	250,00
16	Macaxeira – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	4,30	860,00
17	Massa de Tapioca – Produto fresco isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	3,80	760,00
18	Melancia – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	1,14	228,00
19	Ovos de Galinha Tamanho Grande – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	1000	0,40	400,00
20	Pimentão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150	5,50	825,00
21	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	7,25	1.450,00
22	Polpa de Fruta (Sabor Caju) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto,	Kg	200	7,25	1.450,00

	que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.				
23	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	7,25	1.450,00
24	Polpa de Fruta (Sabor Manga) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	7,25	1.450,00
25	Polpa de Fruta(Sabor Maracujá) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200	7,25	1.450,00
26	Tomate – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150	4,50	675,00
27	Chuchu – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100	1,30	130,00
28	Inhame – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150	6,25	937,50
29	Limão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	300	0,20	60,00
30	Pepino – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	2,80	280,00
31	Beterraba – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	4,20	420,00
32	Mamão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150	2,60	390,00
33	Melão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100	3,30	330,00
34	Repolho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80	4,50	360,00
35	Uva – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80	6,73	538,40
36	Frango – Produto "In Natura" de primeira qualidade.	Kg	500	7,50	3.750,00
				Total do Lote	23.516,40

4 - Lote 04 – Material de Expediente

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Almofada Para Carimbo Nº 03 (Caixa C/12 unidades)	Caixa	30	80,23	2.406,90
2	Bateria 9V – 6F22/1B – (P/ APARELHO SONNAR)	UND	70	15,60	1.092,00
3	Balões Coloridos (Bexiga) Cor : Rosa, Amarelo, Branco, Lilas, Vermelho, Verde, Azul, (Pacotes Com 50 Unidades)	Pacote	100	10,60	1.060,00
4	Borracha ponteira cor: Branca	UND	750	0,35	262,50
5	Borracha quadrada cor: Branca	UND	750	0,50	375,00
6	Caneta ponta Esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: azul	UND	1200	0,80	960,00
7	Carregador p/ pilhas "AA" (aparelho)	UND	40	36,30	1.452,00
8	Caneta ponta esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: vermelha	UND	800	0,80	640,00
9	Cartolina em papel – cor: diversas	UND	2000	0,90	1.800,00
10	Calculadora de mesa c/ visor, c/ 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, percentagem, memoria independente, marcador de ponta a cada 3 dígitos, teclas plásticas	UND	80	20,13	1.610,40
11	Cd para armazenar arquivo	UND	950	0,60	570,00
12	Dvd para armazenar arquivo	UND	750	1,00	750,00
13	Caixa arquivo	UND	1000	6,00	6.000,00
14	Caixa de percevejos coloridos	Caixa	100	4,10	410,00
15	Corretivo liquido	UND	90	1,25	112,50
16	Cola liquida – embalagem c/ 40 g	UND	100	1,25	125,00
17	Cola liquida – embalagem de 1kg	UND	90	13,70	1.233,00
18	Cola em bastão pacote de 1kg p/ pistola	UND	120	0,90	108,00
19	Clips 2/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200	1,60	320,00
20	Clips 4/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200	2,70	540,00
21	Clips 6/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200	2,70	540,00
22	Clips 8/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200	2,80	560,00

23	Envelope pequeno pacote c/ 50 unidades	UND	400	0,30	120,00
24	Envelope grande (310x410) pacote c/ 50 unidades	UND	300	0,40	120,00
25	Envelope a4 pacote c/ 50 unidades	UND	300	0,40	120,00
26	Estilete Retratil largo c/ lamina em aço temperado c/ trava	UND	50	3,70	185,00
27	E. V. A. material emborrachado t: 40x60, cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul, rosa, laranja e Lilas	UND	300	2,82	846,00
28	Extrator de grampo tipo espátula inox	UND	75	3,22	241,50
29	Folha de isopor 15mm	UND	500	9,80	4.900,00
30	Fita adesiva fina 12x40 (durex)	UND	200	1,67	334,00
31	Fita adesiva larga (durex) c/ 3 mts (48mmx45mts)	UND	200	3,70	740,00
32	Fita adesiva 18mm x 50 m (crepe)	UND	250	6,40	1.600,00
33	Fita adesiva fina – cores: azul, vermelho, verde, amarelo, preto e branco	UND	150	2,17	325,50
34	Giz de cera – caixa c/ 12 unidades em diversas cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, verde e marrom.	Caixa	150	4,03	604,50
35	Grampeador – tamanho 26	UND	100	23,70	2.370,00
36	Grampos p/ grampeador nº 26 – caixa c/ 5000 – ante ferrugem	Caixa	200	4,72	944,00
37	Lápis marca texto – cor: amarelo	UND	500	3,05	1.525,00
38	Lápis coloridos de madeira– caixa c/ 12 unidades c/ cores diversas	Caixa	500	4,89	2.445,00
39	Lápis hidrocor– caixa c/ 12 unidades em cores diversas	Caixa	250	4,83	1.207,50
40	Lápis retroprojetor– ponta media, cor: preto, azul e vermelho p/ escrever em diversas superfícies	UND	250	6,60	1.650,00
41	Liga elástica – (pacote c/ 1300 unid)	Pacote	60	30,90	1.854,00
42	Livro ata sem margem, c/ 50 fls. numeradas e acabamento em capa dura preta	UND	50	14,55	727,50
43	Livro de ponto, capa dura t: grande c/ 4 assinaturas de 100 fls	UND	50	14,40	720,00
44	Livro protocolo c/ 100 fls 153mmx216mm	UND	50	11,04	552,00
45	Marcador permanente – cor: azul e vermelho	UND	300	3,70	1.110,00
46	Massa de modelar – caixa c/06 cores branco, preto, amarelo, vermelho, azul e verde	Caixa	300	3,70	1.110,00
47	Palito p/ churrasco m: 4x250mm pacote c/ 100 unidades	Pacote	100	9,78	978,00
48	Palito sorvete em madeira c/ 100 unid. Cores: vermelho, verde, amarelo e azul	Pacote	200	11,04	2.208,00
49	Papel a4 210x297mm resma c/ 500 fls	UND	3500	20,70	72.450,00
50	Papel camurça c/ duas faces, textura aveludada t: 40x60 cores: preta, branca, amarelo, vermelho, azul, verde, laranja, prateado e dourado	UND	100	1,04	104,00
51	Papel carbono c/ dorso parafinado cor: preto form. 220x330 pacote c/ 100 fls	Pacote	100	14,90	1.490,00
52	Papel crepom parafinado, p/ decoração em geral t: 0,48x2,00m – cores: branca, vermelha, azul e amarelo	UND	100	0,90	90,00
53	Papel contato (plástico adesivo) rolo	Rl	80	51,64	4.131,20
54	Papel c/ gramatura 75/2 form. A4 pacote c/ 100 fls nas cores : verde, amarelo, azul, e vermelho	Pacote	100	7,50	750,00
55	Papel laminado, impresso em cores vivas c/ brilho intenso t: 45x59 cores diversas	UND	100	0,83	83,00
56	Papel seda, impresso em cores vivas, cores diversas	UND	100	1,90	190,00
57	Papel cartão p/ impressão de certificados – cores diversas	UND	200	0,50	100,00
58	Pasta registradora AZ em papelão prensado, lombo largo de 80cm cor: preta– t: 280x350	UND	750	10,00	7.500,00
59	Pasta plástica polionda c/ elastico (245x335cm) fina	UND	300	2,70	810,00
60	Pasta plástica polionda c/ elastico media	UND	300	3,57	1.071,00
61	Pasta plástica polionda c/ elastico larga	UND	300	4,03	1.209,00
62	Pasta plástica polionda c/ dois furos (fina)	UND	300	3,22	966,00
63	Pasta papelão c/ dois furos (fina)	UND	300	3,22	966,00
64	Pasta suspensa p/ arquivo, de aço c/ visor transp. Haste plastico, etiqueta e grampo plástico	UND	300	2,76	828,00
65	Perfurador metálico c/ guia centralizadora e capacidade de furar ate 25 fls	UND	100	39,00	3.900,00
66	Pilha alcaline lr6 AA– 1,5 v (par)	Par	150	5,00	750,00
67	Pilha alcaline AAA– lr3 1,5 v (par)	Par	150	5,00	750,00
68	Pilha recarregável AAA– 2300b2 (par)	Par	100	28,52	2.852,00
69	Pilha "c"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25	112,80	2.820,00
70	Pilha "d"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25	117,35	2.933,75
71	Pincel p/ pintura de tecido nº 00	UND	100	4,20	420,00
72	Pincel p/ pintura de tecido nº 04	UND	100	5,20	520,00
73	Pincel p/ pintura de tecido nº 06	UND	100	6,33	633,00
74	Pincel p/ pintura de tecido nº 08	UND	100	8,63	863,00
75	Pistola p/ trabalhos c/ artesanato	UND	50	29,40	1.470,00
76	Placa de isopor 50x100 CMS x 10 mm de espessura	UND	250	8,60	2.150,00
77	Prancheta em MDF 314x22	UND	100	8,60	860,00
78	Quebra cabeça, t; "p" e "m" modelo educativo – c/12 peças	UND	100	13,20	1.320,00
79	Régua acrílico rígida, cristal, escala, ilimétrica impressa, comp.: 30 cm – largada 3 cm	UND	100	1,30	130,00
80	Tesoura de ponta arredondada tamanho médio	UND	100	9,10	910,00

81	Tesoura de ponta fina tamanho médio	UND	100	9,10	910,00
82	Tinta p/ carimbo	Caixa	50	5,00	250,00
83	Tinta guache 15ml– caixa c/ 06 cores diferentes	UND	100	5,00	500,00
84	Tinta guache escolar 250ml – caixa c/ 6 cores diferentes	UND	100	5,90	590,00
				Total do Lote	170.734,75
				TOTAL	394.453,15

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/01/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA
11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA
12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO - PB.

OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Lote 01 - Gêneros Alimetícios

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Achocolatado em Po 400gr		UND	250		
2	Açúcar Cristal		Kg	500		
3	Adoçante – embalagem 100ml		UND	140		
4	Amido de Milho – Embalagem 1kg		Kg	140		
5	Arroz Comum – Tipo 01		Kg	500		
6	Arroz Parbolizado – Tipo 01		Kg	500		
7	Bebida Láctea (iogurte) Integral		UND	500		
8	Biscoito Cream Cracker – Integral – 400gr		UND	400		
9	Biscoito Integral doce – Tipo Maria – 400gr		UND	500		
10	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker – 400gr		UND	1000		
11	Bolacha Tipo Coquinho – Embalagem 500gr		Pacote	500		
12	Bolo de Trigo		Kg	800		
13	Café em Pó puro		Pacote	500		
14	Café em Pó Solúvel – 250gr		Pacote	300		
15	Caldo de Carne – Embalagem com 12 Tabletes		Cx	200		
16	Caldo de galinha – Embalagem com 12 Tabletes		Cx	200		
17	Cereal infantil – Lata 400gr (tipo Mucilon ou Similar)		UND	250		
18	Chá de Ervas		Kg	200		
19	Chá para Infusao – Embalagem com 10 Saches		UND	200		
20	Colorau – Embalagem 1kg		Kg	300		
21	Cominho Moído		Kg	300		
22	Composto Alimentar instantâneo – Morango		Pacote	250		
23	Creme de Leite Pasteurizado – Embalagem Longa Vida – 500gr		UND	500		
24	Doce – Sabor Banana 600gr		Pacote	250		
25	Doce – Sabor Goiaba 600gr		Pacote	250		
26	Ervilha em Conserva Drenada– Embalagem 200gr		UND	500		
27	Extrato de Tomate – Tipo Concentrado 260gr		UND	1000		
28	Farinha de Milho – Tipo "In Natura"– 1 kg		Kg	400		
29	Farinha de Trigo – Saco c/ 50kg		Saco	25		
30	Farinha de Trigo C/ Fermento – Embalagem 1kg		Pacote	200		
31	Feijão Carioquinha – Safra 2015		Kg	600		
32	Feijão Macassa – Tipo 01 – Safra 2015		Kg	600		
33	Feijão Preto – Tipo 01		Kg	500		
34	Frango Congelado		Kg	500		
35	Fubá de Milho – 500gr		Pacote	250		
36	Leite Condensado – Embalagem Longa Vida 395gr		UND	100		
37	Leite de Soja – Embalagem 400gr		UND	200		
38	Leite em Pó – (crianças de 01 a 10 anos) Sustagem Kids		UND	20		

39	Leite em Pó – Enriquecido com Vitaminas e Minerais– Embalagem 200gr (sustagem ou similar)		UND	20		
40	Leite em Pó Desnatado – 300gr (Tipo Molico ou Similar)		UND	100		
41	Leite em Pó Instantâneo (Tipo Camponesa ou Similar)		Pacote	1000		
42	Leite em Pó Integral– 400gr (Tipo Ninho ou Similar)		Pacote	1000		
43	Leite Em Pó–Lactentes até 06 Meses de Vida 400gr (Nestogeno ou similar)		UND	50		
44	Leite pasteurizado – Tipo C (Embalagem Longa Vida – 01 Lt) não desnatado		Pacote	500		
45	Macarrão Espaguete – 500gr		Pacote	500		
46	Macarrão Fino – 500gr		Pacote	500		
47	Macarrão Parafuso – Embalagem 500gr		Pacote	500		
48	Maionese – Embalagem 250gr		UND	200		
49	Margarina Vegetal – Embalagem 500gr		UND	200		
50	Margarina Vegetal Light – Embalagem 500gr		UND	200		
51	Mel de Abelha		Kg	150		
52	Milho Verde – Embalagem 200gr		UND	250		
53	Mistura a Base de Amido – Embalagem 500gr		UND	100		
54	Mistura para Pão Francês c/ Fermento – Saco 25 kg		Saco	25		
55	Mungunzá – 500gr		Pacote	500		
56	Óleo de soja lata c/900ml		UND	250		
57	Pão Francês – 500gr		UND	2500		
58	Proteína Texturizada de Soja – 400gr		UND	200		
59	Queijo de Coalho		Kg	50		
60	Sal Iodado		Kg	400		
61	Sardinha em lata com 125 gr "oleo" – Imersa em Óleo Comestível		UND	100		
62	Sardinha em Lata com 125 gr "tomate" – Imersa em Molho de Tomate		UND	100		
63	Suco de Garrafa – 500ml		UND	250		
64	Vinagre de Álcool		UND	100		
65	Xerém – Embalagem com 500gr		UND	100		
66	Charque		Kg	200		

2 - Lote 02 - Material de Limpeza

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Água Sanitária cx com 12 lts		Caixa	200		
2	Absorvente Higiênico Pct com 08 unidades		UND	200		
3	Amaciante de roupas 2 lt		UND	200		
4	Cera liquida – cx com 12 unidades		Caixa	50		
5	Copo Descartável 180ml cx com 2500		Caixa	80		
6	Copo Descartável 250ml cx com 2500 unidades		Caixa	80		
7	Desodorizador ed ar aerosol 500gr cx com 12 unidades		Caixa	40		
8	Esponja dupla face pct com 60 unidades		Caixa	100		
9	Flanelas 40x60		UND	150		
10	Guardanapo de papel fardo com 48 unidades		Caixa	100		
11	Limpa porcelanato – Produto a base de detergente alcalino		Caixa	20		
12	Luva plástica para limpeza		Par	200		
13	Palito de dente em madeira cx com 200 unidades		DUZIA	200		
14	Papel hig. 60mts com 4 unidades		UND	500		
15	Pastilha Sanitária para banheiro cx com 48 unidades		Caixa	50		
16	Prendedor de roupa de madeira – pct com 12 unidades		UND	100		
17	Sabão em barra – Embalagem com 05 unidades de 200 gr		UND	100		
18	Sabão em pó – 500gr cx c/ 24 unidades		Caixa	80		
19	Sabonete Líquido para mãos 5lt		UND	80		
20	Suporte p/ Copo Descartável		UND	10		
21	Suporte p/ Porta Toalha		UND	10		
22	Vassoura de Palha – Fardo c/ 50 unidades		Caixa	80		
23	Balde p/ lixo de plástico com tampa 100 lt		UND	20		
24	Balde p/ lixo de plástico com tampa 22 lt		UND	20		
25	Balde p/ lixo de plástico com tampa 65 lt		UND	20		
26	Balde plástico 15 lt com alça de metal		UND	20		
27	Balde plástico 10 lt com alça de metal		UND	20		
28	Caixa de palito de fosforo com 40 unidades–embalagem com 10 cx		Pacote	20		
29	Desinfetante líquido 2lt cx com 06 unidades		Fardo	150		
30	Detergente líquido 2lt cx com 06 unidades		Fardo	15		
31	Esponja de aço pct com 14 unidades		Pacote	15		
32	Inseticida aerosol 300 ml		UND	150		
33	Pá p/ lixo c/ cabo de madeira (tipo limpeza residencial)		UND	50		
34	Pano de chão alvejado 50x70		UND	200		

35	Papel toalha 12x2 rolos – pct com 02		Fardo	50		
36	Polidor de alumínio cx com 24 unidades		Caixa	20		
37	Rodo plástico borracha 30cm		UND	100		
38	Sabonete em barra pct com 12 unidades		DUZIA	50		
39	Saco plástico p/ lixo 100 lt fardo com 100 unidades		Pacote	50		
40	Saco plástico p/ lixo 15 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30		
41	Saco plástico p/ lixo 30 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30		
42	Saco plástico p/ lixo 50 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30		
43	Toalha de prato de pano 0,20x0,50		UND	200		
44	Vassoura de nylon com cabo cx com 20 unidades		Fardo	50		

3 - Lote 03 - Hortifrutigranjeiros

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	25		
2	Abacaxi – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		UND	100		
3	Alface – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		UND	100		
4	Azeitona – – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	25		
5	Banana Prata – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		UND	800		
6	Batata Doce – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	100		
7	Batata Inglesa – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	100		
8	Cebola – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	100		
9	Cenoura – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	100		
10	Coentro – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		UND	500		
11	Colorau – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	50		
12	Cominho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	50		
13	Jerimum – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	100		
14	Laranja – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		UND	1000		
15	Maça – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Unid.	500		
16	Macaxeira – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas		Kg	200		

	ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.					
17	Massa de Tapioca – Produto fresco isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	200		
18	Melancia – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	200		
19	Ovos de Galinha Tamanho Grande – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Unid.	1000		
20	Pimentão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	150		
21	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	200		
22	Polpa de Fruta (Sabor Caju) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	200		
23	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	200		
24	Polpa de Fruta (Sabor Manga) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	200		
25	Polpa de Fruta(Sabor Maracujá) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	200		
26	Tomate – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	150		
27	Chuchu – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		UND	100		
28	Inhame – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	150		
29	Limão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		UND	300		
30	Pepino – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	100		
31	Beterraba – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	100		
32	Mamão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	150		
33	Melão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	100		
34	Repolho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	80		
35	Uva – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.		Kg	80		

36	Frango – Produto "In Natura" de primeira qualidade.		Kg	500		

4 - Lote 04 - Material de Expediente

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Almofada Para Carimbo Nº 03 (Caixa C/12 unidades)		Caixa	30		
2	Bateria 9V – 6F22/1B – (P/ APARELHO SONNAR)		UND	70		
3	Balões Coloridos (Bexiga) Cor : Rosa, Amarelo, Branco, Lilas, Vermelho, Verde, Azul, (Pacotes Com 50 Unidades)		Pacote	100		
4	Borracha ponteira cor: Branca		UND	750		
5	Borracha quadrada cor: Branca		UND	750		
6	Caneta ponta Esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: azul		UND	1200		
7	Carregador p/ pilhas "AA" (aparelho)		UND	40		
8	Caneta ponta esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: vermelha		UND	800		
9	Cartolina em papel – cor: diversas		UND	2000		
10	Calculadora de mesa c/ visor, c/ 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, percentagem, memoria independente, marcador de ponta a cada 3 dígitos, teclas plásticas		UND	80		
11	Cd para armazenar arquivo		UND	950		
12	Dvd para armazenar arquivo		UND	750		
13	Caixa arquivo		UND	1000		
14	Caixa de percevejos coloridos		Caixa	100		
15	Corretivo liquido		UND	90		
16	Cola liquida – embalagem c/ 40 g		UND	100		
17	Cola liquida – embalagem de 1kg		UND	90		
18	Cola em bastão pacote de 1kg p/ pistola		UND	120		
19	Clips 2/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200		
20	Clips 4/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200		
21	Clips 6/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200		
22	Clips 8/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200		
23	Envelope pequeno pacote c/ 50 unidades		UND	400		
24	Envelope grande (310x410) pacote c/ 50 unidades		UND	300		
25	Envelope a4 pacote c/ 50 unidades		UND	300		
26	Estilete Retratil largo c/ lamina em aço temperado c/ trava		UND	50		
27	E. V. A. material emborrachado t: 40x60, cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul, rosa, laranja e Lilas		UND	300		
28	Extrator de grampo tipo espátula inox		UND	75		
29	Folha de isopor 15mm		UND	500		
30	Fita adesiva fina 12x40 (durex)		UND	200		
31	Fita adesiva larga (durex) c/ 3 mts (48mmx45mts)		UND	200		
32	Fita adesiva 18mm x 50 m (crepe)		UND	250		
33	Fita adesiva fina – cores: azul, vermelho, verde, amarelo, preto e branco		UND	150		
34	Giz de cera – caixa c/ 12 unidades em diversas cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, verde e marrom.		Caixa	150		
35	Grampeador – tamanho 26		UND	100		
36	Grampos p/ grampeador nº 26 – caixa c/ 5000 – ante ferrugem		Caixa	200		
37	Lápis marca texto – cor: amarelo		UND	500		
38	Lápis coloridos de madeira– caixa c/ 12 unidades c/ cores diversas		Caixa	500		
39	Lápis hidrocor– caixa c/ 12 unidades em cores diversas		Caixa	250		
40	Lápis retroprojetor– ponta media, cor: preto, azul e vermelho p/ escrever em diversas superfícies		UND	250		
41	Liga elástica – (pacote c/ 1300 unid)		Pacote	60		
42	Livro ata sem margem, c/ 50 fls. numeradas e acabamento em capa dura preta		UND	50		
43	Livro de ponto, capa dura t: grande c/ 4 assinaturas de 100 fls		UND	50		
44	Livro protocolo c/ 100 fls 153mmx216mm		UND	50		
45	Marcador permanente – cor: azul e vermelho		UND	300		
46	Massa de modelar – caixa c/06 cores branco, preto, amarelo, vermelho, azul e verde		Caixa	300		
47	Palito p/ churrasco m: 4x250mm pacote c/ 100 unidades		Pacote	100		
48	Palito sorvete em madeira c/ 100 unid. Cores: vermelho, verde, amarelo e azul		Pacote	200		
49	Papel a4 210x297mm resma c/ 500 fls		UND	3500		
50	Papel camurça c/ duas faces, textura aveludada t: 40x60 cores: preta, branca, amarelo, vermelho, azul, verde, laranja, prateado e dourado		UND	100		
51	Papel carbono c/ dorso parafinado cor: preto form. 220x330 pacote c/ 100 fls		Pacote	100		

52	Papel crepom parafinado, p/ decoração em geral t: 0,48x2,00m – cores: branca, vermelha, azul e amarelo		UND	100		
53	Papel contato (plástico adesivo) rolo		Rl	80		
54	Papel c/ gramatura 75/2 form. A4 pacote c/ 100 fls nas cores : verde, amarelo, azul, e vermelho		Pacote	100		
55	Papel laminado, impresso em cores vivas c/ brilho intenso t: 45x59 cores diversas		UND	100		
56	Papel seda, impresso em cores vivas, cores diversas		UND	100		
57	Papel cartão p/ impressão de certificados – cores diversas		UND	200		
58	Pasta registradora AZ em papelão prensado, lombo largo de 80cm cor: preta– t: 280x350		UND	750		
59	Pasta plástica polionda c/ elastico (245x335cm) fina		UND	300		
60	Pasta plástica polionda c/ elastico media		UND	300		
61	Pasta plástica polionda c/ elastico larga		UND	300		
62	Pasta plástica polionda c/ dois furos (fina)		UND	300		
63	Pasta papelão c/ dois furos (fina)		UND	300		
64	Pasta suspensa p/ arquivo, de aço c/ visor transp. Haste plastico, etiqueta e grampo plástico		UND	300		
65	Perfurador metálico c/ guia centralizadora e capacidade de furar ate 25 fls		UND	100		
66	Pilha alcaline lr6 AA– 1,5 v (par)		Par	150		
67	Pilha alcaline AAA– lr3 1,5 v (par)		Par	150		
68	Pilha recarregável AAA– 2300b2 (par)		Par	100		
69	Pilha "c"– caixa c/ 60 unidades		Caixa	25		
70	Pilha "d"– caixa c/ 60 unidades		Caixa	25		
71	Pincel p/ pintura de tecido nº 00		UND	100		
72	Pincel p/ pintura de tecido nº 04		UND	100		
73	Pincel p/ pintura de tecido nº 06		UND	100		
74	Pincel p/ pintura de tecido nº 08		UND	100		
75	Pistola p/ trabalhos c/ artesanato		UND	50		
76	Placa de isopor 50x100 CMS x 10 mm de espessura		UND	250		
77	Prancheta em MDF 314x22		UND	100		
78	Quebra cabeça, t; "p" e "m" modelo educativo – c/12 peças		UND	100		
79	Régua acrílico rígida, cristal, escala, ilimétrica impressa, comp.: 30 cm – largada 3 cm		UND	100		
80	Tesoura de ponta arredondada tamanho médio		UND	100		
81	Tesoura de ponta fina tamanho médio		UND	100		
82	Tinta p/ carimbo		Caixa	50		
83	Tinta guache 15ml– caixa c/ 06 cores diferentes		UND	100		
84	Tinta guache escolar 250ml – caixa c/ 6 cores diferentes		UND	100		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATO Nº:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho - Rua Jacinto Dantas, S/N - Centro - Ouro Velho - PB, CNPJ nº 11.348.410/0001-44, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Brasileira, Solteira, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua Antonio Izidro, 85 - Casa - Centro - Ouro Velho - PB, CPF nº 055.928.854-90, Carteira de Identidade nº 3073388 SDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$... (...).
Representado por: ... x R$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/01/2026.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Saúde
Dotação prevista no QDD2026

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: após entrega dos produtos, mensalmente

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: Imediata.
A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento

de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Velho - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - Lote 01 – Gêneros Alimetícios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Achocolatado em Po 400gr	UND	250
ETP 2	Açúcar Cristal	Kg	500
ETP 3	Adoçante – embalagem 100ml	UND	140
ETP 4	Amido de Milho – Embalagem 1kg	Kg	140
ETP 5	Arroz Comum – Tipo 01	Kg	500
ETP 6	Arroz Parbolizado – Tipo 01	Kg	500
ETP 7	Bebida Láctea (iogurte) Integral	UND	500
ETP 8	Biscoito Cream Cracker – Integral – 400gr	UND	400
ETP 9	Biscoito Integral doce – Tipo Maria – 400gr	UND	500
ETP 10	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker – 400gr	UND	1000
ETP 11	Bolacha Tipo Coquinho – Embalagem 500gr	Pacote	500
ETP 12	Bolo de Trigo	Kg	800
ETP 13	Café em Pó puro	Pacote	500
ETP 14	Café em Pó Solúvel – 250gr	Pacote	300
ETP 15	Caldo de Carne – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200
ETP 16	Caldo de galinha – Embalagem com 12 Tabletes	Cx	200
ETP 17	Cereal infantil – Lata 400gr (tipo Mucilon ou Similar)	UND	250
ETP 18	Chá de Ervas	Kg	200
ETP 19	Chá para Infusao – Embalagem com 10 Saches	UND	200

ETP 20	Colorau – Embalagem 1kg	Kg	300
ETP 21	Cominho Moído	Kg	300
ETP 22	Composto Alimentar instantâneo – Morango	Pacote	250
ETP 23	Creme de Leite Pasteurizado – Embalagem Longa Vida – 500gr	UND	500
ETP 24	Doce – Sabor Banana 600gr	Pacote	250
ETP 25	Doce – Sabor Goiaba 600gr	Pacote	250
ETP 26	Ervilha em Conserva Drenada– Embalagem 200gr	UND	500
ETP 27	Extrato de Tomate – Tipo Concentrado 260gr	UND	1000
ETP 28	Farinha de Milho – Tipo "In Natura"– 1 kg	Kg	400
ETP 29	Farinha de Trigo – Saco c/ 50kg	Saco	25
ETP 30	Farinha de Trigo C/ Fermento – Embalagem 1kg	Pacote	200
ETP 31	Feijão Carioquinha – Safra 2015	Kg	600
ETP 32	Feijão Macassa – Tipo 01 – Safra 2015	Kg	600
ETP 33	Feijão Preto – Tipo 01	Kg	500
ETP 34	Frango Congelado	Kg	500
ETP 35	Fubá de Milho – 500gr	Pacote	250
ETP 36	Leite Condensado – Embalagem Longa Vida 395gr	UND	100
ETP 37	Leite de Soja – Embalagem 400gr	UND	200
ETP 38	Leite em Pó – (crianças de 01 a 10 anos) Sustagem Kids	UND	20
ETP 39	Leite em Pó – Enriquecido com Vitaminas e Minerais– Embalagem 200gr (sustagem ou similar)	UND	20
ETP 40	Leite em Pó Desnatado – 300gr (Tipo Molico ou Similar)	UND	100
ETP 41	Leite em Pó Instantâneo (Tipo Camponesa ou Similar)	Pacote	1000
ETP 42	Leite em Pó Integral– 400gr (Tipo Ninho ou Similar)	Pacote	1000
ETP 43	Leite Em Pó–Lactentes até 06 Meses de Vida 400gr (Nestogeno ou similar)	UND	50
ETP 44	Leite pasteurizado – Tipo C (Embalagem Longa Vida – 01 Lt) não desnatado	Pacote	500
ETP 45	Macarrão Espaguete – 500gr	Pacote	500
ETP 46	Macarrão Fino – 500gr	Pacote	500
ETP 47	Macarrão Parafuso – Embalagem 500gr	Pacote	500
ETP 48	Maionese – Embalagem 250gr	UND	200
ETP 49	Margarina Vegetal – Embalagem 500gr	UND	200
ETP 50	Margarina Vegetal Light – Embalagem 500gr	UND	200
ETP 51	Mel de Abelha	Kg	150
ETP 52	Milho Verde – Embalagem 200gr	UND	250
ETP 53	Mistura a Base de Amido – Embalagem 500gr	UND	100
ETP 54	Mistura para Pão Francês c/ Fermento – Saco 25 kg	Saco	25
ETP 55	Mungunzá – 500gr	Pacote	500
ETP 56	Óleo de soja lata c/900ml	UND	250
ETP 57	Pão Francês – 500gr	UND	2500
ETP 58	Proteína Texturizada de Soja – 400gr	UND	200
ETP 59	Queijo de Coalho	Kg	50
ETP 60	Sal Iodado	Kg	400
ETP 61	Sardinha em lata com 125 gr "oleo" – Imersa em Óleo Comestível	UND	100
ETP 62	Sardinha em Lata com 125 gr "tomate" – Imersa em Molho de Tomate	UND	100
ETP 63	Suco de Garrafa – 500ml	UND	250
ETP 64	Vinagre de Álcool	UND	100
ETP 65	Xerém – Embalagem com 500gr	UND	100
ETP 66	Charque	Kg	200

2 - Lote 02 – Material de Limpeza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Água Sanitária cx com 12 lts	Caixa	200
ETP 2	Absorvente Higiênico Pct com 08 unidades	UND	200
ETP 3	Amaciante de roupas 2 lt	UND	200
ETP 4	Cera liquida – cx com 12 unidades	Caixa	50
ETP 5	Copo Descartável 180ml cx com 2500	Caixa	80
ETP 6	Copo Descartável 250ml cx com 2500 unidades	Caixa	80
ETP 7	Desodorizador ed ar aerosol 500gr cx com 12 unidades	Caixa	40
ETP 8	Esponja dupla face pct com 60 unidades	Caixa	100
ETP 9	Flanelas 40x60	UND	150
ETP 10	Guardanapo de papel fardo com 48 unidades	Caixa	100
ETP 11	Limpa porcelanato – Produto a base de detergente alcalino	Caixa	20
ETP 12	Luva plástica para limpeza	Par	200
ETP 13	Palito de dente em madeira cx com 200 unidades	DUZIA	200
ETP 14	Papel hig. 60mts com 4 unidades	UND	500
ETP 15	Pastilha Sanitária para banheiro cx com 48 unidades	Caixa	50
ETP 16	Prendedor de roupa de madeira – pct com 12 unidades	UND	100
ETP 17	Sabão em barra – Embalagem com 05 unidades de 200 gr	UND	100
ETP 18	Sabão em pó – 500gr cx c/ 24 unidades	Caixa	80
ETP 19	Sabonete Líquido para mãos 5lt	UND	80
ETP 20	Suporte p/ Copo Descartável	UND	10
ETP 21	Suporte p/ Porta Toalha	UND	10
ETP 22	Vassoura de Palha – Fardo c/ 50 unidades	Caixa	80

ETP 23	Balde p/ lixo de plástico com tampa 100 lt	UND	20
ETP 24	Balde p/ lixo de plástico com tampa 22 lt	UND	20
ETP 25	Balde p/ lixo de plástico com tampa 65 lt	UND	20
ETP 26	Balde plástico 15 lt com alça de metal	UND	20
ETP 27	Balde plástico 10 lt com alça de metal	UND	20
ETP 28	Caixa de palito de fosforo com 40 unidades–embalagem com 10 cx	Pacote	20
ETP 29	Desinfetante líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	150
ETP 30	Detergente líquido 2lt cx com 06 unidades	Fardo	15
ETP 31	Esponja de aço pct com 14 unidades	Pacote	15
ETP 32	Inseticida aerosol 300 ml	UND	150
ETP 33	Pá p/ lixo c/ cabo de madeira (tipo limpeza residencial)	UND	50
ETP 34	Pano de chão alvejado 50x70	UND	200
ETP 35	Papel toalha 12x2 rolos – pct com 02	Fardo	50
ETP 36	Polidor de alumínio cx com 24 unidades	Caixa	20
ETP 37	Rodo plástico borracha 30cm	UND	100
ETP 38	Sabonete em barra pct com 12 unidades	DUZIA	50
ETP 39	Saco plástico p/ lixo 100 lt fardo com 100 unidades	Pacote	50
ETP 40	Saco plástico p/ lixo 15 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
ETP 41	Saco plástico p/ lixo 30 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
ETP 42	Saco plástico p/ lixo 50 lt fardo com 100 unidades	Pacote	30
ETP 43	Toalha de prato de pano 0,20x0,50	UND	200
ETP 44	Vassoura de nylon com cabo cx com 20 unidades	Fardo	50

3 - Lote 03 – Hortifrutigranjeiros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Alho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25
ETP 2	Abacaxi – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
ETP 3	Alface – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
ETP 4	Azeitona – – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	25
ETP 5	Banana Prata – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	800
ETP 6	Batata Doce – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 7	Batata Inglesa – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 8	Cebola – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 9	Cenoura – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 10	Coentro – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	500
ETP 11	Colorau – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50
ETP 12	Cominho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	50
ETP 13	Jerimum – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 14	Laranja – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	1000
ETP 15	Maça – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	500
ETP 16	Macaxeira – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 17	Massa de Tapioca – Produto fresco isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 18	Melancia – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 19	Ovos de Galinha Tamanho Grande – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Unid.	1000
ETP 20	Pimentão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
ETP 21	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 22	Polpa de Fruta (Sabor Caju) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200

ETP 23	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 24	Polpa de Fruta (Sabor Manga) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 25	Polpa de Fruta(Sabor Maracujá) – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	200
ETP 26	Tomate – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
ETP 27	Chuchu – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	100
ETP 28	Inhame – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
ETP 29	Limão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	UND	300
ETP 30	Pepino – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 31	Beterraba – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 32	Mamão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	150
ETP 33	Melão – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	100
ETP 34	Repolho – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80
ETP 35	Uva – Produto "In Natura" de primeira qualidade, frescas e isentas de agrotóxicos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprios ao consumo e que alterem as suas caraterísticas naturais.	Kg	80
ETP 36	Frango – Produto "In Natura" de primeira qualidade.	Kg	500

4 - Lote 04 – Material de Expediente

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Almofada Para Carimbo Nº 03 (Caixa C/12 unidades)	Caixa	30
ETP 2	Bateria 9V – 6F22/1B – (P/ APARELHO SONNAR)	UND	70
ETP 3	Balões Coloridos (Bexiga) Cor : Rosa, Amarelo, Branco, Lilas, Vermelho, Verde, Azul, (Pacotes Com 50 Unidades)	Pacote	100
ETP 4	Borracha ponteira cor: Branca	UND	750
ETP 5	Borracha quadrada cor: Branca	UND	750
ETP 6	Caneta ponta Esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: azul	UND	1200
ETP 7	Carregador p/ pilhas "AA" (aparelho)	UND	40
ETP 8	Caneta ponta esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor 07 e similar, cor: vermelha	UND	800
ETP 9	Cartolina em papel – cor: diversas	UND	2000
ETP 10	Calculadora de mesa c/ visor, c/ 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, percentagem, memoria independente, marcador de ponta a cada 3 dígitos, teclas plásticas	UND	80
ETP 11	Cd para armazenar arquivo	UND	950
ETP 12	Dvd para armazenar arquivo	UND	750
ETP 13	Caixa arquivo	UND	1000
ETP 14	Caixa de percevejos coloridos	Caixa	100
ETP 15	Corretivo liquido	UND	90
ETP 16	Cola liquida – embalagem c/ 40 g	UND	100
ETP 17	Cola liquida – embalagem de 1kg	UND	90
ETP 18	Cola em bastão pacote de 1kg p/ pistola	UND	120
ETP 19	Clips 2/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
ETP 20	Clips 4/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
ETP 21	Clips 6/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
ETP 22	Clips 8/0 – caixa c/ 100 unidades	Caixa	200
ETP 23	Envelope pequeno pacote c/ 50 unidades	UND	400
ETP 24	Envelope grande (310x410) pacote c/ 50 unidades	UND	300
ETP 25	Envelope a4 pacote c/ 50 unidades	UND	300
ETP 26	Estilete Retratil largo c/ lamina em aço temperado c/ trava	UND	50
ETP 27	E. V. A. material emborrachado t: 40x60, cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul, rosa, laranja e Lilas	UND	300
ETP 28	Extrator de grampo tipo espátula inox	UND	75
ETP 29	Folha de isopor 15mm	UND	500
ETP 30	Fita adesiva fina 12x40 (durex)	UND	200
ETP 31	Fita adesiva larga (durex) c/ 3 mts (48mmx45mts)	UND	200
ETP 32	Fita adesiva 18mm x 50 m (crepe)	UND	250
ETP 33	Fita adesiva fina – cores: azul, vermelho, verde, amarelo, preto e branco	UND	150
ETP 34	Giz de cera – caixa c/ 12 unidades em diversas cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, verde e marrom.	Caixa	150
ETP 35	Grampeador – tamanho 26	UND	100
ETP 36	Grampos p/ grampeador nº 26 – caixa c/ 5000 – ante ferrugem	Caixa	200
ETP 37	Lápis marca texto – cor: amarelo	UND	500

ETP 38	Lápis coloridos de madeira– caixa c/ 12 unidades c/ cores diversas	Caixa	500
ETP 39	Lápis hidrocor– caixa c/ 12 unidades em cores diversas	Caixa	250
ETP 40	Lápis retroprojetor– ponta media, cor: preto, azul e vermelho p/ escrever em diversas superfícies	UND	250
ETP 41	Liga elástica – (pacote c/ 1300 unid)	Pacote	60
ETP 42	Livro ata sem margem, c/ 50 fls. numeradas e acabamento em capa dura preta	UND	50
ETP 43	Livro de ponto, capa dura t: grande c/ 4 assinaturas de 100 fls	UND	50
ETP 44	Livro protocolo c/ 100 fls 153mmx216mm	UND	50
ETP 45	Marcador permanente – cor: azul e vermelho	UND	300
ETP 46	Massa de modelar – caixa c/06 cores branco, preto, amarelo, vermelho, azul e verde	Caixa	300
ETP 47	Palito p/ churrasco m: 4x250mm pacote c/ 100 unidades	Pacote	100
ETP 48	Palito sorvete em madeira c/ 100 unid. Cores: vermelho, verde, amarelo e azul	Pacote	200
ETP 49	Papel a4 210x297mm resma c/ 500 fls	UND	3500
ETP 50	Papel camurça c/ duas faces, textura aveludada t: 40x60 cores: preta, branca, amarelo, vermelho, azul, verde, laranja, prateado e dourado	UND	100
ETP 51	Papel carbono c/ dorso parafinado cor: preto form. 220x330 pacote c/ 100 fls	Pacote	100
ETP 52	Papel crepom parafinado, p/ decoração em geral t: 0,48x2,00m – cores: branca, vermelha, azul e amarelo	UND	100
ETP 53	Papel contato (plástico adesivo) rolo	Rl	80
ETP 54	Papel c/ gramatura 75/2 form. A4 pacote c/ 100 fls nas cores : verde, amarelo, azul, e vermelho	Pacote	100
ETP 55	Papel laminado, impresso em cores vivas c/ brilho intenso t: 45x59 cores diversas	UND	100
ETP 56	Papel seda, impresso em cores vivas, cores diversas	UND	100
ETP 57	Papel cartão p/ impressão de certificados – cores diversas	UND	200
ETP 58	Pasta registradora AZ em papelão prensado, lombo largo de 80cm cor: preta– t: 280x350	UND	750
ETP 59	Pasta plástica polionda c/ elastico (245x335cm) fina	UND	300
ETP 60	Pasta plástica polionda c/ elastico media	UND	300
ETP 61	Pasta plástica polionda c/ elastico larga	UND	300
ETP 62	Pasta plástica polionda c/ dois furos (fina)	UND	300
ETP 63	Pasta papelão c/ dois furos (fina)	UND	300
ETP 64	Pasta suspensa p/ arquivo, de aço c/ visor transp. Haste plastico, etiqueta e grampo plástico	UND	300
ETP 65	Perfurador metálico c/ guia centralizadora e capacidade de furar ate 25 fls	UND	100
ETP 66	Pilha alcaline lr6 AA– 1,5 v (par)	Par	150
ETP 67	Pilha alcaline AAA– lr3 1,5 v (par)	Par	150
ETP 68	Pilha recarregável AAA– 2300b2 (par)	Par	100
ETP 69	Pilha "c"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25
ETP 70	Pilha "d"– caixa c/ 60 unidades	Caixa	25
ETP 71	Pincel p/ pintura de tecido nº 00	UND	100
ETP 72	Pincel p/ pintura de tecido nº 04	UND	100
ETP 73	Pincel p/ pintura de tecido nº 06	UND	100
ETP 74	Pincel p/ pintura de tecido nº 08	UND	100
ETP 75	Pistola p/ trabalhos c/ artesanato	UND	50
ETP 76	Placa de isopor 50x100 CMS x 10 mm de espessura	UND	250
ETP 77	Prancheta em MDF 314x22	UND	100
ETP 78	Quebra cabeça, t; "p" e "m" modelo educativo – c/12 peças	UND	100
ETP 79	Régua acrílico rígida, cristal, escala, ilimétrica impressa, comp.: 30 cm – largada 3 cm	UND	100
ETP 80	Tesoura de ponta arredondada tamanho médio	UND	100
ETP 81	Tesoura de ponta fina tamanho médio	UND	100
ETP 82	Tinta p/ carimbo	Caixa	50
ETP 83	Tinta guache 15ml– caixa c/ 06 cores diferentes	UND	100
ETP 84	Tinta guache escolar 250ml – caixa c/ 6 cores diferentes	UND	100

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: Imediata.
A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contração por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.
Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:
Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contrações semelhantes.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R$ 394.453,15:

1 - Lote 01 – Gêneros Alimetícios

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Achocolatado em Po 400gr		UND	250	4,13	1.032,50
ETP 2	Açúcar Cristal		Kg	500	3,80	1.900,00
ETP 3	Adoçante – embalagem 100ml		UND	140	2,17	303,80
ETP 4	Amido de Milho – Embalagem 1kg		Kg	140	5,57	779,80
ETP 5	Arroz Comum – Tipo 01		Kg	500	3,23	1.615,00
ETP 6	Arroz Parbolizado – Tipo 01		Kg	500	3,28	1.640,00
ETP 7	Bebida Láctea (iogurte) Integral		UND	500	3,28	1.640,00
ETP 8	Biscoito Cream Cracker – Integral – 400gr		UND	400	3,03	1.212,00
ETP 9	Biscoito Integral doce – Tipo Maria – 400gr		UND	500	2,92	1.460,00
ETP 10	Biscoito Salgado – Tipo Cream Cracker – 400gr		UND	1000	2,92	2.920,00
ETP 11	Bolacha Tipo Coquinho – Embalagem 500gr		Pacote	500	2,75	1.375,00
ETP 12	Bolo de Trigo		Kg	800	11,55	9.240,00
ETP 13	Café em Pó puro		Pacote	500	5,27	2.635,00

ETP 14	Café em Pó Solúvel – 250gr		Pacote	300	4,50	1.350,00
ETP 15	Caldo de Carne – Embalagem com 12 Tabletes		Cx	200	4,57	914,00
ETP 16	Caldo de galinha – Embalagem com 12 Tabletes		Cx	200	4,50	900,00
ETP 17	Cereal infantil – Lata 400gr (tipo Mucilon ou Simi	...	UND	250	5,66	1.415,00
ETP 18	Chá de Ervas		Kg	200	10,30	2.060,00
ETP 19	Chá para Infusao – Embalagem com 10 Saches		UND	200	4,93	986,00
ETP 20	Colorau – Embalagem 1kg		Kg	300	2,50	750,00
ETP 21	Cominho Moído		Kg	300	4,13	1.239,00
ETP 22	Composto Alimentar instantâneo – Morango		Pacote	250	5,74	1.435,00
ETP 23	Creme de Leite Pasteurizado – Embalagem Longa Vida	...	UND	500	2,10	1.050,00
ETP 24	Doce – Sabor Banana 600gr		Pacote	250	3,20	800,00
ETP 25	Doce – Sabor Goiaba 600gr		Pacote	250	3,16	790,00
ETP 26	Ervilha em Conserva Drenada– Embalagem 200gr		UND	500	2,07	1.035,00
ETP 27	Extrato de Tomate – Tipo Concentrado 260gr		UND	1000	2,00	2.000,00
ETP 28	Farinha de Milho – Tipo "In Natura"– 1 kg		Kg	400	3,05	1.220,00
ETP 29	Farinha de Trigo – Saco c/ 50kg		Saco	25	172,30	4.307,50
ETP 30	Farinha de Trigo C/ Fermento – Embalagem 1kg		Pacote	200	2,65	530,00
ETP 31	Feijão Carioquinha – Safra 2015		Kg	600	4,09	2.454,00
ETP 32	Feijão Macassa – Tipo 01 – Safra 2015		Kg	600	4,47	2.682,00
ETP 33	Feijão Preto – Tipo 01		Kg	500	4,01	2.005,00
ETP 34	Frango Congelado		Kg	500	7,33	3.665,00
ETP 35	Fubá de Milho – 500gr		Pacote	250	1,00	250,00
ETP 36	Leite Condensado – Embalagem Longa Vida 395gr		UND	100	4,47	447,00
ETP 37	Leite de Soja – Embalagem 400gr		UND	200	33,24	6.648,00
ETP 38	Leite em Pó – (crianças de 01 a 10 anos) Sustagem	...	UND	20	30,94	618,80
ETP 39	Leite em Pó – Enriquecido com Vitaminas e Minerais	...	UND	20	25,20	504,00
ETP 40	Leite em Pó Desnatado – 300gr (Tipo Molico ou Simi	...	UND	100	11,80	1.180,00
ETP 41	Leite em Pó Instantâneo (Tipo Camponesa ou Similar	...	Pacote	1000	4,36	4.360,00
ETP 42	Leite em Pó Integral– 400gr (Tipo Ninho ou Similar	...	Pacote	1000	8,55	8.550,00
ETP 43	Leite Em Pó–Lactentes até 06 Meses de Vida 400gr (	...	UND	50	40,24	2.012,00
ETP 44	Leite pasteurizado – Tipo C (Embalagem Longa Vida	...	Pacote	500	3,60	1.800,00
ETP 45	Macarrão Espaguete – 500gr		Pacote	500	2,17	1.085,00
ETP 46	Macarrão Fino – 500gr		Pacote	500	1,96	980,00
ETP 47	Macarrão Parafuso – Embalagem 500gr		Pacote	500	2,30	1.150,00
ETP 48	Maionese – Embalagem 250gr		UND	200	2,42	484,00
ETP 49	Margarina Vegetal – Embalagem 500gr		UND	200	5,60	1.120,00
ETP 50	Margarina Vegetal Light – Embalagem 500gr		UND	200	8,51	1.702,00
ETP 51	Mel de Abelha		Kg	150	22,41	3.361,50
ETP 52	Milho Verde – Embalagem 200gr		UND	250	2,23	557,50
ETP 53	Mistura a Base de Amido – Embalagem 500gr		UND	100	5,06	506,00
ETP 54	Mistura para Pão Francês c/ Fermento – Saco 25 kg		Saco	25	54,28	1.357,00
ETP 55	Mungunzá – 500gr		Pacote	500	1,65	825,00
ETP 56	Óleo de soja lata c/900ml		UND	250	9,20	2.300,00
ETP 57	Pão Francês – 500gr		UND	2500	0,45	1.125,00
ETP 58	Proteína Texturizada de Soja – 400gr		UND	200	3,32	664,00
ETP 59	Queijo de Coalho		Kg	50	21,28	1.064,00
ETP 60	Sal Iodado		Kg	400	1,00	400,00
ETP 61	Sardinha em lata com 125 gr "oleo" – Imersa em Óle	...	UND	100	3,62	362,00
ETP 62	Sardinha em Lata com 125 gr "tomate" – Imersa em M	...	UND	100	3,62	362,00
ETP 63	Suco de Garrafa – 500ml		UND	250	2,92	730,00
ETP 64	Vinagre de Álcool		UND	100	1,32	132,00
ETP 65	Xerém – Embalagem com 500gr		UND	100	1,42	142,00
ETP 66	Charque		Kg	200	18,75	3.750,00
				Total do Lote:		111.869,40

2 - Lote 02 – Material de Limpeza

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Água Sanitária cx com 12 lts		Caixa	200	23,92	4.784,00
ETP 2	Absorvente Higiênico Pct com 08 unidades		UND	200	5,45	1.090,00
ETP 3	Amaciante de roupas 2 lt		UND	200	5,10	1.020,00
ETP 4	Cera liquida – cx com 12 unidades		Caixa	50	41,75	2.087,50
ETP 5	Copo Descartável 180ml cx com 2500		Caixa	80	96,13	7.690,40
ETP 6	Copo Descartável 250ml cx com 2500 unidades		Caixa	80	107,58	8.606,40
ETP 7	Desodorizador ed ar aerosol 500gr cx com 12 unidad	...	Caixa	40	107,76	4.310,40
ETP 8	Esponja dupla face pct com 60 unidades		Caixa	100	37,13	3.713,00
ETP 9	Flanelas 40x60		UND	150	3,00	450,00
ETP 10	Guardanapo de papel fardo com 48 unidades		Caixa	100	33,47	3.347,00
ETP 11	Limpa porcelanato – Produto a base de detergente a	...	Caixa	20	62,00	1.240,00
ETP 12	Luva plástica para limpeza		Par	200	5,16	1.032,00
ETP 13	Palito de dente em madeira cx com 200 unidades		DUZIA	200	10,28	2.056,00
ETP 14	Papel hig. 60mts com 4 unidades		UND	500	5,00	2.500,00
ETP 15	Pastilha Sanitária para banheiro cx com 48 unidade	...	Caixa	50	55,10	2.755,00

ETP 16	Prendedor de roupa de madeira – pct com 12 unidade	...	UND	100	2,00	200,00
ETP 17	Sabão em barra – Embalagem com 05 unidades de 200	...	UND	100	4,83	483,00
ETP 18	Sabão em pó – 500gr cx c/ 24 unidades		Caixa	80	75,44	6.035,20
ETP 19	Sabonete Líquido para mãos 5lt		UND	80	21,00	1.680,00
ETP 20	Suporte p/ Copo Descartável		UND	10	27,72	277,20
ETP 21	Suporte p/ Porta Toalha		UND	10	27,72	277,20
ETP 22	Vassoura de Palha – Fardo c/ 50 unidades		Caixa	80	78,90	6.312,00
ETP 23	Balde p/ lixo de plástico com tampa 100 lt		UND	20	49,40	988,00
ETP 24	Balde p/ lixo de plástico com tampa 22 lt		UND	20	12,77	255,40
ETP 25	Balde p/ lixo de plástico com tampa 65 lt		UND	20	31,20	624,00
ETP 26	Balde plástico 15 lt com alça de metal		UND	20	9,50	190,00
ETP 27	Balde plástico 10 lt com alça de metal		UND	20	6,00	120,00
ETP 28	Caixa de palito de fosforo com 40 unidades–embalag	...	Pacote	20	22,00	440,00
ETP 29	Desinfetante líquido 2lt cx com 06 unidades		Fardo	150	25,82	3.873,00
ETP 30	Detergente líquido 2lt cx com 06 unidades		Fardo	15	25,20	378,00
ETP 31	Esponja de aço pct com 14 unidades		Pacote	15	20,82	312,30
ETP 32	Inseticida aerosol 300 ml		UND	150	10,58	1.587,00
ETP 33	Pá p/ lixo c/ cabo de madeira (tipo limpeza reside	...	UND	50	4,83	241,50
ETP 34	Pano de chão alvejado 50x70		UND	200	3,70	740,00
ETP 35	Papel toalha 12x2 rolos – pct com 02		Fardo	50	50,40	2.520,00
ETP 36	Polidor de alumínio cx com 24 unidades		Caixa	20	44,62	892,40
ETP 37	Rodo plástico borracha 30cm		UND	100	6,40	640,00
ETP 38	Sabonete em barra pct com 12 unidades		DUZIA	50	16,45	822,50
ETP 39	Saco plástico p/ lixo 100 lt fardo com 100 unidade	...	Pacote	50	36,36	1.818,00
ETP 40	Saco plástico p/ lixo 15 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30	20,23	606,90
ETP 41	Saco plástico p/ lixo 30 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30	23,60	708,00
ETP 42	Saco plástico p/ lixo 50 lt fardo com 100 unidades		Pacote	30	30,36	910,80
ETP 43	Toalha de prato de pano 0,20x0,50		UND	200	2,63	526,00
ETP 44	Vassoura de nylon com cabo cx com 20 unidades		Fardo	50	143,85	7.192,50
				Total do Lote:		88.332,60

3 - Lote 03 – Hortifrutigranjeiros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Alho – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Kg	25	19,55	488,75
ETP 2	Abacaxi – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	UND	100	3,00	300,00
ETP 3	Alface – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	UND	100	1,95	195,00
ETP 4	Azeitona – – Produto "In Natura" de primeira quali	...	Kg	25	4,25	106,25
ETP 5	Banana Prata – Produto "In Natura" de primeira qua	...	UND	800	0,50	400,00
ETP 6	Batata Doce – Produto "In Natura" de primeira qual	...	Kg	100	3,00	300,00
ETP 7	Batata Inglesa – Produto "In Natura" de primeira q	...	Kg	100	5,93	593,00
ETP 8	Cebola – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	100	3,62	362,00
ETP 9	Cenoura – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	100	3,21	321,00
ETP 10	Coentro – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	UND	500	1,00	500,00
ETP 11	Colorau – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	50	7,50	375,00
ETP 12	Cominho – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	50	9,43	471,50
ETP 13	Jerimum – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	100	2,60	260,00
ETP 14	Laranja – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	UND	1000	0,40	400,00
ETP 15	Maça – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Unid.	500	0,50	250,00
ETP 16	Macaxeira – Produto "In Natura" de primeira qualid	...	Kg	200	4,30	860,00
ETP 17	Massa de Tapioca – Produto fresco isento de aditiv	...	Kg	200	3,80	760,00
ETP 18	Melancia – Produto "In Natura" de primeira qualida	...	Kg	200	1,14	228,00
ETP 19	Ovos de Galinha Tamanho Grande – Produto "In Natur	...	Unid.	1000	0,40	400,00
ETP 20	Pimentão – Produto "In Natura" de primeira qualida	...	Kg	150	5,50	825,00
ETP 21	Polpa de Fruta (Sabor Acerola) – Produto "In Natur	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 22	Polpa de Fruta (Sabor Caju) – Produto "In Natura"	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 23	Polpa de Fruta (Sabor Goiaba) – Produto "In Natura	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 24	Polpa de Fruta (Sabor Manga) – Produto "In Natura"	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 25	Polpa de Fruta(Sabor Maracujá) – Produto "In Natur	...	Kg	200	7,25	1.450,00
ETP 26	Tomate – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	150	4,50	675,00
ETP 27	Chuchu – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	UND	100	1,30	130,00
ETP 28	Inhame – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	150	6,25	937,50
ETP 29	Limão – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	UND	300	0,20	60,00
ETP 30	Pepino – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	100	2,80	280,00
ETP 31	Beterraba – Produto "In Natura" de primeira qualid	...	Kg	100	4,20	420,00
ETP 32	Mamão – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Kg	150	2,60	390,00
ETP 33	Melão – Produto "In Natura" de primeira qualidade,	...	Kg	100	3,30	330,00
ETP 34	Repolho – Produto "In Natura" de primeira qualidad	...	Kg	80	4,50	360,00
ETP 35	Uva – Produto "In Natura" de primeira qualidade, f	...	Kg	80	6,73	538,40
ETP 36	Frango – Produto "In Natura" de primeira qualidade	...	Kg	500	7,50	3.750,00
				Total do Lote:		23.516,40

4 - Lote 04 – Material de Expediente

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Almofada Para Carimbo Nº 03 (Caixa C/12 unidades)		Caixa	30	80,23	2.406,90
ETP 2	Bateria 9V – 6F22/1B – (P/ APARELHO SONNAR)		UND	70	15,60	1.092,00
ETP 3	Balões Coloridos (Bexiga) Cor : Rosa, Amarelo, Bra	...	Pacote	100	10,60	1.060,00
ETP 4	Borracha ponteira cor: Branca		UND	750	0,35	262,50
ETP 5	Borracha quadrada cor: Branca		UND	750	0,50	375,00
ETP 6	Caneta ponta Esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor	...	UND	1200	0,80	960,00
ETP 7	Carregador p/ pilhas "AA" (aparelho)		UND	40	36,30	1.452,00
ETP 8	Caneta ponta esférica, Ex: Bic Cristal, Compactor	...	UND	800	0,80	640,00
ETP 9	Cartolina em papel – cor: diversas		UND	2000	0,90	1.800,00
ETP 10	Calculadora de mesa c/ visor, c/ 12 dígitos, big d	...	UND	80	20,13	1.610,40
ETP 11	Cd para armazenar arquivo		UND	950	0,60	570,00
ETP 12	Dvd para armazenar arquivo		UND	750	1,00	750,00
ETP 13	Caixa arquivo		UND	1000	6,00	6.000,00
ETP 14	Caixa de percevejos coloridos		Caixa	100	4,10	410,00
ETP 15	Corretivo liquido		UND	90	1,25	112,50
ETP 16	Cola liquida – embalagem c/ 40 g		UND	100	1,25	125,00
ETP 17	Cola liquida – embalagem de 1kg		UND	90	13,70	1.233,00
ETP 18	Cola em bastão pacote de 1kg p/ pistola		UND	120	0,90	108,00
ETP 19	Clips 2/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	1,60	320,00
ETP 20	Clips 4/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	2,70	540,00
ETP 21	Clips 6/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	2,70	540,00
ETP 22	Clips 8/0 – caixa c/ 100 unidades		Caixa	200	2,80	560,00
ETP 23	Envelope pequeno pacote c/ 50 unidades		UND	400	0,30	120,00
ETP 24	Envelope grande (310x410) pacote c/ 50 unidades		UND	300	0,40	120,00
ETP 25	Envelope a4 pacote c/ 50 unidades		UND	300	0,40	120,00
ETP 26	Estilete Retratil largo c/ lamina em aço temperado	...	UND	50	3,70	185,00
ETP 27	E. V. A. material emborrachado t: 40x60, cores: pr	...	UND	300	2,82	846,00
ETP 28	Extrator de grampo tipo espátula inox		UND	75	3,22	241,50
ETP 29	Folha de isopor 15mm		UND	500	9,80	4.900,00
ETP 30	Fita adesiva fina 12x40 (durex)		UND	200	1,67	334,00
ETP 31	Fita adesiva larga (durex) c/ 3 mts (48mmx45mts)		UND	200	3,70	740,00
ETP 32	Fita adesiva 18mm x 50 m (crepe)		UND	250	6,40	1.600,00
ETP 33	Fita adesiva fina – cores: azul, vermelho, verde,	...	UND	150	2,17	325,50
ETP 34	Giz de cera – caixa c/ 12 unidades em diversas cor	...	Caixa	150	4,03	604,50
ETP 35	Grampeador – tamanho 26		UND	100	23,70	2.370,00
ETP 36	Grampos p/ grampeador nº 26 – caixa c/ 5000 – ante	...	Caixa	200	4,72	944,00
ETP 37	Lápis marca texto – cor: amarelo		UND	500	3,05	1.525,00
ETP 38	Lápis coloridos de madeira– caixa c/ 12 unidades c	...	Caixa	500	4,89	2.445,00
ETP 39	Lápis hidrocor– caixa c/ 12 unidades em cores dive	...	Caixa	250	4,83	1.207,50
ETP 40	Lápis retroprojetor– ponta media, cor: preto, azul	...	UND	250	6,60	1.650,00
ETP 41	Liga elástica – (pacote c/ 1300 unid)		Pacote	60	30,90	1.854,00
ETP 42	Livro ata sem margem, c/ 50 fls. numeradas e acaba	...	UND	50	14,55	727,50
ETP 43	Livro de ponto, capa dura t: grande c/ 4 assinatur	...	UND	50	14,40	720,00
ETP 44	Livro protocolo c/ 100 fls 153mmx216mm		UND	50	11,04	552,00
ETP 45	Marcador permanente – cor: azul e vermelho		UND	300	3,70	1.110,00
ETP 46	Massa de modelar – caixa c/06 cores branco, preto,	...	Caixa	300	3,70	1.110,00
ETP 47	Palito p/ churrasco m: 4x250mm pacote c/ 100 unida	...	Pacote	100	9,78	978,00
ETP 48	Palito sorvete em madeira c/ 100 unid. Cores: verm	...	Pacote	200	11,04	2.208,00
ETP 49	Papel a4 210x297mm resma c/ 500 fls		UND	3500	20,70	72.450,00
ETP 50	Papel camurça c/ duas faces, textura aveludada t:	...	UND	100	1,04	104,00
ETP 51	Papel carbono c/ dorso parafinado cor: preto form.	...	Pacote	100	14,90	1.490,00
ETP 52	Papel crepom parafinado, p/ decoração em geral t:	...	UND	100	0,90	90,00
ETP 53	Papel contato (plástico adesivo) rolo		RI	80	51,64	4.131,20
ETP 54	Papel c/ gramatura 75/2 form. A4 pacote c/ 100 fls	...	Pacote	100	7,50	750,00
ETP 55	Papel laminado, impresso em cores vivas c/ brilho	...	UND	100	0,83	83,00
ETP 56	Papel seda, impresso em cores vivas, cores diversa	...	UND	100	1,90	190,00
ETP 57	Papel cartão p/ impressão de certificados – cores	...	UND	200	0,50	100,00
ETP 58	Pasta registradora AZ em papelão prensado, lombo l	...	UND	750	10,00	7.500,00
ETP 59	Pasta plástica polionda c/ elastico (245x335cm) fi	...	UND	300	2,70	810,00
ETP 60	Pasta plástica polionda c/ elastico media		UND	300	3,57	1.071,00
ETP 61	Pasta plástica polionda c/ elastico larga		UND	300	4,03	1.209,00
ETP 62	Pasta plástica polionda c/ dois furos (fina)		UND	300	3,22	966,00
ETP 63	Pasta papelão c/ dois furos (fina)		UND	300	3,22	966,00
ETP 64	Pasta suspensa p/ arquivo, de aço c/ visor transp.	...	UND	300	2,76	828,00
ETP 65	Perfurador metálico c/ guia centralizadora e capac	...	UND	100	39,00	3.900,00
ETP 66	Pilha alcaline lr6 AA– 1,5 v (par)		Par	150	5,00	750,00
ETP 67	Pilha alcaline AAA– lr3 1,5 v (par)		Par	150	5,00	750,00
ETP 68	Pilha recarregável AAA– 2300b2 (par)		Par	100	28,52	2.852,00
ETP 69	Pilha "c"– caixa c/ 60 unidades		Caixa	25	112,80	2.820,00
ETP 70	Pilha "d"– caixa c/ 60 unidades		Caixa	25	117,35	2.933,75
ETP 71	Pincel p/ pintura de tecido nº 00		UND	100	4,20	420,00

ETP 72	Pincel p/ pintura de tecido nº 04		UND	100	5,20	520,00
ETP 73	Pincel p/ pintura de tecido nº 06		UND	100	6,33	633,00
ETP 74	Pincel p/ pintura de tecido nº 08		UND	100	8,63	863,00
ETP 75	Pistola p/ trabalhos c/ artesanato		UND	50	29,40	1.470,00
ETP 76	Placa de isopor 50x100 CMS x 10 mm de espessura		UND	250	8,60	2.150,00
ETP 77	Prancheta em MDF 314x22		UND	100	8,60	860,00
ETP 78	Quebra cabeça, t; "p" e "m" modelo educativo – c/1	...	UND	100	13,20	1.320,00
ETP 79	Régua acrílico rígida, cristal, escala, ilimétrica	...	UND	100	1,30	130,00
ETP 80	Tesoura de ponta arredondada tamanho médio		UND	100	9,10	910,00
ETP 81	Tesoura de ponta fina tamanho médio		UND	100	9,10	910,00
ETP 82	Tinta p/ carimbo		Caixa	50	5,00	250,00
ETP 83	Tinta guache 15ml– caixa c/ 06 cores diferentes		UND	100	5,00	500,00
ETP 84	Tinta guache escolar 250ml – caixa c/ 6 cores dife	...	UND	100	5,90	590,00
				Total do Lote:		170.734,75
				TOTAL:		394.453,15

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Material de Expediente, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação
Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.
Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados no certame; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.
Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

16.Conclusão
Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Ouro Velho - PB, 22 de Janeiro de 2026.

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA
Secretária Municipal de Saúde